



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fl.	775
Proc.	2557/08
Rub.	

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dez, lavro o presente Termo de Abertura do Volume 5 do Processo nº 02001.002052/08-00, referente ao Licenciamento Ambiental da Ferrovia de Integração Oeste-Leste da Bahia (EF-334), o qual tem início constituído a fls. 775.

DANIEL SANTOS PINHO
ANALISTA AMBIENTAL – Matrícula 1576824
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

2

3



Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC
Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH
Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Bahia -
NEPAB



Fl.	276
Proc.:	255/08
Rub.:	

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000481/2010-59

Ilhéus, 01 de março de 2010.

Data: 12/03/2010

Ofício 003/2010

Assunto: Audiência Pública em Ilhéus referente aos estudos de impacto ambiental da Ferrovia de Integração Oeste – Leste (EF-334) entre Figueirópolis, TO, e Ilhéus, BA.
A/C: Sr. Pedro Alberto Bignelli, Diretor de Licenciamento do IBAMA.

Prezado Sr. Pedro Bignelli,

Vimos por meio desta, cumprimentá-lo e manifestar o interesse do **Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Universidade Estadual de Santa Cruz (NEPAB/UESC)** na construção do espaço físico previsto e orçado pelo edital de concorrência 009/2009, Processo 407/09 da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias, para servir à guarda dos acervos arqueológicos. Informamos, assim, que habilitamos o NEPAB/UESC para que seja a instituição pública beneficiada com a construção da edificação para a guarda dos acervos arqueológicos coletados dentro do estado da Bahia, conforme estabelecido no edital de concorrência 009/2009, Processo 407/09 da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias (Tópico 6 do item 1.2 e 2.1), intitulado “*Concorrência para a contratação de empresa de consultoria para a realização de serviços de levantamento e salvamento (Resgate) e monitoramento arqueológico durante as obras de construção da Ferrovia de Integração Oeste – Leste, trecho Figueirópolis – Ilhéus*”.

- A CONTRA;
De além do Sr. ~~Quintozzi~~
Encaminhado para assinatura,
análise e manifestação

Em 22/03/10

Antônio Fernandes de Jesus

Antônio Fernandes Torres Junior
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de
Energia Elétrica - Substituto
CGENE/DILIC/IBAMA

Aos Analistas

Ramiro G.

Lama

André

e ao Sistema Especializado

Lúcio

para providências

29/3/10

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
CGESTMO/DILIC/IBAMA



Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC
Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH
Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Bahia -
NEPAB



Fl. 222
Proc. 2552/08
Pub. _____

A construção dessa edificação dentro da **Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)**, em Ilhéus, será de extrema importância para os envolvidos, pois permitirá:

- 1) A permanência do patrimônio arqueológico que remete à história e à memória da Bahia e do seu povo em uma instituição pública estadual que é uma referência no campo da pesquisa, ensino e extensão universitária dentro do estado.
- 2) A consolidação do **Núcleo de Pesquisas Arqueológicas da Universidade Estadual de Santa Cruz (NEPAB)**, núcleo cadastrado no Diretório de Pesquisas do CNPq que aglutina pesquisadores de outros estados e instituições (Em Anexo cópia do cadastro do NEPAB na Plataforma do CNPq).
- 3) Que o atual espaço do NEPAB/UESC (e aquele projeto previsto no Edital para ser construído) possa servir como local de apoio logístico, análise e curadoria dos acervos coletados em campo no transcorrer das pesquisas arqueológicas dentro do estado da Bahia pelo consórcio que irá executar os serviços de resgate e monitoramento arqueológico para a VALEC.
- 4) Que os acervos arqueológicos oriundos de obras de infra-estrutura correlatas à implantação da Ferrovia Leste-Oeste – tais como o novo aeroporto de Ilhéus e o Porto Sul – desde já também tenham um espaço adequado para a guarda definitiva dentro do Estado da Bahia e, em particular, Ilhéus, município na área de influência direta dos citados empreendimentos.
- 5) Que a construção de uma edificação dentro de um espaço público em uma instituição de pesquisa de significativa relevância para o Estado da Bahia como a UESC, possa servir como uma das medidas de mitigação e compensação diante da instalação da Ferrovia Leste - Oeste.
- 6) Fortalecer a pesquisa arqueológica dentro do estado, ao cooperar com a estruturação de um Núcleo de pesquisa em uma Instituição Estadual de Ensino Superior que tem contribuído significativamente na formação de novos

[Handwritten signature]

EM BRANCO



Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC
Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH
Núcleo de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Bahia -
NEPAB

Fl.	278
Proc.	2552/08
Rub.	



pesquisadores e no avanço do conhecimento sobre a história e o passado da Bahia, objetivo último dos estudos solicitados pelo edital da VALEC.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente,

Walter F. Morales

Prof. Dr. Walter Fagundes Morales

Elvis Pereira Barbosa

Prof. Ms. Elvis Barbosa

Coordenadores do NEPAB/UESC

EM BRANCO

EM BRANCO

Fl.	70/
Proc.	2552/08
Rub.	<i>[assinatura]</i>

- Arqueologia da Paisagem
- Arqueologia Histórica
- Arte Rupestre e Imaginário
- Etnicidade, Identidade e Cultura Material
- Etnoarqueologia
- Gestão do Patrimônio Cultural e Arqueológico
- História Agrária
- Paleozoologia
- Turismo Cultural e Patrimônio Arqueológico

Relações com o setor produtivo

Total: 3

- Acervo - Centro de Referência em Patrimônio e Pesquisa - Acervo
- Arqueologia Brasil - Planejamento Cultural e Pesquisas Arqueológicas Ltda - Arqueologia Brasil
- Geoconsult - Consultoria, Geologia e Meio Ambiente - Geoconsult

Indicadores de recursos humanos do grupo

	Integrantes do grupo	Total
Pesquisador(es)		18
Estudante(s)		8
Técnico(s)		6

Fechar

EM BRANCO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
Edital de Concorrência nº 008/2009

PROCESSO Nº 407/09

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO POR PREÇO UNITÁRIO

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. fará realizar na data de **06/01/2010, às 10:00 horas**, no Setor de Autarquias Norte – SAN, Quadra 3 – Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes, Auditório do 3º andar, Brasília/DF, concorrência para contratação de empresa de consultoria para realização de serviços de levantamento, salvamento (resgate) e monitoramento arqueológico durante as obras de construção da Ferrovia de Integração Oeste Leste, trecho: Figueirópolis - Ilhéus, cujo processamento, todos os atos e termos decorrentes, reger-se-ão pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Para adquirir o Edital de Licitação, a proponente deverá recolher a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por intermédio do pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, que será adquirida no site www.stn.fazenda.gov.br, e preenchida corretamente com o Código de Recolhimento 68802-9, UG/Gestão: 275075/27211. Após pagamento, o comprovante será entregue à Gerência de Licitações e Contratos - GELIC, para retirada do Edital ou poderá ser adquirido gratuitamente no site www.valec.gov.br.

Os recursos para os serviços objeto deste Edital estão consignados no Orçamento Geral da União – OGU / 2009, para a **VALEC**, e no Plano Plurianual de Investimentos (PPA) dos exercícios subseqüentes, no que couber.

O preço total máximo estabelecido pela **VALEC** para execução dos serviços objeto desta licitação é de: **R\$ 23.539.189,13 (vinte e três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e trinta centavos)**

EM BRANCO

1. INTRODUÇÃO

1.1 OBJETO

O objeto desta concorrência é a contratação de empresa de consultoria para realização de serviços de levantamento, salvamento (resgate) e monitoramento arqueológico durante as obras de construção da Ferrovia de Integração Oeste Leste, trecho: Figueirópolis - Ilhéus que serão pagos por preços unitários.

1.2 SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS

Os principais serviços a serem desenvolvidos, sem esgotá-los, compreendem as seguintes atividades:

- Elaboração de um plano de trabalho, com cronograma físico, e projeto de pesquisa a ser encaminhado ao IPHAN para aprovação e obtenção de autorização de pesquisa;
- Realização de levantamento arqueológico nos 1.500 km do empreendimento, visando identificar os sítios arqueológicos existentes;
- Execução do salvamento (resgate) arqueológico dos sítios arqueológicos identificados na fase anterior;
- Realização de monitoramento arqueológico;
- Elaboração de projeto de educação patrimonial e de divulgação das pesquisas realizadas para as populações residentes na região, conforme exigência da legislação pertinente;
- Construção de edificação para guarda de acervo (uma no estado de Tocantins e outra no estado da Bahia).

1.3 CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

1.3.1 A proponente deverá ter disponível pessoal técnico de comprovada experiência na realização dos serviços objeto desta concorrência.

1.3.2 Os serviços serão executados em estrita conformidade com as normas e especificações da VALEC, após emissão e aprovação das ordens de serviço específicas.

1.3.3 A proponente deverá disponibilizar recursos materiais e humanos de acordo com as solicitações da VALEC.

1.3.4 Os recursos para os serviços objeto deste edital estão consignados no Orçamento Geral da União – OGU / 2009, para VALEC, e no Plano Plurianual de Investimentos (PPA) dos exercícios subseqüentes, no que couber.

EM BRANCO

OF. 6221 /2010 - VALEC/PRESI

Brasília, 16 de março de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) – Encaminha DVDs com as filmagens das audiências públicas realizadas.

Senhor Diretor,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos DVDs com as filmagens das audiências públicas realizadas, conforme abaixo especificado:

AUDIÊNCIAS REALIZADAS	VOLUMES (Em DVDs)
Conceição do Tocantins / TO, na Câmara Municipal – Rua Custódio Fernandes de Oliveira, nº 126, Centro 24/02/2010 (quarta-feira), às 19h	Volume Único
Brumado / BA, na Câmara Municipal – Praça Abias Azevedo nº 145, Bairro Hospital 25/02/2010 (quinta-feira), às 19h	Volume 1 de 2
	Volume 2 de 2
Centro de Convenções de Ilhéus, Av. Soares Lopes S/N, Centro, CEP: 45.650-000, Ilhéus/BA. 27/02/2010 (sábado), às 19h	Volume 1 de 4
	Volume 2 de 4
	Volume 3 de 4
	Volume 4 de 4

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
Diretor Presidente

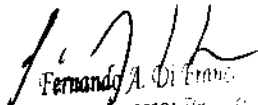
MMA - IBAMA
Documento:
02001.000587/2010-52

Data: 16/03/2010

A CONTRA,

Do ORDEN.

em 17/03/2010.


Fernando A. Di Franco
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

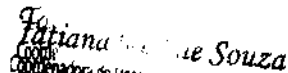
Dez Analistas

Daniel S.

para procedimentos

18/3/10

Tatiana Vel


Tatiana de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



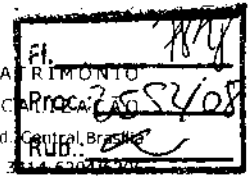
MMA - IBAMA

Documento:

02001.000851/2010-58

Data: 17/03/2010

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
MATERIAL E FISCAL
SBN Quadra 02 - Ed. Central, Brasília
14 - Brasília - DF - Tel: (061) 3414-6205
x: (61) 3414-6205 e http://www.iphan.gov.br



Ofício nº 069/10 - CNA/DEPAM/IPHAN

Brasília, 12 de março de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora

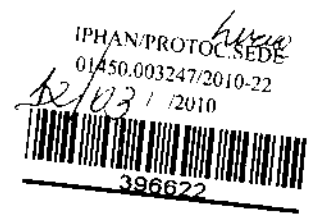
ROSA HELENA ZAGO LOES

Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

CGTMO/DULIC/IBAMA

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C

CEP: 70.818-900 - Brasília/DF



Assunto: EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (IF 334) - Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA)

Senhora Coordenadora,

Informo que a análise do EIA-RIMA apresentado a este IPHAN pela VALIC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., no qual consta estudos preventivos relativos à proteção do patrimônio arqueológico do empreendimento em epígrafe, resultou na adequação à legislação de proteção ao patrimônio arqueológico, portanto, o empreendimento está apto a obter a Licença Prévia junto a este IBAMA no que se refere às questões legais do patrimônio arqueológico.

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental, para as fases de Licenças de Implantação e Operação, ainda nos restringindo às questões de âmbito da arqueologia, importante ressaltar as recomendações que seguem, uma vez que a área de influência do empreendimento constitui-se da presença de núcleos urbanos no seu entorno e é notadamente rica em sítios arqueológicos e em patrimônio material e imaterial que podem ser, de alguma forma, afetados pela atividade do empreendimento:

1) elaboração de um Projeto de Prospeção e Resgate Arqueológico que incorpore os aspectos antropológicos e etnohistóricos, referente às Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento, que será objeto de análise pelo IPHAN para publicação de Portaria de Permissão de Pesquisa conforme previsto na Portaria IPHAN nº 230 de 17/12/2009;

2) elaboração de um Projeto de Educação Patrimonial que incorpore os aspectos antropológicos e etnohistóricos, referente a Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento, que possa abranger as comunidades atingidas e os trabalhadores das obras;

3) Prognóstico dos impactos potenciais do empreendimento sobre o patrimônio Arqueológico/Cultural e, com base na avaliação elaborada, propor medidas mitigadoras e compensatórias em razão dos possíveis impactos a eles causados;

4) realização de projeto de implantação de duas formas de curadoria/endosso institucional dos vestígios resgatados (uma no Tocantins e outra na Bahia) para preservação do acervo recolhido durante as pesquisas arqueológicas e etno-históricas e da cultura imaterial dos povos pretéritos e atuais, com

De ordem da OUTRA.
Em 19/05/10
Patricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

Do Analista

Daniel S.

para providências

24/3/10

Sabrina Veil

Sabrina Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
TRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

destaque para a preservação dos modos de fazer tradicionais das áreas de influência direta e indireta do empreendimento;

Proc. 2552/08
Pub. [assinatura]

5) elaboração de um Programa para disponibilizar na Internet os resultados decorrentes dos estudos, acessível às comunidades do entorno, em salas especiais localizadas nas instituições de curadoria/endosso institucional selecionadas e desenvolvimento de um Programa de Inclusão Digital de forma que as comunidades das áreas de influência direta do empreendimento tenham condições de acessar os estudos supracitados.

Informo que tais exigências são imprescindíveis para que o processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento em epígrafe possa garantir, também, que o patrimônio cultural presente no local possa ser devidamente protegido.

Atenciosamente,

Rogério José Dias

Rogério José Dias
Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
CNA/DEPAM/IPHAN

EM BRANCO



Fl.	3861
Proc.	255068
Rub.	Lu

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Superintendência do IBAMA na Bahia
Núcleo de Licenciamento Ambiental

MEMO Nº 018/2010-NLA/SUPES-BA/IBAMA

Salvador, 08 de março de 2010

A: Coordenadora de Transportes
Dra. Tatiana Veil

ASSUNTO: Recomendação Ministério Público do estado da Bahia, a respeito dos processos de licenciamento dos empreendimentos “Ferrovia de Integração Oeste-Leste” e “Complexo Porto Sul”.

Senhora Coordenadora,

1. Com os devidos cumprimentos, apresento para V. Sa. cópia do Of. MP-BA/NUSF/34/2010 emitido pelo Ministério Público do Estado da Bahia, protocolizado nesta SUPES-BA em 02/03/2010 através do número 02006.000546/10-27.
2. O documento trata de Recomendação emitida ao Conselho Estadual de Meio Ambiente-BA no âmbito do licenciamento do Projeto Pedra de Ferro, da Bahia Mineração, em Caetitê-BA.
3. No que tange ao IBAMA, o MPE solicita que tomemos conhecimento da Recomendação, tendo em vista a condução dos processos de licenciamento ambiental do Porto Sul e da Ferrovia Oeste-Leste, que foram citados na apresentação da viabilidade do Projeto Pedra de Ferro da BAMIN.
4. Uma vez que tais empreendimentos estão em curso de licenciamento sob a vossa coordenação, encaminhamos o documento em epigrafe para compor ambos processos administrativos.

Atenciosamente,

CÍNTIA LEVITA LINS DO BONFIM
Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA/BA

De ordem,
a OUTRA
em 19/03/10
Patrícia

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000882/2010-17

Data: 17/03/2010

Patrícia de Abreu
Secretária
CGTMO/DIUC

Ao Analista

Daniel S.

para providências

24/3/10

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
DA/CGTMO/DIUC/IBAMA



Fl.	285
Proc.	258/08
Rub.	2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência na Bahia – SUPES/BA

DESPACHO Nº. 039/2010 – GAB/Assessoria/Controle demandas MP

Referência: Documento nº. 02006.000546/10-27

Demandante: Ministério Público Estadual – Núcleo de Defesa da Bacia do São Francisco – Ex^a. Sr^a. Promotora de Justiça Luciana Espinheira da Costa Khoury.

Resumo da demanda: O MPE encaminha a Recomendação 01/2010 que trata dos tramites do licenciamento ambiental à Empresa Bahia Mineração Ltda. – BAMIN e ressalta que o seu teor deverá ser observado nos licenciamentos dos Empreendimentos Porto Sul e Ferrovia Oeste Leste.

Prazo para atendimento: não procede

Ao
NLA

De ordem do Sr. Superintendente do IBAMA/BA, encaminhamos o documento em referência, solicitando que V. Sa viabilize o atendimento ao descrito no resumo da demanda.

Salvador, 05 de março de 2010.

Jorge Fontes Barbosa
Analista Ambiental
IBAMA-BA

EM BRANCO



Of. MP-BA/NUSF/34/2010.
Salvador-BA, 05 de fevereiro de 2010.

Ilmo. Sr.
CÉLIO COSTA PINTO
MD. Superintendente do IBAMA

Documento
02006.000546/10-27
BA/PROTOCOLO
Data 02/03/10 Prazo: / /

CDMP 678

Cumprimentando-o cordialmente, servi-mo-nos do presente para enviar Recomendação Administrativa apresentada pelos Promotores de Justiça Coordenadores dos Núcleos de Defesa do São Francisco – NUSF e Núcleo de Proteção ao Patrimônio Histórico Artístico e Cultural – NUDEPHAC ao Instituto de Meio Ambiente do nosso Estado – IMA, acerca da concessão de Licença Ambiental à empresa Bahia Mineração Ltda. – BAMIN.

Ressaltamos que o envio da citada Recomendação é para conhecimento do IBAMA na tramitação dos processos de Licenciamento Ambiental dos empreendimentos Porto Sul e Ferrovia Oeste Leste, que são citados na apresentação de viabilidade do empreendimento Pedra de Ferro da BAMIN.

No ensejo, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY
Promotora de Justiça

Coordenadora do Núcleo de Defesa da Bacia do São Francisco

EM BRANCO



RECOMENDAÇÃO 01/2010

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, pelos Promotores de Justiça que a presente subscrevem, em atuação conjuntas dos núcleos NUSF – Núcleo de Defesa da Bacia do São Francisco e NUDEPHAC – Núcleo de Proteção ao Patrimônio Histórico Artístico e Cultural, no uso das atribuições legais que lhes conferem os artigos 27, parágrafo único, inciso IV da Lei 8.625/93, além do art. 6º, inciso XX da Lei Complementar 75/93, combinada com o art. 80 da Lei 8.625/93;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete zelar pela defesa do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, espeleológico e cultural, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o meio ambiente é constitucionalmente definido como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à Coletividade defendê-lo de acordo com o art. 225, § 3º da Constituição Federal, e art. 14, caput e § 1º da Lei 6.938/81, no esteio dos Princípios da Prevenção e da Precaução;

CONSIDERANDO a previsão expressa de atribuição ministerial à proteção, prevenção e reparação de interesses atinentes à tutela do meio ambiente, conforme disposto no art. 25, IV, da Lei 8.625/93 e art. 5º, inciso II, alínea “d” da Lei Complementar 75/93 em consonância com o art. 80 da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que a Lei 6.938/81 instituidora da Política Nacional do Meio Ambiente tem como princípios a intervenção governamental na busca de manutenção do equilíbrio ecológico, e o planejamento e fiscalização dos recursos ambientais (art. 2º, I e III);

CONSIDERANDO que a lei acima mencionada, em seu art. 10, estabelece que a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras dos recursos ambientais, considerados efetivamente ou potencialmente poluidoras, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento de órgão estadual competente;

CONSIDERANDO que a Resolução CONAMA nº. 237/97, em seu artigo 3º, assim como a Lei Estadual, impõem que, se o empreendimento ou atividade é considerada efetiva ou potencialmente causadora de significativa degradação, a licença ambiental dependerá de prévio Estudo de Impacto Ambiental e respectiva publicação do Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (EIA/RIMA), garantida a realização de audiências públicas, conforme regulamentação;

CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é o espaço apropriado para a busca do desenvolvimento econômico sustentável, com o conhecimento dos potenciais impactos, com estudo das alternativas e a determinação dos critérios que vão propiciar o equilíbrio entre desenvolvimento e preservacionismo, garantindo a proteção ambiental;

CONSIDERANDO que o momento do licenciamento ambiental é apropriado para discussão e detalhamento das medidas de mitigação e/ou compensação necessárias para melhor adequação do empreendimento, sendo, portanto, de suma importância que os estudos de impacto ambiental sejam

EM BRANCO



executados com muita atenção e não haja lacunas ou dúvida acerca das informações;

CONSIDERANDO que a Licença de Localização é a que atesta a viabilidade ambiental do empreendimento, sendo indispensável, para tanto, o completo diagnóstico e avaliação de impactos positivos e negativos sejam obtidos antes da mesma, uma vez que apenas dessa forma será possível ao licenciador optar com segurança, por conceder ou não a referida Licença;

CONSIDERANDO que as ações preventivas são menos onerosas que as ações corretivas e que minimizam com verdadeira eficácia os danos socioambientais que possam ser causados, afirmamos ser, portanto, inaceitável a postergação dos estudos de impactos ambientais da fase de diagnóstico que antevê a instalação de qualquer empreendimento impactante, a fim de mensurar esses impactos e evitá-los;

CONSIDERANDO que tal posicionamento já foi objeto de Recomendação do Tribunal de Contas da União ao IBAMA na Representação TC 659/2005-0, determinando que " *não admita a postergação de estudos de diagnóstico próprios da fase prévia para fases posteriores sob a forma de condicionantes do licenciamento, conforme prescreve o art. 6º da Resolução CONAMA Nº 01/86*";

CONSIDERANDO que, a empresa **BAHIA MINERAÇÃO LTDA.** iniciou no ano de 2007 a pesquisa de lavra no município de Caetité, quando obteve do órgão estadual competente, à época Centro de Recursos Ambientais, a Autorização Ambiental para Pesquisa Mineral de Minério de Ferro, conforme Portaria nº 7:941/07 (Processo nº 2007-000311/TEC/AA-0001);

CONSIDERANDO que, após renovações de autorização ambiental para pesquisas e apresentação de documentos solicitados, no ano de 2008 a empresa protocolou pedido para concessão de Licença de Localização junto ao atual Instituto de Meio Ambiente, com intuito de implementar o Projeto Pedra de Ferro, composto por mina (municípios de Caetité e Pindaí) e adutora que captará água no rio São Francisco no município de Malhada;

CONSIDERANDO que restou demonstrada a necessidade de realização de Estudo de Impacto Ambiental para que se possa determinar com segurança o grau de interferência da atividade em pauta no meio ambiente, assim como as medidas reparatórias e mitigadoras que deverão ser adotadas caso seja instalado o empreendimento da forma pleiteada;

CONSIDERANDO que a exigência de realização de Estudo de Impacto, conforme a Resolução CONAMA nº. 01/86 em seu artigo 2º estabelece que: "*Dependerá de elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e do IBAMA e em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como: ... IX - Extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração*" (grifamos);

CONSIDERANDO que, além da imperiosidade de sua realização, o conteúdo do EIA também vem definido na referida Resolução, pois, além das exigências normais do estudo de impacto ambiental, algumas peculiaridades devem ser contempladas especialmente para a exploração mineral, o que demonstra a insuficiência de um estudo específico, porém parcial, face à amplitude da possibilidade danosa;

"Artigo 6º - O estudo de impacto ambiental desenvolverá, no mínimo, as seguintes atividades técnicas:

1 - Diagnóstico ambiental da área de influência do projeto completa descrição e análise dos

7

B

EM BRANCO



recursos ambientais e suas interações, tal como existem, de modo a caracterizar a situação ambiental da área, antes da implantação do projeto, considerando:

a) o meio físico - o subsolo, as águas, o ar e o clima, destacando os recursos minerais, a topografia, os tipos e aptidões do solo, os corpos d'água, o regime hidrológico, as correntes marinhas, as correntes atmosféricas;

b) o meio biológico e os ecossistemas naturais - a fauna e a flora, destacando as espécies indicadoras da qualidade ambiental, de valor científico e econômico, raras e ameaçadas de extinção e as áreas de preservação permanente;

c) o meio sócio-econômico - o uso e ocupação do solo, os usos da água e a sócio-economia, destacando os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos.

II - Análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, através de identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; suas propriedades cumulativas e sinérgicas; a distribuição dos ônus e benefícios sociais.

III - Definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, entre elas os equipamentos de controle e sistemas de tratamento de despejos, avaliando a eficiência de cada uma delas.

IV - Elaboração do programa de acompanhamento e monitoramento (os impactos positivos e negativos, indicando os fatores e parâmetros a serem considerados)";

CONSIDERANDO a existência de Estudo de Impacto ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA da Mina Pedra de Ferro, apresentado pela Bahia Mineração Ltda., responsável pelo empreendimento, e elaborado pela empresa SETE Soluções e Tecnologia Ambiental;

CONSIDERANDO que o citado EIA/RIMA apresenta-se lacunoso e necessita de complementações e esclarecimentos, e que muitas dessas omissões e imprecisões já estão descritas no Parecer Técnico 1024/2009 do IMA, que não optou pela solicitação de novos estudos e preferiu aceitar a postergação dessas complementações na forma de condicionantes da Licença de Implantação, desrespeitando o rito procedimental previsto para o licenciamento e violando os princípios da prevenção e precaução;

CONSIDERANDO que a realização das audiências públicas nos Municípios de Malhada, Caetitê, Guanambi e Pindaí deixou clara a oposição das comunidades locais ao empreendimento, resultando em impactos sociais não mensurados no EIA/RIMA;

CONSIDERANDO que a viabilidade econômica do empreendimento tem frágil argumentação, posto que se baseia quase que totalmente na existência do Porto Sul, obra que ainda está em projeto, fase de planejamento, com forte grau de rejeição pela sociedade do entorno, portanto, não representa segurança e concretude;

CONSIDERANDO que existem sítios arqueológicos associados às cavernas de minério de ferro e também à céu aberto na Área Diretamente Afetada - ADA, o que implica a necessária interferência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, conforme determina a sua Portaria nº. 230 de 17/12/2002, e que apenas parte dos impactos a este patrimônio foi observado por este órgão;

CONSIDERANDO que, a Lei 3.924/1961, tratando dos monumentos arqueológicos e pré-históricos, estabelece que: "Art. 22. O aproveitamento econômico das jazidas, objeto desta lei,

2

Q



EM BRANCO



poderá ser realizado na forma e nas condições prescritas pelo Código de Minas, uma vez concluída a sua exploração científica, mediante parecer favorável da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional ou do órgão oficial autorizado.

Parágrafo único. De todas as jazidas será preservada sempre que possível ou conveniente, uma parte significativa, a ser protegida pelos meios convenientes, como blocos testemunhos.”;

CONSIDERANDO que os sítios, montimentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos compõem o meio sócio-econômico e deverão constar do diagnóstico ambiental da área de influência de projeto impactantes, conforme orienta a Nota Técnica nº. 01/2009-IPHAN/BA, sendo esse diagnóstico imprescindível para a real mensuração dos impactos advindos da implementação do empreendimento;

CONSIDERANDO que os estudos de diagnóstico e de impactos sobre o meio socioeconômico realizados no EIA/RIMA não observam o quanto descrito na supracitada Nota Técnica 01/2009 IPHAN;

CONSIDERANDO que será necessária a complementação de estudos de diagnóstico, identificação e mensuração de impactos, bem como a previsão de medidas mitigadoras, tanto para o meio físico, quanto para o meio biótico e socioeconômico, devendo após a realização de tais estudos serem submetidos a novas audiências públicas para conhecimento popular;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Conselheiros do CEPRAM devem pautar suas decisões no interesse público e nos princípios da legalidade, do devido processo legal e da precaução, sob pena, inclusive de responsabilização das suas ações por estarem atuando como agentes públicos;

RECOMENDA

Ao CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA:

I - A indispensável suspensão do processo de concessão de Licença de Localização, pedido protocolado em 29/07/2008, registro nº. 2008-010522/TEC/LL-0090, com a correspondente paralisação das atividades referentes à implantação do Projeto Pedra de Ferro, até que as lacunas e omissões apontadas na presente Recomendação sejam supridas;

II - A determinação ao empreendedor que promova a complementação dos Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA que, conforme análise deste Ministério Público Estadual, não observa os requisitos legais exigidos nas Resoluções CONAMA 01/86 e 237/97, devendo solicitar do empreendedor as seguintes providências:

- Proceder ao redimensionamento da área de influência direta, indireta e de intervenção do empreendimento; redefinindo a real abrangência dos impactos para os meios físicos, bióticos e socioeconômicos, informação que não apresenta a devida consistência no estudo elaborado, com todas as complementações conforme apontado na proposta de condicionante IV no Parecer Técnico do IMA nº. DILIC PT - 1024/2009-1806, após essa providência, proceder às demais complementações solicitadas abaixo, tendo em vistas as alterações que advirão dessa nova definição;
- Apresentar declaração de anuência do IPHAN comprovando a adequação do empreendimento às normas relativas ao patrimônio arqueológico, espeleológico, histórico e

EM BRANCO



artístico, em todos os municípios abrangidos pela atividade da empresa, em especial no que diz respeito ao Sítio Arqueológico denominado Piripiri, situado no município de Pindai e já identificado no RIMA às folhas 75;

- Proceder estudo dos sítios, monumentos arqueológicos, espeleológicos, históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos compõem o meio sócio-econômico e deverão constar do diagnóstico ambiental da área de influência de projeto impactantes, conforme orienta a Nota Técnica nº. 01/2009-IPHAN/BA;
- Proceder análise sobre o impacto paisagístico com a eventual implantação do empreendimento;
- Apresentar documentação de regularidade fundiária (documentos de posse e propriedade) de todas as propriedades da área onde pretende ser implantado o empreendimento, com respectiva anuência pelos proprietários para exploração do solo e averbação de reserva legal;
- Verificar de forma minuciosa o teor de radioatividade (especificamente por urânio, ocorrente na região) nos corpos hídricos superficiais e subterrâneas da área questionada;
- Detalhar, em estudos completos, os possíveis impactos em comunidades tradicionais da região, incluindo comunidades de fundo de pasto e remanescentes de quilombos;
- Apresentar, de forma necessária e indispensável, a Fundação Palmares para participação no processo de licenciamento, com emissão de parecer acerca das comunidades remanescentes de quilombos existentes no local;
- Apresentar análise apurada acerca da segurança alimentar dos moradores de toda área afetada pelo empreendimento, considerando a importante constatação de que são grupos de produtores rurais que sobrevivem exclusivamente da agricultura familiar diretamente impactados pelo empreendimento;
- Elaborar estudo acerca da segurança hídrica dos municípios envolvidos, descrevendo os impactos nas águas superficiais e subterrâneas, aspecto bastante questionado face à escassez de água naquela região semi árida, e que não pode ser adotado como condicionante das licenças, e sim, ter sua relevância considerada na fase prévia para devida avaliação de viabilidade ambiental;
- Apresentar a certidão da Prefeitura Municipal de Pindai (onde pretende se instalar o empreendimento) e Iuiú, Palmas de Monte Alto e Guanambi (por onde poderá passar adutora), *"declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo"*, conforme determina a Resolução CONAMA 237/97 no seu art. 10 § 1º;
- Complementar os estudos de diagnóstico para todos os táxons faunísticos na área de influência direta do empreendimento, após o seu novo redimensionamento, bem como efetuando o levantamento quantitativo das espécies da fauna, com realização de pelo menos mais uma campanha amostral;
- Demonstrar quantitativo de espécies da fauna e flora novas, endêmicas, raras e ameaçadas de extinção que serão afetadas pelo empreendimento, bem como informar as medidas propostas para mitigação desse impacto, conforme solicitado como condicionantes II.14.1 e II.14.2 do citado Parecer Técnico;
- Apresentar a indicação de duas cavidades testemunho, conforme exigência imposta pelo art. 21 e §§ da Instrução Normativa MMA nº. 02/2009, para o licenciamento de qualquer atividade que possa causar impacto a outra cavidade de alta relevância, como é o caso das existentes na área a ser afetada pelo empreendimento;
- Demonstrar, de forma clara, inclusive com georreferenciamento onde está localizada a Mata Atlântica na região de possível abrangência pelo empreendimento;
- Definir a quantidade de água que está prevista para ser retirada para consumo humano e

EN BANDA



255408
7/1/10

outras utilizações;

- Apresentar a tecnologia a ser utilizada para tratar os esgotos sanitários que serão gerados, bem como informar a eficiência de tratamento esperada, os parâmetros microbiológicos e físico-químicos deste efluente na entrada da barragem, sua dispersão na barragem e a qualidade dessa água da barragem;
- Determinar qual tratamento será dado aos efluentes gerados nos banheiros químicos que serão implantados (tecnologia utilizada, local de implantação, volume de resíduos etc);
- Acerca do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, detalhar sobre o aterro sanitário para onde serão conduzidos os resíduos industriais, bem como sobre a Estação de Tratamento de Efluentes para onde será encaminhado o chorume do aterro;
- Definir a sistematicidade das ações do Programa de Educação Ambiental de modo que se possa aferir a adequação e estimar a eficácia do programa;
- Acerca da geração de efluentes oleosos, informar qual a quantidade de óleo que está prevista a ser gerada, quantas caixas separadoras serão utilizadas, qual a capacidade das caixas, quais as empresas aptas na região para coletar, transportar e tratar esse material;
- Apresentar a qualidade do efluente da barragem de rejeito que pretende ser lançado no córrego cachoeira Alta ou Grande, bem como as características desse corpo receptor;
- Caracterizar de forma detalhada o aterro que será implantado pela empresa, informando qual o tipo de resíduo que pretende gerar, o volume, o local de implantação, a área que ocupará e quais os mecanismos de controle de poluição que serão adotados;
- Esclarecer características ambientais das áreas de apoio operacional da mina, tanto na fase de implantação, quanto na fase de operação.

III - A determinação ao empreendedor de que, após a conclusão dos novos estudos e providências acima elencadas, sem prejuízo de outras observadas por este r. Conselho, sejam realizadas novas audiências públicas para promover a ampliação do diálogo com as comunidades afetadas;

IV - A remessa aos Núcleos supramencionados de todas as informações, documentos e publicações acerca das providências adotadas no caso em tela e de tudo quanto disposto nessa recomendação.

São os termos da Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

Salvador-BA, 22 de janeiro de 2010.

LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY
Coordenadora do Núcleo de Defesa da Bacia do São Francisco

MARCELO HENRIQUE GUIMARÃES GUEDES
Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Superintendência do IBAMA na Bahia
Núcleo de Licenciamento Ambiental

Fl. 265
MMA - IBAMA 7552/08
Documento: 02001.000007/2010-59
Data: 17/03/2010

MEMO Nº 022/2010-NLA/SUPES-BA/IBAMA

Salvador, 09 de março de 2010

A: Coordenadora de Transportes
Dra. Tatiana Veil

ASSUNTO: Documentação a respeito da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOLE

Senhora Coordenadora,

1. Com os devidos cumprimentos, apresento para V. Sa. documentos recebidos via fax e por e-mail, que tratam de questionamentos e sugestões pertinentes ao empreendimento “Ferrovia de Integração Oeste-Leste”.
2. Informo que ambos documentos já foram encaminhados via e-mail nesta data ao técnico responsável pelo processo, Daniel Santos Pinho, de modo a agilizar os procedimentos cabíveis, uma vez que o prazo determinado pela Instrução Normativa nº 184/2008 para manifestações pós audiência pública, finda no próximo dia 12/03/2010.
3. Uma vez que tal empreendimento está em curso de licenciamento sob a vossa coordenação, encaminhamos os documentos em epígrafe para compor o respectivo processo administrativo.

Atenciosamente,

Cíntia Levita Lins do Bonfim
CÍNTIA LEVITA LINS DO BONFIM
Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA/BA

De ordem,
à CONTRA.
Em 19/03/10
Patrícia de Abreu
Patrícia de Abreu
Secretária
CGTMO/DLIC

ANEXOS:

- E-mail da “Ação Ilhéus” datado de 08/03/2010, acompanhado de cópia do Ofício protocolizado no Escritório Regional do IBAMA em Ilhéus em 08/03/2010
- E-mail do Sr. “Marcelo Araujo” datado de 08/03/2010, acompanhado de documento enviado por fax para a Superintendência do IBAMA na Bahia em 08/03/2010

AO Analista

Homil S.

por providências

24/3/10

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
TRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fl.	214
Proc.	2552/08
Pub.	

Cíntia Levita

De: Marcelo Araujo [maraujo@iesb.org.br]
Enviado em: segunda-feira, 8 de março de 2010 16:37
Para: cintia.bonfim@ibama.gov.br; pedro.bignelli@ibama.gov.br
Cc: Socorro Mendonça; Rui Rocha; José Adolfo De Almeida Neto; Paulo Sergio Vila Nova Souza; Renato Cunha - Gambá
Assunto: FIOI - Audiência Publica em Ilhéus
Anexos: Marcelo.vcf; Ferrovia Oeste Leste_Licenca.pdf

Ao IBAMA
Coordenação de Licenciamento
Salvador - Bahia

Prezada Cíntia Bonfim :

Segue anexo um documento com sugestões e solicitações de esclarecimentos sobre os procedimentos de licenciamento ambiental da FIOI e sobre o EIA/RIMA.

O mesmo material foi enviado via fax, faz alguns minutos.

Certos de sua atenção,

Marcelo Araujo
Eng. Agrônomo, M.Sc.
Coordenador de Projetos, IESB

EM BRANCO



Fl.	797
Proc.	2552/08
Rub.	

IESB 15 anos
Conservar é Desenvolver

Ilhéus, 08 de março de 2010

Ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA

Att.: Coordenação de Licenciamento

REF.: PROCESSO PROCESSO 02001.002052/2008-00 - FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE DA BAHIA (EF-334)

O IESB – INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS DO SUL DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.740.391/001-03, com sede na Rua Araujo Pinho, 72 3º andar, Centro, Ilhéus-Bahia, CEP 45653-145, devidamente constituída e representada nos termos do incluso estatuto social, vem, respeitosamente ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, com fundamento nos arts. 1º, inc. II, parágrafo único; 5º, incs. XXXIII e XXXIV, “a” e *caput* do art. 225, da Constituição Federal, arts. 32 e seguintes da Lei 9.784/99, art. 10, inc. VI, da Resolução CONAMA 237/97, manifestar-se nos seguintes termos:

Considerando que o processo de licenciamento ambiental constitui-se como instrumento normativo essencial para o respeito ao princípio da precaução, expresso no art. 225, § 1º, inc. IV, a fim de prevenir danos injustificados ao meio ambiente e ao art. 170, inc. inc. VI, da Constituição Federal;

Considerando que no último dia 27 de fevereiro as 19:00 h realizou-se a Audiência Pública correspondente ao processo de licenciamento ambiental da FIOL – FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE no município de Ilhéus, tendo havido a participação de

Rua Araujo Pinho, 72 3º andar Centro Ilhéus-Bahia 45653-145
Fone-fax (73) 3634-2179 <http://www.iesb.org.br>

Adm

EM BRANCO

828 representantes da sociedade civil, bem como de representantes da VALEC - empresa responsável pelo empreendimento; do Governo do Estado da Bahia, representantes do setor privado, entre outras;

Considerando que na audiência pública foram apresentados pela sociedade pedidos de esclarecimentos pertinentes e fundamentais para respaldar a certeza e legalidade do processo de licenciamento, questões tais que deixaram de ser respondidos pelo empreendedor e pela OIKOS, empresa responsável pela elaboração do EIA (Estudo de Impactos Ambientais);

Considerando que a audiência pública foi realizada em local inadequado não comportando o número de cidadãos interessados em participar, impossibilitando uma participação plena de todos os interessados;

A entidade Requerente **DEM SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE UMA NOVA AUDIÊNCIA PÚBLICA** em local mais apropriado que possibilite a plena participação dos cidadãos, além disso vem solicitar os seguintes esclarecimentos:

1 - QUANTO AOS IMPACTOS DA FIOL NA VEGETAÇÃO E NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO EXISTENTES NAS ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

1) Às fls. 16 do volume 1 do EIA, está informado que a FIOL interceptará 3 APAS, duas das quais estão no litoral Sul da Bahia APA ITACARÉ - SERRA GRANDE (parte no município de Ilhéus) e APA LAGOA ENCANTADA E RIO ALMADA (criada para proteger a Lagoa Encantada no município de Ilhéus e ampliada em 2003 abrangendo toda a bacia do Rio Almada). Estes pontos foram considerados no EIA da FIOL, como fragmentos de Mata Atlântica, sendo que no RIMA cita, à página 29, que "os remanescentes de Mata Atlântica em bom estado de conservação se restringem aos topos de morro e áreas de relevo movimentado", ora pois, de acordo com os estudos do Floresta Viva e também conforme o mapeamento do bioma coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente¹, na poligonal de influência da FIOL observa-se larga superfície com Floresta Ombrófila Densa em estágio

Fl. 208
Proc. 2552/2011

Handwritten signature

EM BRANCO



avanzado de regeneração, além de extensas áreas de APP (Área de Preservação Permanente) com vegetação típica de áreas úmidas, além de manguezais.

Fl.	204
Proc.	2557/08
RUBRICA	

Quais atividades estão previstas para compatibilizar os impactos decorrentes do empreendimento com o nível de restrição de uso imposto pela legislação ambiental vigente?

2) Qual a área na ZAL (Zona de Apoio Logístico) na margem direita do Rio Almada será necessária para a instalação do pátio "final" da Ferrovia em hectares? Qual a distância dessa localização para a Lagoa Encantada? Quanto será necessário de areia e pedras para a construção e qual será a área de empréstimo no município de Ilhéus?

II - QUANTO AOS IMPACTOS SOCIAIS DA FIOLE

1) Qual o traçado da ferrovia no município de Ilhéus? Informem quantas RPPN serão atingidas apontando os atuais proprietários e se já foram iniciados os processos de desapropriação dessas áreas?

2) Quantos empregos serão gerados pela Ferrovia exclusivamente neste mesmo trecho, durante a fase de operação? O representante da OIKOS informou que serão gerados 39.000 empregos. Essa informação está correta? Teremos ao longo da ferrovia, homens colocando e retirando trilhos para o trem passar?

3) Existe a possibilidade de que a ferrovia seja utilizada para transportar passageiros?

4) Onde a OIKOS encontrou na cidade de Ilhéus 8 hospitais, 58 Postos de Saúde? Poderíamos saber quais são os hospitais existentes em Ilhéus, conforme consta do Vol.2 pág. 57?

Sendo o que se apresenta, aguardamos o posicionamento do IBAMA quanto aos itens acima expostos.

Polew
A

EM BRANCO

Fl.	800
Proc.	2552/08
Rub.	

Paulo Sérgio Vila Nova Souza
Paulo Sérgio Vila Nova Souza
Secretário Executivo

Marcelo Araujo
Marcelo Araujo
Coordenador de Projetos

IESB/UFRJ/UFF. 2007. Levantamento da Cobertura Florestal do Bioma Mata Atlântica. Relatório Final.
PROBIO/MMA. Disponível em
<http://mapas.mma.gov.br/mapas/aplic/probio/datadownload.htm?caatinga/dados/index.html>

EM BRANCO

Fl.	801
Proc.	7552/08
Rub.	

Cíntia Levita

De: Acao Ilheus [contato@acaoilheus.org]
Enviado em: segunda-feira, 8 de março de 2010 17:22
Para: cintia.bonfim@ibama.gov.br
Assunto: Ofício IBAMA
Anexos: Ofício IBAMA0001.pdf

Sra Cintia,

Segue em anexo ofício entregue ao IBAMA no escritório local e encaminhado para essa superintendência por correspondência com AR e cópia entregue ao MPF para ser apenso ao inquérito em andamento nesta data de 8/03/2010

Atenciosamente,

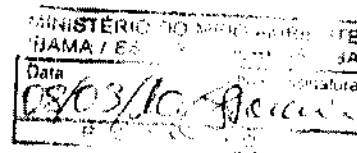
Maria do Socorro Mendonça
Associação Ação Ilhéus



VISÃO GLOBAL, AÇÃO SUSTENTÁVEL LOCAL – ILHÉUS RUMO AOS 500 ANOS!

Ilhéus, 08 de março de 2010

Ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA



Joselita Vilas Boas Maia
Téc. Administrativo
Mat. 0684183
IBAMA

Att.: Coordenação de Transporte - COTRA

REF.: PROCESSO PROCESSO 02001.002052/2008-00 - FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE DA BAHIA (EF-334)

Associação Ação Ilhéus, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.599.191/0001-24, com sede na Praça Coronel Pessoa, numero 08, sala 304, Edifício O Mercador, CEP 45653-370, devidamente constituída e representada nos termos do incluso estatuto social, vem respeitosamente ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, com fundamento nos arts. 1º, inc. II, parágrafo único; 5º, incs. XXXIII e XXXIV, "a" e *caput* do art. 225, da Constituição Federal, arts. 32 e seguintes da Lei 9.784/99, art. 10, inc. VI, da Resolução CONAMA 237/97, manifestar-se nos seguintes termos:

Considerando que o processo de licenciamento ambiental constitui-se como instrumento normativo essencial para o respeito ao princípio da precaução, expresso no art. 225, § 1º, inc. IV, a fim de prevenir danos injustificados ao meio ambiente e ao art. 170, inc. VI, da Constituição Federal:

Considerando que no último dia 27 de fevereiro as 19:00 h realizou-se a Audiência Pública correspondente ao processo de licenciamento ambiental da FIOI – FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE no município de Ilhéus, tendo havido a participação de 828 representantes da sociedade civil, bem como de representantes da VALEC empresa responsável pelo empreendimento; do Governo do Estado da Bahia, representantes dos empresários de mineradoras, entre outras;

EM BRANCO

VISÃO GLOBAL, AÇÃO SUSTENTÁVEL LOCAL - ILHÉUS RUMO AOS 500 ANOS!

Considerando que na audiência pública foram apresentados pela sociedade pedidos de esclarecimentos pertinentes e fundamentais para respaldar a certeza e legalidade do processo de licenciamento em questão que deixaram de ser respondidos pela OIKOS, empresa responsável pela elaboração do EIA (Estudo de Impactos Ambientais) e autoridades competentes,

A entidade Requerente vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

I - QUANTO AOS REQUISITOS DE REGULARIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO:

1) Às fls. 27 A 38 dos autos do processo de licenciamento encontra-se o Relatório de Vistoria Técnica nº 087/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA – 11/11/2008, do qual consta o seguinte:

“15. O trecho compreendido entre a porção final apresentada da ferrovia e as duas opções de terminais são consideradas como as mais sensíveis ambientalmente, visto a quantidade de fragmentos nativos, cursos d’água preservados e a presença de Unidades de Conservação, além do fator turístico da região.

IV. DAS CONCLUSÕES

(...)

17. O futuro traçado da FOL possui uma AID e AII, caracterizadas por elevado grau de atividade agrícola, pecuária, de silvicultura e de mineração, apresentando intensa utilização de terra.

18. Qualquer que seja a determinação futura quanto ao ponto de instalação do terminal portuário, remanescentes da Mata Atlântica e praias bem conservadas (áreas de maior sensibilidade ambiental), serão impactadas pelos empreendimentos portuário e ferroviário.

19. Devido a não definição da porção final do traçado da ferrovia, onde está inserido o trecho de maior sensibilidade ambiente, esta equipe técnica sugere que não seja emitido o termo de referência até que sejam definidas as



EN BRANCO

**VISÃO GLOBAL, AÇÃO SUSTENTÁVEL LOCAL – ILHÉUS RUMO AOS 500 ANOS!
alternativas locacionais para o terminal portuário marítimo”.**

Diante da constatação descrita pelo técnico do IBAMA acima transcrita solicitamos esclarecimentos a respeito de qual a metodologia empregada no processo de licenciamento para considerar os impactos ambientais, tendo em vista a indefinição da porção final do traçado da ferrovia, uma vez que está previsto o enlace deste empreendimento com a retroárea do terminal portuário privado Ponta da Tulha – objeto de processo de licenciamento que tramita nesse mesmo órgão.

2) Às fls. 42 dos autos encontra-se o Ofício 1.124/2008 VALEC/PRESI – 22/12/2008 enviado pela VALEC ao DILIC/IBAMA juntando justificativa para o pedido de modificação dos procedimentos para o levantamento de fauna para a elaboração do EIA/RIMA, invocando o art. 30, da IN IBAMA 146/2007, com o objetivo de obter do IBAMA a dispensa da obrigatória obtenção de autorização específica para levantamento de fauna, por já terem realizado a atividade mesmo sem autorização (item 6 do documento – fls. 45), nos seguintes termos:

“5. Diante: i) da exigüidade do prazo citado no item anterior, ii) das atuais limitações de recursos humanos e materiais no IBAMA para dar vazão à grande quantidade de processos de licenciamento a ele submetidos, iii) ciente de que levantamentos de fauna pressupõem a coleta e análise de dados de, pelo menos, uma estação seca e uma estação chuvosa, e, iv) certa da receptividade do IBAMA com relação aos resultados dos seus esforços, a VALEC optou por realizar imediatamente os levantamentos de fauna nas áreas de influência das extensões da Ferrovia Norte Sul e da Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia observando todas as boas práticas de manejo atualmente conhecidas (como descrito no item 6, a seguir), sem esperar as autorizações específicas de captura, coleta e transporte de fauna silvestre, visto que, se aguardasse todos os trâmites, perderia a oportunidade de iniciar as obras em 2009.

(...)

8. Face ao exposto a VALEC solicita que o IBAMA:

EM BRANCO

VISÃO GLOBAL, AÇÃO SUSTENTÁVEL LOCAL – ILHÉUS RUMO AOS 500 ANOS!

- a. a dispense das autorizações específicas de captura, coleta e transporte de fauna silvestre referentes aos levantamentos realizados, com base no art. 30 da IN IBAMA 146/2007.
- b. que a autorize a apresentar os EIA/RIMA elaborados, sem o risco de penalização devido à não observância no art. 2º da referida IN e, conseqüentemente;
- c. sem o risco de transferir para 2010, ou data ainda posterior, as obras que podemos iniciar a partir do início do período seco de 2009, fato que em muito contribuirá para a superação desse período crítico da economia mundial que estamos vivenciando”.

Solicitamos, então, esclarecimentos a respeito da regularidade ou não do levantamento de fauna procedido pela VALEC, tendo em vista os condicionantes impostos pela Instrução Normativa 146, do IBAMA. A VALEC apresentou o pedido de autorização de levantamento de fauna antes ou depois do encerramento do TRD e do EIA/RIMA, nos termos da IN 146?

3) Às fls. 103 e 104 dos autos encontra-se a Nota Técnica nº 069/2009 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA - 03/07/2009 – Resumo do processo e orientação no sentido de que o EIA/RIMA fosse devolvido para que fosse realizado de acordo com o TRD. Solicitamos esclarecimentos sobre as datas de encerramento do TRD e entrega do EIA/RIMA pela VALEC, a data da entrega do checklist e da entrega definitiva do EIA/RIMA.

4) A possível localização do Porto Sul na Ponta da Tulha, é conhecida desde fevereiro de 2008 quando o Decreto 10.917 torna de utilidade pública área de 1771 ha na área da Ponta da Tulha e as apresentações feitas a partir de março e filmadas em Ilhéus, informavam que os estudos locais foram realizados durante meses, o que se confirma com as fotos aéreas apresentadas nos slides, as quais datam de 18/08/2007. O primeiro Edital da Ferrovia Oeste Leste lançado pela VALEC é de n.º 007 de 17.12.2008. No entanto, à pág. 32 do vol I do EIA, apesar de já se saber até onde seria o Porto, está sendo justificado que a FIOL vem sendo pensada independente da localização do Porto. Solicitamos, então, a apresentação dos motivos de não haver informações a respeito do enlace entre os dois empreendimentos. Onde

EM BRANCO



VISÃO GLOBAL, AÇÃO SUSTENTÁVEL LOCAL – ILHÉUS RUMO AOS 500 ANOS!
estão os Estudos locacionais da Ferrovia no município de Ilhéus, quais foram as alternativas locacionais estudadas? Considerando o enlace da FIOI com a retroárea do Terminal Portuário Ponta da Tulha, foram consideradas as alternativas de localização deste empreendimento?

5) No processo de licenciamento relativo à FIOI, ao terminal portuário privado Ponta da Tulha e ao Complexo Porto Sul há referências expressas dos técnicos do IBAMA no sentido de que seria fundamental para a regularidade e eficiência da elaboração dos Termos de Referência, que os referidos processos fossem tratados em conjunto, já que se trata de Programa Multimodal. Qual o motivo de o IBAMA não ter determinado a reunião dos processos, ou, ainda, a realização dos EIAs/RIMAs levando em conta os efeitos sinérgicos e cumulativos dos diversos empreendimentos?

II – QUANTO AOS EFEITOS SINÉRGICOS E CUMULATIVOS DE IMPACTO AMBIENTAL DOS EMPREENDIMENTOS RELACIONADOS PELO PROGRAMA MULTIMODAL DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO MINERO INDUSTRIAL A SER IMPLANTADO NO SUL DA BAHIA

1) Às fls. 7 do volume 1 do EIA, está consignado que a FIOI é uma via singela que ligará a Ferrovia Norte Sul ao novo Porto no Sul do Estado da Bahia e às fls. 19 sob o título de PROGRAMAS E PROJETOS, é citada a BAMIN com associação à cadeia produtiva com previsão de exportação do minério de ferro em 25 milhões de toneladas ano, contrariando as informações prestadas pelo RIMA do Projeto Pedra de Ferro que informa serem 15 milhões de toneladas/ano. Diante das diferentes informações, perguntamos qual das duas está correta? Há diferenças significativas de impactos ambientais caso se trate de 25 milhões de toneladas ou de 15 milhões?

2) Às fls. 18 o EIA da FIOI aponta exportação de ferro de Caetité até 2045 contrariando o RIMA da BAMIN, que às fls. 2 informa que o complexo minerário Pedra de Ferro é composto de captação de água, mina, ferrovia e porto. Conforme fls. 8 deste mesmo RIMA, há a informação de que serão produzidos e exportados 15 milhões de toneladas ano, durante 15 anos. Assim sendo, 15 anos a partir de, por exemplo 2012, será explorada totalmente aquela mina em 2027, cuja capacidade total é de 370 milhões de acordo com o mesmo RIMA.

EM 02/10/10



VISÃO GLOBAL, AÇÃO SUSTENTÁVEL LOCAL – ILHÉUS RUMO AOS 500 ANOS!

Solicitamos, então, esclarecimentos quanto à afirmativa da OIKOS no sentido de que haverá ferro para ser exportado até 2045 com um total de 23.219 milhões toneladas úteis (UT)?

3) Às fls. 23 do volume 1, na descrição do projeto, a referência a cargas potenciais estão citadas apenas duas mineradoras de ferro, sendo 1 em Caetitê e outra em Tanhaçu. São essas as cargas potenciais, representando 80% do volume total de carga a ser transportada pela FIOL. A soja a ser escoada virá para Ilhéus ou para Aratu? E os minérios destinados ao terminal de uso privado?

4) Às fls. 32 vol. I do EIA, é informado que a ferrovia passou a se apresentar como alternativa viável pelo fato de a água necessária para o escoamento do minério de ferro por meio de mineroduto não poder retornar e porque seu uso passaria a ser praticamente exclusivo para o processo industrial de mineração da BAMIN. Todavia, considerando que o minério terá de ser obrigatoriamente lavado em água, em qual trecho do trajeto até a entrega do minério em Ilhéus esse processo ocorrerá? Qual será a origem da água a ser utilizada para a lavagem do minério?

III – QUANTO AOS IMPACTOS DA FIOL NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO EXISTENTES NAS ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

1) Às fls. 16 do volume 1 do EIA, está informado que a FIOL interceptará 3 APAS, duas das quais estão no litoral Sul da Bahia APA ITACARÉ – SERRA GRANDE (parte no município de Ilhéus) e APA LAGOA ENCANTADA E RIO ALMADA (criada para proteger a Lagoa Encantada no município de Ilhéus e ampliada em 2003 abrangendo toda a bacia do Rio Almada). Estes pontos foram considerados no EIA da FIOL, como fragmentos de Mata Atlântica. De acordo com os Estudos do Floresta Viva, na Poligonal tornada de utilidade pública para a implantação do Complexo, ali tem uma grande área de Floresta ombrófila densa em alto estágio de regeneração, exatamente onde pretendem instalar o TUP (Terminal de Uso Privativo da BAMIN) e extensas áreas de APP (Área de Preservação Permanente) com manguezais.

Quais atividades estão previstas para compatibilizar os impactos decorrentes do empreendimento com o nível de restrição de uso imposto pela legislação ambiental vigente?

EM BRANCO

VISÃO GLOBAL, AÇÃO SUSTENTÁVEL LOCAL – ILHÉUS RUMO AOS 500 ANOS!

2) Considerando-se as afirmações constantes da Avaliação Ambiental Estratégica, no sentido de que o empreendimento trará impactos irrecuperáveis, quais as medidas mitigadoras e compensatórias estão previstas?

3) Qual documento oficial estabelece o orçamento destinado para a adoção das medidas mitigadoras e compensatórias referidas na questão anterior?

4) Qual a área na ZAL (Zona de Apoio Logístico) na margem direita do Rio Almada será necessária para a instalação do pátio “final” da Ferrovia em hectares? Qual a distância dessa localização para a Lagoa Encantada? Quanto será necessário de areia e pedras para a construção e qual será a área de empréstimo no município de Ilhéus?

5) O conceito da ferrovia é de transportar 60 milhões de toneladas de carga por ano. Para o transporte geral de cargas, solicitamos seja respondido:

O cálculo é baseado sob um tráfego dia e noite durante os sete dias da semana?

Quais são os parâmetros de cálculo da capacidade dos 60 milhões de toneladas por ano?

A velocidade de 80 km por hora é uma velocidade média ou máxima?

6) Para o transporte de minério, solicitamos seja respondido:

Extensão média do trem;

Quantidade de vagões;

Capacidade média transportada pelo trem

7) Para o transporte de soja, solicitamos seja respondido:

Extensão média do trem;

Quantidade de vagões;

Capacidade média transportada pelo trem

8) Para o transporte de álcool, solicitamos seja respondido:

EM BRANCO

VISÃO GLOBAL, AÇÃO SUSTENTÁVEL LOCAL – ILHÉUS RUMO AOS 500 ANOS!

Extensão média do trem:

Quantidade de vagões:

Capacidade média transportada pelo trem

9) Qual o nível de ruído percebido por uma pessoa localizada a uma distância de 50 metros do trem (em decibel)?

Valor medido

Valor calculado (Indicar a Equação e parâmetros utilizados pelo cálculo)

10) Qual a previsão do nível de dispersão e poluição atmosférica decorrentes do transportes das cargas previstas?

11) Durante a audiência pública, Sr. Neville Chamberlain declarou que o minério será transportado em trem composto de vagões abertos. A VALEC usa algum tipo de cola para “fechar” o topo dos vagões e evitar assim a dispersão do pó de mineiro durante o transporte? Solicitamos informações sobre a tecnologia adotada no que diz respeito à eficiência, percentagem da carga perdida durante o transporte sem usar da cola e com o uso da cola.

IV – QUANTO AOS IMPACTOS SOCIAIS DA FIOI.

1) Qual o traçado da ferrovia no município de Ilhéus? Informem quantas RPPN serão atingidas apontando os atuais proprietários e se já foram iniciados os processos de desapropriação dessas áreas?

2) Durante a construção ou mobilização, de acordo com o que consta das fls. 25 do volume I, serão gerados 7.500 empregos (extensão total da ferrovia é de 1500 km). São gerados 200 empregos por cada 40 km. Número total de empregos 7.500. Do total de empregos gerados, 35% é para mão de obra especializada. Restarão então 4.800 para mão-de obra não especializada. No trecho do município de Ilhéus até o Rio Preguiça, são 125 km. Assim sendo, serão gerados na construção, neste trecho, 600 empregos, dos quais 210 é para mão de obra especializada e 390 para mão de obra não especializada.

EM BRANCO

VISÃO GLOBAL, AÇÃO SUSTENTÁVEL LOCAL – ILHÉUS RUMO AOS 500 ANOS!

3) Quantos empregos serão gerados pela Ferrovia exclusivamente neste mesmo trecho, durante a fase de operação? O representante da OIKOS informou que serão gerados 39.000 empregos. Essa informação está correta? Teremos ao longo da ferrovia, homens colocando e retirando trilhos para o trem passar?

4) Existe a possibilidade de que a ferrovia seja utilizada para transportar passageiros?


5) Apesar de ser responsabilidade de Estado a questão social deve ser e muito considerada nos Estudos pois o grande impacto é sócio ambiental. Pergunta: Onde a OIKOS encontrou na cidade de Ilhéus 8 hospitais, 58 Postos de Saúde? Poderíamos saber quais são os hospitais existentes em Ilhéus, conforme consta do Vol.2 pág. 57?

A quantidade e importância das questões apresentadas acima permitem a conclusão de que o rito definido pela norma do CONAMA não cumpriu a sua finalidade. Ou seja, o objetivo de criar maior simetria no nível de informação entre o empreendedor, os técnicos, organizações não-governamentais e cidadãos, cujo objetivo é criar condições de questionamento que aprimorem o processo de licenciamento, aumentando o grau de segurança na atividade desenvolvida pelo IBAMA e de proteção ao meio ambiente não foi atingido.

Aguardamos sejam apresentados os esclarecimentos solicitados no prazo legal.

Termos em que,

Pede deferimento.


Maria do Socorro Mendonça

Associação Ação Ilhéus

EM BRANCO

Fl.	811
Proc.:	2552/09
Rub.:	

DO: NLA

PARA: Tatiana de Souza

Coordenação de Transporte-COTRA

Encaminhamos, em anexo, documentos enviados pelo Sindicato de Pequenos Produtores Rurais de Tanhaçu/BA e Associação Ação Ilhéus referente Processo 02001.002052/2008-00 – Ferrovia de Integração Oeste Leste-FIOL, solicitando esclarecimentos, bem como questionamentos no contexto do processo de licenciamento. Documentos decorrentes das Audiências Públicas realizadas em Brumado/BA e Ilhéus/BA.

Atenciosamente,

Roberto Antonio Matos de Almeida

ANALISTA AMBIENTAL
NLA/IBAMA/BA

estou encaminhando conforme solicitado as Licenças e o parecer de Cotegipe, em anexo.

Do Analista

exempl 3.

por providências

29/3/10

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/IBAMA/BA

EM BRANCO

Fl.	812
Proc.:	2552/18
Rub.:	6



Memo. nº 040/2010 - Es. Reg. Vitória da Conquista

Vitória da Conquista, 05 de Março de 2010.

A SUA SENHORIA O SENHOR:
 Célio Costa Pinto
 M.D.: Superintendente IBAMA-BA
 GABIN/IBAMA/SUPES-BA.

CC: Núcleo de Licenciamento

Att.: Ciomara Palm Couto

Ref.: Licenciamento da Ferrovia Oeste Leste - FIOL.

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, em anexo encaminho documento entregue neste ESREG pelo Sindicato de Pequenos Produtores Rurais de Tanhaçu_BA, solicitando revisão no traçado da Ferrovia, após debates da audiência pública realizada em Brumado-BA no dia 25/02/2010, para os trâmites legais.

Atenciosamente,

Andréia da Mata Lula
 Andréia da Mata Lula
 Chefe Es. Reg.
 IBAMA/BA
 IBAMA 20

AO NLA
 PARA PROVA DE VINCULO
 17.03.2010

Célio Costa Pinto
 Superintendente

EM BRANCO



SPERT

Fl.	813
Proc.	1552/08
Rub.	8

SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TANHAÇU-BAHIA
 RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONFORME PROCESSO DE NRº 4600003950/97
 FUNDADO EM 17 DE MARÇO DE 1997 CNPJ NR. 04.493.918/0001-70
 ENDEREÇO - RUA CEL.FRANCISCO AVELINO,76,CENTRO
 FONE 0 (XX) 3459-1390

DO:
 SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTOES RURAIS DE TANHAÇU
 AO:
IBAMA - VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

O SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TANHAÇU-BA, LEGÍTIMO REPRESENTANTE DESSA CLASSE VEM POR MEIO DESTA EXTERNAR SUAS PREOCUPAÇÕES CONFORME O FEZ VERBALMENTE NA AUDIENCIA PÚBLICA DA FERROVIA OESTE - LESTE DIA 25.02.2010 NA CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO. COMO FICOU ACORDADO QUE ENCAMINHARIAMOS DOCUMENTO SOBRE O TRAÇADO DA FERROVIA AS MARGENS DO RIO DE CONTAS NO MUNICÍPIO DE TANHAÇU QUE ESTÁ ATRAVESSANDO VARIAS PROPRIEDADES DE PEQUENOS PRODUTORES QUE DEPENDEM COMPLETAMENTE DESSA TERRA FÉRTIL E SE ASSIM VIR A ACONTECER, VIRÁ A TRAZER PREJUÍZOS INCALCULÁVEIS AOS PRODUTORES RIBEIRINHOS, POIS, NESSAS TERRAS É QUE ELES TIRAM O SUSTENTO DE SUAS FAMILIAS, ENTRETANTO CENTENAS DE PAIS E MÃES DE FAMÍLIA TRABALHAM NESSAS LAVOURAS QUE PODEM DESEMPREGAR-SE POIS A AGRICULTURA IRRIGADA ALÉM DE PROPORCIONAR EMPREGO E RENDA, ABASTECE DE FORMA GERAL E CONTÍNUA OS ALIMENTOS PRODUZIDOS NESTA FAIXA DE TERRAS. LEMBRAMOS AINDA QUE A NOSSA PRODUÇÃO JUNTO A VALE DO RIO DE CONTAS É PRECIOSA PARA NÓS E PARA A FERROVIA NESTA PRECIOSA ÁREA DE TERRA CITADA. ESTA TERRA PARA NÓS É SAGRADA, ELA " É NOSSA TERRA, NOSSA VIDA. DENTRO DESSE CONTEXTO ESPERAMOS QUE O **IBAMA** FAÇA O QUE FOR NECESSÁRIO E POSSÍVEL PARA QUE ESTA SITUAÇÃO SEJA REVISTA. NA CERTEZA DE SUA COMPREENÇÃO, AGUARDAMOS O VOSSO PRONUNCIAMENTO.

Alberto de Oliveira Magalhães

ALBERTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES

PRESIDENTE



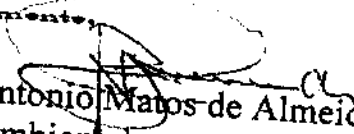
EM BRANCO



DO: NLA
PARA: Tatiana de Souza
Coordenação de Transporte-COTRA

Fl.	814
Proc.:	2552/08
Rub.:	8

Encaminhamos, em anexo, documentos enviados pelo Sindicato de Pequenos Produtores Rurais de Tanhaçu/BA e Associação Ação Ilhéus referente Processo 02001.002052/2008-00 - Ferrovia de Integração Oeste Leste-FIOL, solicitando esclarecimentos, bem como questionamentos no contexto do processo de licenciamento. Documentos decorrentes das Audiências Públicas realizadas em Brumado/BA e Ilhéus/BA.

Atenciosamente,

Roberto Antonio Matos de Almeida
Analista Ambiental
NLA/IBAMA/BA

EM BRANCO



VISÃO GLOBAL, AÇÃO SUSTENTÁVEL LOCAL – ILHÉUS RUMO AOS 500 ANOS!

Considerando que na audiência pública foram apresentados pela sociedade pedidos de esclarecimentos pertinentes e fundamentais para respaldar a certeza e legalidade do processo responsável pela elaboração do EIA (Estudo de Impactos Ambientais) e autoridades competentes,

A entidade Requerente vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

I - QUANTO AOS REQUISITOS DE REGULARIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO:

1) Às fls. 27 A 38 dos autos do processo de licenciamento encontra-se o Relatório de Vistoria Técnica nº 087/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA – 11/11/2008, do qual consta o seguinte:

“15. O trecho compreendido entre a porção final apresentada da ferrovia e as duas opções de terminais são consideradas como as mais sensíveis ambientalmente, visto a quantidade de fragmentos nativos, cursos d’água preservados e a presença de Unidades de Conservação, além do fator turístico da região.

IV. DAS CONCLUSÕES

(...)

17. O futuro traçado da FOL possui uma AID e AII, caracterizadas por elevado grau de atividade agrícola, pecuária, de silvicultura e de mineração, apresentando intensa utilização de terra.

18. Qualquer que seja a determinação futura quanto ao ponto de instalação do terminal portuário, remanescentes da Mata Atlântica e áreas bem conservadas (áreas de maior sensibilidade ambiental), serão impactadas pelos empreendimentos portuário e ferroviário.

19. Devido a não definição da porção final do traçado da ferrovia, onde está inserido o trecho de maior sensibilidade ambiente, esta equipe técnica sugere

que seja emitido o termo de referência até que sejam definidas as



EM BRANCO

ação

Fl.	816
Proc.	2552/11
Rub.	

VISÃO GLOBAL, AÇÃO SUSTENTÁVEL LOCAL - ILHÉUS RUMO AOS 500 ANOS!
alternativas locacionais para o terminal portuário marítimo".

Diante da constatação descrita pelo técnico do IBAMA acima transcrita solicitamos esclarecimentos a respeito de qual a metodologia empregada no processo de licenciamento para considerar os impactos ambientais, tendo em vista a indefinição da porção final do traçado da ferrovia, uma vez que está previsto o enlace deste empreendimento com a retroárea do terminal portuário privado Ponta da Tulha – objeto de processo de licenciamento que tramita nesse mesmo órgão.

2) Às fls. 42 dos autos encontra-se o Ofício 1.124/2008 VALEC/PRESI – 22/12/2008 enviado pela VALEC ao DILIC/IBAMA juntando justificativa para o pedido de modificação dos procedimentos para o levantamento de fauna para a elaboração do EIA/RIMA, invocando o art. 30, da IN IBAMA 146/2007, com o objetivo de obter do IBAMA a dispensa da obrigatória obtenção de autorização específica para levantamento de fauna, por já terem realizado a atividade mesmo sem autorização (item 6 do documento – fls. 45), nos seguintes termos:

“3. Diante: i) da urgência da obra citada no item anterior. ii) das atuais limitações de recursos humanos e materiais no IBAMA para dar vazão à grande quantidade de processos de licenciamento a ele submetidos, iii) ciente de que levantamentos de fauna pressupõem a coleta e análise de dados de, pelo menos, uma estação seca e uma estação chuvosa, e, iv) certa da receptividade do IBAMA ~~em relação aos resultados dos seus esforços, a VALEC optou por realizar todas as boas práticas de manejo atualmente conhecidas (como descrito no item 6, a seguir), sem esperar as autorizações específicas de captura, coleta e transporte de fauna silvestre, visto que, se aguardasse todos os trâmites, perderia a oportunidade de iniciar as obras em 2009.~~

8. FACE AO EXPOSIO A VALEC solicita que o IBAMA.

EM BRANCO



Fl.	117
Proc.	252/09
Rub.	8

VISÃO GLOBAL, AÇÃO SUSTENTÁVEL LOCAL – ILHÉUS RUMO AOS 500 ANOS!

- a. a dispense das autorizações específicas de captura, coleta e transporte de fauna silvestre referentes aos levantamentos realizados, com base no art. 30 da IN IBAMA 146/2007.
- b. que a autorize a apresentar os EIA/RIMA elaborados, sem o risco de penalização devido à não observância no art. 2º da referida IN e, conseqüentemente;
- c. sem o risco de transferir para 2010, ou data ainda posterior, as obras que podemos iniciar a partir do início do período seco de 2009, fato que em muito contribuirá para a superação desse período crítico da economia mundial que estamos vivenciando”.

Solicitamos, então, esclarecimentos a respeito da regularidade ou não do levantamento de fauna procedido pela VALEC, tendo em vista os condicionantes impostos pela Instrução Normativa 146, do IBAMA. A VALEC apresentou o pedido de autorização de levantamento de fauna antes ou depois do encerramento do TRD e do EIA/RIMA, nos termos da IN 146?

2) Às fls. 103 e 104 dos autos encontra-se a Nota Técnica nº 069/2009 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA – 03/07/2009 – Resumo do processo e orientação no sentido de que o EIA/RIMA fosse devolvido para que fosse realizado de acordo com o TRD. Solicitamos esclarecimentos sobre as datas de encerramento do TRD e entrega do EIA/RIMA pela VALEC, a data da entrega do checklist e da entrega definitiva do EIA/RIMA.

quando o Decreto 10.917 torna de utilidade pública área de 1771 ha na área da Ponta da Tulha e as apresentações feitas a partir de março e filmadas em Ilhéus, informavam que os estudos locais foram realizados durante meses, o que se confirma com as fotos aéreas apresentadas nos slides, as quais datam de 18/08/2007. O primeiro Edital da Ferrovia Oeste Leste lançado pela VALEC é de n.º 007 de 17.12.2008. No entanto, à pág. 32 do vol I do EIA, apesar de já se saber até onde seria o Porto, está sendo justificado que a FIOL vem sendo pensada independente da localização do Porto. Solicitamos, então, a apresentação dos motivos de não haver informações a respeito do enlace entre os dois empreendimentos. Onde

EM BRANCO



Fl.	818
Proc.	2552/08
Rub.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

TERMO DE RENUMERAÇÃO DE AUTOS

Devido à inclusão de documentos retidos e para que o processo passe a ter a numeração correta, a numeração do presente processo (02001.002552/08-00), a partir das folhas de nº817 será alterada, para numeração adequada.

Brasília, 26 de maio de 2010.

DANIEL SANTOS PINHO
ANALISTA AMBIENTAL - MATRÍCULA 1576824
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

EM BRANCO



Fl. 819	Fl. 812
Proc. 2552/08	Proc. 2552/08
Rub. 	Rub.

VISÃO GLOBAL, AÇÃO SUSTENTÁVEL LOCAL – ILHÉUS RUMO AOS 500 ANOS!
 estão os Estudos locacionais da Ferrovia no município de Ilhéus, quais foram as alternativas locacionais estudadas? Considerando o enlace da FIOI com a retroárea do Terminal Portuário Ponta da Tulha, foram consideradas as alternativas de localização deste empreendimento?

5) No processo de licenciamento relativo à FIOI, ao terminal portuário privado Ponta da Tulha e ao Complexo Porto Sul há referências expressas dos técnicos do IBAMA no sentido de que seria fundamental para a regularidade e eficiência da elaboração dos Termos de condicionamento ambiental em conjunto, já que se trata de cumulativos dos diversos empreendimentos?

II – QUANTO AOS EFEITOS SINÉRGICOS E CUMULATIVOS DE IMPACTO AMBIENTAL DOS EMPREENDIMENTOS RELACIONADOS PELO PROGRAMA MULTIMODAL DE TRANSPORTE E
CONDICIONAMENTO AMBIENTAL DO PORTO SUL DA BAHIA

1) Às fls. 7 do volume 1 do EIA, está consignado que a FIOI é uma via singela que ligará a Ferrovia Norte Sul ao novo Porto no Sul do Estado da Bahia e às fls. 19 sob o título de PROGRAMAS E PROJETOS, é citada a BAMIN com associação à cadeia produtiva com previsão de exportação do minério de ferro em 25 milhões de toneladas ano, contrariando as informações prestadas pelo RIMA do Projeto Pedra de Ferro que informa serem 15 milhões de toneladas/ano. Diante das diferentes informações, perguntamos qual das duas está correta? Há diferenças significativas de impactos ambientais caso se trate de 25 milhões de toneladas ou de 15 milhões?

2) Às fls. 18 o EIA da FIOI aponta exportação de ferro de Caetitê até 2045 contrariando o RIMA da BAMIN, que às fls. 2 informa que o complexo minerário Pedra de Ferro é composto de captação de água, mina, ferrovia e porto. Conforme fls. 8 deste mesmo RIMA, há a informação de que serão produzidos e exportados 15 milhões de toneladas ano, durante 15 anos. Assim sendo, 15 anos a partir de, por exemplo 2012, será explorada totalmente aquela mina em 2027, cuja capacidade total é de 370 milhões de acordo com o mesmo RIMA.

EM BRANCO

Fl. p. 8 820
 Proc.: 2552/08
 Rub.: *[assinatura]*

~~Fl.: 813
 Proc.: 2552/08
 Rub.: *[assinatura]*~~

i
 ação

VISÃO GLOBAL, AÇÃO SUSTENTÁVEL LOCAL – ILHÉUS RUMO AOS 500 ANOS!

3) Às fls. 23 do volume 1, na descrição do projeto, a referência a cargas potenciais estão citadas apenas duas mineradoras de ferro, sendo 1 em Caetité e outra em Tanhaçu. São essas as cargas potenciais, representando 80% do volume total de carga a ser transportada pela FIOL. A soja a ser escoada virá para Ilhéus ou para Aratu? E os minérios destinados ao terminal de uso privado?

4) Às fls. 32 vol. I do EIA, é informado que a ferrovia passou a se apresentar como alternativa viável pelo fato de a água necessária para o escoamento do minério de ferro por meio de mineroduto não poder retornar e porque seu uso passaria a ser praticamente exclusivo para o processo industrial de mineração da BAMIN. Todavia, considerando que o minério terá de ser obrigatoriamente lavado em água, em qual trecho do trajeto até a entrega do minério em Ilhéus esse processo ocorrerá? Qual será a origem da água a ser utilizada para a lavagem do minério?

III – QUANTO AOS IMPACTOS DA FIOL NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO EXISTENTES NAS ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

1) Às fls. 16 do volume 1 do EIA, está informado que a FIOL interceptará 3 APAS, duas das quais estão no litoral Sul da Bahia APA ITACARÉ – SERRA GRANDE (parte no município de Ilhéus) e APA LAGOA ENCANTADA E RIO ALMADA (criada para proteger a Lagoa Encantada no município de Ilhéus e ampliada em 2003 abrangendo toda a bacia do Rio Almada). Estes pontos foram considerados no EIA da FIOL, como fragmentos de Mata Atlântica. De acordo com os Estudos do Floresta Viva, na Poligonal tornada de utilidade pública para a implantação do Complexo, ali tem uma grande área de Floresta ombrófila densa em alto estágio de regeneração, exatamente onde pretendem instalar o TUP (Terminal de Uso Privativo da BAMIN) e extensas áreas de APP (Área de Preservação Permanente) com manguezais.

Quais atividades estão previstas para compatibilizar os impactos decorrentes do empreendimento com o nível de restrição de uso imposto pela legislação ambiental vigente?

EN BRANCO

Fl.	821
Proc.	2552/08
Rub.	

Fl.	819
Proc.	2552/08
Rub.	

- 2) Considerando-se as afirmações constantes da Avaliação Ambiental Estratégica, no sentido de que o empreendimento trará impactos irreversíveis, quais as medidas mitigadoras e compensatórias estão previstas?
- 3) Qual documento oficial estabelece o orçamento destinado para a adoção das medidas mitigadoras e compensatórias referidas na questão anterior?
- 4) Qual a área na ZAL (Zona de Apoio Logístico) na margem direita do Rio Almada será necessária para a instalação do pátio "final" da Ferrovia em hectares? Qual a distância dessa localização para a Lagoa Encantada? Quanto será necessário de areia e pedras para a construção e qual será a área de empréstimo no município de Ilhéus?
- 5) O conceito da ferrovia é de transportar 60 milhões de toneladas de carga por ano. Para o transporte geral de cargas, solicitamos seja respondido:
O cálculo é baseado sob um tráfego dia e noite durante os sete dias da semana?
Quais são os parâmetros de cálculo da capacidade dos 60 milhões de toneladas por ano?
A velocidade de 80 km por hora é uma velocidade média ou máxima?
- 6) Para o transporte de minério, solicitamos seja respondido:
Extensão média do trem;
Quantidade de vagões;
Capacidade média transportada pelo trem
- 7) Para o transporte de soja, solicitamos seja respondido:
Extensão média do trem;
Quantidade de vagões;
Capacidade média transportada pelo trem
- 8) Para o transporte de álcool, solicitamos seja respondido:

EM BRANCO

Fl.	215	P	10
Proc.:	2557/08		
Rub.:			

VISÃO GLOBAL, AÇÃO SUSTENTÁVEL LOCAL - ILHÉUS RUMO AOS 500 ANOS!

Extensão média do trem;

Quantidade de vagões;

Capacidade média transportada pelo trem

Fl.	822
Proc.:	2557/08
Rub.:	

9) Qual o nível de ruído percebido por uma pessoa localizada a uma distância de 50 metros do trem (em decibel)?

Valor medido

Valor calculado (Indicar a Equação e parâmetros utilizados pelo cálculo)

10) Qual a previsão do nível de dispersão e poluição atmosférica decorrentes do transportes das cargas previstas?

transportado em trem composto de vagões abertos. A VALEC usa algum tipo de cola para "fechar" o topo dos vagões e evitar assim a dispersão do pó de mineiro durante o transporte? Solicitamos informações sobre a tecnologia adotada no que diz respeito à eficiência, percentagem da carga perdida durante o transporte sem usar da cola e com o uso da cola.

IV - QUANTO AOS IMPACTOS SOCIAIS DA FIOLE

1) Qual o traçado da ferrovia no município de Ilhéus? Informem quantas RPPN serão atingidas apontando os atuais proprietários e se já foram iniciados os processos de desapropriação dessas áreas?

2) Durante a construção ou mobilização, de acordo com o que consta das fls. 25 do volume I, serão gerados 7.500 empregos (extensão total da ferrovia é de 1500 km). São gerados 200 empregos por cada 40 km. Número total de empregos 7.500. Do total de empregos gerados, 35% é para mão de obra especializada. Restarão então 4.800 para mão-de obra não especializada. No trecho do município de Ilhéus até o Rio Preguiça, são 125 km. Assim sendo, serão gerados na construção, neste trecho, 600 empregos, dos quais 210 é para mão de obra especializada e 390 para mão de obra não especializada.

EM BRANCO





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente
Superintendência de Políticas Florestais, Conservação e
Biodiversidade.

Fl.	816
Proc.	2552/08
Rub.	

Fl.	923
Proc.	2552/08
Rub.	

Salvador, 18 de março de 2010.
Ofício 030/2010 - SFC

Assunto: Manifestação à implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL
Senhor Diretor,

A Superintendência de Políticas Florestais, Conservação e Biodiversidade, em resposta ao Ofício Nº 0030/2010, na qualidade de órgão gestor da Área de Proteção Ambiental Lagoa Encantada e Rio Almada, com base na Nota Técnica Nº 11-2010, que segue em anexo, **se manifesta favoravelmente** à Licença Prévia do IBAMA a Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL.

Considerando que esta Superintendência não teve tempo hábil para análise completa dos documentos referentes ao licenciamento ambiental do empreendimento, bem como realizar consulta ao Conselho Gestor da referida Unidade de Conservação, informamos que a Anuência Prévia, propriamente dita, será emitida, conforme a Resolução CEPRAM Nº 3.908/2008 até a emissão da Licença de Implantação pelo órgão federal responsável pelo licenciamento ambiental.

Para efeito desta manifestação colocamos abaixo alguns condicionantes que deverão ser atendidos para compensação e mitigação dos impactos ambientais relacionados nos Estudos de Impacto Ambiental, sendo estes:

1. Estudos para criação de UC de proteção integral na Bacia do Rio Almada, sob a poligonal da APA da Lagoa Encantada e Rio Almada (contemplando a regularização fundiária e o Plano de Manejo);
2. Fomento ao reconhecimento de RPPN no Bioma Mata Atlântica;
3. Programa de apoio a gestão de RPPN já existentes;

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente
Superintendência de Políticas Florestais, Conservação e
Biodiversidade.

Fl. 817
Proc.: 255408
Rub.:

Fl. 824
Proc.: 255408
Rub.:

4. Viabilizar a revisão e elaboração do Plano de Manejo da APA Lagoa Encantada e Rio Almada

Em tempo, informamos que o traçado da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL não está inserido na Área de Proteção Ambiental Itacarê-Serra Grande, não sendo, portanto objeto de Anuência Prévia para este empreendimento.

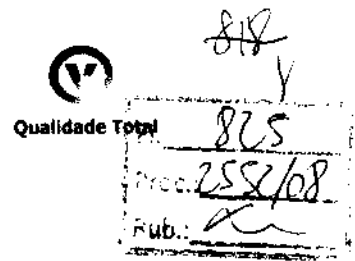
Atenciosamente,

Plínio Castro
Superintendente

Ilmo. Sr.

Senhor. José Francisco das Neves
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
M.D. Diretor Presidente
Brasília-DF

EM BRANCO



OF. 0243 /2010 - VALEC/PRESI

Brasília, 18 de março de 2010

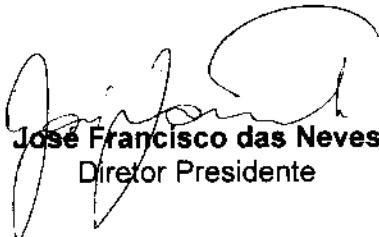
A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) – Encaminha cópia dos esclarecimentos prestados pela VALEC à Prefeitura de Itagibá/BA.

Senhor Diretor,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminho uma cópia dos esclarecimentos prestados pela VALEC à Prefeitura de Itagibá/BA, a qual anexou sua solicitação à Ata Sucinta da Audiência Pública realizada em Ilhéus/BA, no dia 27/02/2010.

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
Diretor Presidente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000932/2010-58
Data: 18.03.2010

De ordem da Assessoria
da Direção CONTRA.
Em 25/03/10.

Patrícia.

Patrícia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

Ao Analista
Homiló.

para produção

29/3/10

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
CGTMO/DILIC/IRAM

VALEC

RES
Proc.: 2557/08
Rub.: 2

OFÍCIO MEF N° 0195/10

Brasília, 08 de março de 2010.

Ao Exmo. Senhor
GILSON MANOEL FONSECA
Prefeito do Município de Itagibá
Rua Chile, 01, Centro
Itagibá – BA
CEP: 45.585-000

RECEBEMOS
Em: 15/03/10
Valéria Menezes B. Nogueira
Sec. Municipal de Administração
Decreto 1.409

Assunto: Licenciamento ambiental da Ferrovia da Integração Oeste-Leste – FIOL
Ref.: Ofício/026/2010/Itagiba-Bahia, de 25 de fevereiro de 2010

Excelentíssimo senhor Prefeito,

Trata-se do Ofício/026/2010/Itagiba-Bahia, de 25 de fevereiro de 2010, por meio do qual nos são apresentadas algumas solicitações provenientes da Comissão de Acompanhamento da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF-334), constituída no âmbito do Município de Itagibá, por intermédio da Portaria n° 015, de 1° de fevereiro de 2010.

Quanto ao assunto, cumpre-nos esclarecer o que segue:

1. Sempre que possível, as contratações de mão de obra privilegiarão a utilização de pessoal dos Municípios pelos quais as obras se realizam;
2. Os estudos levados a efeito pela VALEC indicaram que uma das alternativas da FIOL interferia com Japimirim. Entretanto, para evitar os transtornos derivados de tal interferência, a VALEC optou por adotar uma variante que contorna este Distrito, de modo a não atingi-lo;
3. Conforme solicitado, comprometemo-nos a dar conhecimento ao Conselho Municipal de Meio Ambiente

EM BRANCO

VALEC

VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil"

Fl.	822
Proc.	755268
Re.	RES

820
8

de Itagibá acerca da elaboração dos programas de características antrópicas e bióticas, para que, assim, seja possibilitada a participação deste município por meio de sugestões à VALEC e/ou ao IBAMA.

Sendo essas as considerações pertinentes, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

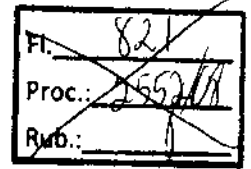

JOSE FRANCISCO DAS NEVES
Diretor-Presidente

FU BRANCO

OF.0244 /2010 - VALEC/PRESI

Brasília, 18 de março de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
70.800-900 – Brasília - DF



Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) – Encaminha cópia de manifestação da SEMA/BA (Ofício nº 030/2010 – SFC/SEMA/BA) com relação à interceptação das APAs Costa de Itacaré - Serra Grande e Lagoa Encantada e Rio Almada.

Senhor Diretor,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos cópia do FAX da manifestação da SEMA/BA (Ofício nº 030/2010 – SFC/SEMA/BA) cujo conteúdo aborda à interceptação das APAs Costa de Itacaré - Serra Grande e Lagoa Encantada e Rio Almada. Informo que o Ofício Original da SEMA/BA será protocolado assim que estivermos de posse do mesmo.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000960/2010-75

Atenciosamente,

Data: 19/03/10


Francisco Elísio Lacerda
Diretor Presidente em exercício

AO Analista

Daniel S

para providências.

58/3/10

Tatiana de L

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fl.	829
Proc.	255408
Rub.	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente
Superintendência de Políticas Florestais, Conservação e
Biodiversidade.

Fl.	922
Proc.	255208
Rub.	

Salvador, 18 de março de 2010.
Ofício 030/2010 - SFC

Assunto: Manifestação à implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL
Senhor Diretor,

A Superintendência de Políticas Florestais, Conservação e Biodiversidade, em resposta ao Ofício Nº 0030/2010, na qualidade de órgão gestor da Área de Proteção Ambiental Lagoa Encantada e Rio Almada, com base na Nota Técnica Nº 11-2010, que segue em anexo, **se manifesta favoravelmente** à Licença Prévia do IBAMA a Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL.

Considerando que esta Superintendência não teve tempo hábil para análise completa dos documentos referentes ao licenciamento ambiental do empreendimento, bem como realizar consulta ao Conselho Gestor da referida Unidade de Conservação, informamos que a Anuência Prévia, propriamente dita, será emitida, conforme a Resolução CEPRAM Nº 3.908/2008 até a emissão da Licença de Implantação pelo órgão federal responsável pelo licenciamento ambiental.

Para efeito desta manifestação, colocamos abaixo alguns condicionantes que deverão ser atendidos para compensação e mitigação dos impactos ambientais relacionados nos Estudos de Impacto Ambiental, sendo estes:

1. Estudos para criação de UC de proteção integral na Bacia do Rio Almada, sob a poligonal da APA da Lagoa Encantada e Rio Almada (contemplando a regularização fundiária e o Plano de Manejo);
2. Fomento ao reconhecimento de RPPN no Bioma Mata Atlântica;
3. Programa de apoio a gestão de RPPN já existentes;

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente
Superintendência de Políticas Florestais, Conservação e
Biodiversidade.

Fl.	830
Proc.	2552/08
Rub.	

4. Viabilizar a revisão e elaboração do Plano de Manejo da APA Lagoa Encantada e Rio Almada

Em tempo, informamos que o traçado da Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOEL não está inserido na Área de Proteção Ambiental Itacarê-Serra Grande, não sendo, portanto objeto de Anuência Prévia para este empreendimento.

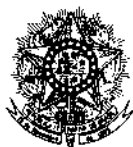
Atenciosamente,

Plínio Castro
Superintendente

Ilmo. Sr.

Senhor. José Francisco das Neves
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
M.D. *Diretor Presidente*
Brasília-DF

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.:	824
Proc.:	2552/08
Rubr.:	

DESPACHO Nº 04/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

PROCESSO: 02001.002052/2008-00

INTERESSADO: VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ASSUNTO: **Licenciamento ambiental da Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF 334)**

REFERÊNCIA: Análise do EJA referente ao empreendimento

Fls.:	831
Proc.:	2552/08
Rubr.:	

À Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis Ambiental

Trata-se da manifestação quanto à análise técnica referente à viabilidade de implantação do Projeto da Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF 334), trecho Figueirópolis/TO – Ilhéus/BA, proferida no Parecer Técnico Nº 40 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 15/3/2010. Segundo as conclusões técnicas, é necessário o atendimento de pendências/complementações para que seja atestada a viabilidade do empreendimento.

Considerando a entrega do Ofício 0225/2010 – VALEC/PRESI (Protocolo Ibama 02001.000585/2010-63, de 16/3/10) e do Ofício 0244/10 VALEC/PRESI (Protocolo Ibama 02001.000 460/2010-35, de 19/3/10) segue abaixo o entendimento quanto ao atendimento das pendências levantadas e à necessidade de permanência daquelas ainda não atendidas (alguns itens foram avaliados em conjunto):

1 – *Apresentar anuência dos Órgãos Gestores das Unidades de Conservação APA Lagoa Encantada e Rio Almada, APA Costa de Itacaré Serra Grande e APA do Lago Peixe Angical:*

Por meio dos Ofícios 0225/2010 e 244/2010 foram encaminhadas, respectivamente, as manifestações do Instituto Natureza do Tocantins – NATURANTINS (Ofício Nº 367/2010/PRESI/NATURANTINS) e da Superintendência de Políticas Florestais, Conservação e Biodiversidade da Bahia (Ofício 030/2010 – SFC, de 18/3/10), os quais se posicionam favoravelmente à implantação do empreendimento nos limites da APA do Lago de Peixe / Angical (NATURANTINS) e da APA Lago Peixe Angical (SFC). Ressalta-se que segundo a Superintendência na Bahia, o traçado da Ferrovia de Integração Oeste Leste não está inserido na APA Itacaré- Serra Grande, não sendo necessária a Anuência Prévia para intervenções nessa Unidade de Conservação.

2 – *Apresentar anuência do IPHAN em relação ao empreendimento.*

Por meio do Ofício 0225/2010, foi encaminhada a manifestação requerida (Ofício Nº 33/10 – CNA/DEPAM/IPHAN), na qual consta que projeto está apto a receber a Licença Prévia do Ibama no que se refere às questões legais do patrimônio arqueológico.

3 – *Apresentar anuência do INCRA em relação ao empreendimento, principalmente em relação à interceptação do traçado da ferrovia no Projeto de Assentamento Cruzeiro do Sul, no município de Ubaitaba, no estado da Bahia.*

Por meio do Ofício 0225/2010, foi encaminhada manifestação do INCRA favorável à liberação da Licença Prévia para o projeto (Ofício/INCRA/DT/Nº 16/2010), sendo ressalvado que, para a Licença de Instalação, se faz necessária uma análise do impacto socioeconômico das famílias atingidas pelo empreendimento, bem como atendimento de ações mitigadoras em relação à obra.

4 – *Apresentar anuência da FUNAI em relação ao empreendimento.*

Por meio do Ofício 0225/2010, foi encaminhada a manifestação da FUNAI sobre o componente indígena do estudo ambiental realizado (Ofício Nº 122/2010/DPDS-FUNAI-MJ).

6

informando-se não haver óbices por parte da Fundação no que tange à emissão de LP para o projeto. Contudo, como foi constatada a existência de Terras indígenas na área de influência do empreendimento, foi exigido que conste como condição específica no licenciamento prévio o atendimento ao Termo de Referência a ser emitido pela FUNAI, para elaboração de estudos que possibilitem diagnosticar possíveis impactos aos grupos indígenas existentes na região.

5 – Encaminhar à *PROGE (Procuradoria Geral Especializada do IBAMA)* questionamento sobre em qual fase do licenciamento deverão ser atendidas as exigências constantes no Decreto 6640/2008, referente às cavidades naturais interceptadas pelo empreendimento.

Tal consulta se faz necessária em função de o EIA não ter apresentado os levantamentos técnicos das cavidades naturais identificadas ao longo da faixa de estudo do empreendimento proposto e de o Decreto 6640/08 exigir que essas informações sejam encaminhadas antes do prévio licenciamento, não especificando, no entanto, se anteriormente à emissão da LP ou da LI.

6 – Apresentar as expectativas dos grupos tradicionais remanescentes quilombolas e comunidades indígenas quanto à implantação do empreendimento, já que os mesmos encontram-se na área de influência do mesmo. E 8 – Retificar as medidas preconizadas no que se refere à contratação de mão-de-obra de ribeirinhos, comunidades remanescentes de quilombolas e comunidades indígenas. De modo que seja considerada a consulta anterior às respectivas lideranças, e que a comunicação tenha intermédio do órgão competente quando cabível.

Considerando as manifestações favoráveis da Fundação Cultural Palmares e da FUNAI ao empreendimento, com indicação de condições específicas para a emissão da LP, entende-se que estas complementações de informação não configuram mais como impeditivo à análise de viabilidade do empreendimento.

7 – Apresentar as atividades produtivas das comunidades atingidas pela implantação da ferrovia, como solicitado no Termo de Referência; 9 – Apresentar prognóstico da ocupação do solo na área de influência do empreendimento, com destaque para a produção fomentada pela ferrovia; e 10 – Apresentar diagnósticos das áreas rurais potencialmente interferidas, contendo no mínimo: tamanho, atividades desenvolvidas, impacto da interceptação pela ferrovia, acesso à água, regularidade ambiental, averbação de ARL, condições de habitação, renda, acesso, infraestrutura produtiva e de apoio, etc.

Os itens 7, 9 e 10 referem-se a complementações do EIA para o meio socioeconômico do projeto de implantação da ferrovia. A análise técnica quanto à viabilidade do empreendimento foi prejudicada devido à ausência de levantamentos dos aspectos sociais, não sendo possível avaliar os impactos correlatos e suas medidas de mitigação e compensação.

11 – Apresentar alternativa locacional para o trecho final do traçado (Brumado Ilhéus), considerando a compatibilidade com outros empreendimentos previstos para a AID, bem como a possibilidade de ocorrência de impactos sinérgicos.

Sendo a Licença Prévia um ato por meio do qual se aprova a localização e concepção de um determinado projeto ou atividade considerada efetiva ou potencialmente poluidora, entende-se que a ausência de uma definição clara nos estudos para a alternativa locacional a ser executada na porção final do traçado compromete a conclusão técnica sobre a viabilidade do empreendimento em questão.

12 – Apresentar dados com o tamanho e a distribuição da população de espécies ameaçadas no estado da Bahia assim como solicitado no Termo de Referência e reiterado na Nota Técnica N 157/2009 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA; e 13 – Identificar os remanescentes florísticos presentes na AID do empreendimento.

Os itens 12 e 13 referem-se à necessidade de complementação ao diagnóstico florístico da área de influência do empreendimento. Considerando ter sido constatada a existência de população de espécies ameaçadas e de não terem sido identificados e caracterizados os fragmentos/remanescentes florestais a serem impactados pelo traçado, os itens são necessários para permitir avaliar o diagnóstico da área, o impacto provocado pela implantação do projeto

Fl.	826
Proc.	25520
Rub.	

sobre a flora local, bem como avaliar as medidas necessárias para mitigá-lo e/ou compensá-lo.

Quanto às pendências de anuências, tem-se que os itens 1, 2, 3 e 4 foram atendidos, devendo as considerações manifestadas por cada Órgão serem exigidas no âmbito do licenciamento prévio do empreendimento.

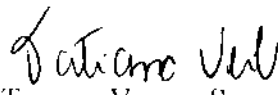
Os itens 6 e 8 referem-se a complementações que serão objeto de consideração quando do cumprimento das exigências proferidas pela Fundação Cultural Palmares e FUNAI, que já se manifestaram favoráveis ao licenciamento prévio do empreendimento.

Quanto às complementações solicitadas nos demais itens, entendo-as como procedentes, uma vez que se referem a ausências de levantamentos e informações que prejudicam a análise dos impactos causados pela implantação e operação do empreendimento.

À consideração superior.

Fl.	832
Proc.	25520
Rub.	

Em 19 de março de 2010.



TATIANA VELI DE SOUZA

Coordenadora de Licenciamento de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



8247

Fl.	833
Proc.	1552/08
Rub.	

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Despacho nº 20 /2010- DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de março de 2010.

À Presidência do IBAMA

Assunto: Ferrovia Integração Oeste Leste – Fiol

Senhor Presidente,

Considerando o processo de licenciamento ambiental da Ferrovia de Integração Oeste-Leste da Bahia (EF- 334), cuja análise do EIA protocolado no IBAMA como subsídio a emissão da Licença Prévia foi concluída pela equipe técnica da Coordenação de Transportes – COTRA, conforme Parecer Técnico nº 40/2009.

Considerando que as exigências técnicas exaradas no Parecer Técnico nº 40 COTRA/CGTMO/DILIC, referentes a complementação/pendências, são importantes porém não impeditivas para a viabilidade ambiental do empreendimento.

Considerando que após a conclusão do Parecer Técnico foram enviados a este instituto por meio dos ofícios 0225/2010 em 16/03/2010 e 0244/2010 em 19/03/2010, a Anuência dos Órgãos Gestores das Unidades de Conservação APA Lagoa Encantada e Rio Almada, APA Costa de Itacaré – Serra Grande e APA do lago Peixe Angical

Considerando que foi encaminhado a este Instituto a anuência do IPHAN em relação ao empreendimento, por meio do Ofício nº 0225/2010 em 16/03/2010

Considerando que foi encaminhado a este Instituto a anuência do INCRA em relação ao empreendimento, por meio do Ofício nº 0225/2010 em 16/03/2010, em razão da interceptação do traçado da Ferrovia no Projeto de Assentamento Cruzeiro do Sul, no município de Ubaitaba, no estado da Bahia

Considerando que foi encaminhado para o IBAMA a anuência da FUNAI em relação ao empreendimento, por meio do Ofício nº 0225/2010 em 16/03/2010;



Considerando o disposto no Art 5º-A do Decreto nº 99.556 de 01 de outubro de 1990, incluído pelo Decreto nº 6.640 de 06 de novembro de 2008, que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional:

Art. 5ºA: A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades, considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou degradadores de cavidades naturais subterrâneas, bem como de sua área de influência, dependerão de prévio licenciamento pelo órgão ambiental competente.

§ 1º § 1º O órgão ambiental competente, no âmbito do processo de licenciamento ambiental, deverá classificar o grau de relevância da cavidade natural subterrânea, observando os critérios estabelecidos pelo Ministério do Meio Ambiente.

Tendo em vista que qualquer intervenção em cavidade natural subterrânea, dependerá de prévio Licenciamento, e que segundo a luz da legislação em vigor, não torna-se obrigatoriamente esta análise conclusiva na fase de Licença Prévia;

Considerando que a Licença Prévia é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

Considerando o disposto no Art. 18 da Resolução nº 237 de 19 de dezembro de 1997, que o órgão ambiental competente estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença, especificando-os no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos para emissão da Licença Prévia o prazo de validade da Licença Prévia (LP) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos.

Diante do exposto acima, recomendo a emissão da Licença Prévia ao empreendimento observando os seguintes recomendações:

- Apresentação por parte do empreendedor de todos os programas e estudos apresentados no Parecer Técnico nº 40 COTRA/CGTMO/DILIC, no prazo de 06 meses estando vinculado a validade da Licença Prévia;
- Prazo de Validade da Licença não seja superior a 06 meses;
- A Licença Prévia, caso seja emitida, será automaticamente cancelada além da aplicação das sanções administrativas pertinentes por não cumprimento de condicionantes com aplicação de multa diária, em conformidade com os dispositivos legais.

Atenciosamente,



Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA





827

Fl.	834
Proc.	2554/08
Rub.	<i>[assinatura]</i>

DOCUMENTO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.001081/2010-61

Nº Documento : 02006.000840/10

Nº Original : SOLICITACAO

Interessado : FAP EMPREENDIMENTO FERROVIAS

Data : 18/3/2010

Assunto : AUDIENCIA PUBLICA FIOL ILHÉUS E SOLICITACAO

Data: 23 03 2010

ANDAMENTO

De : BA/GABIN

Para : DILIC

Data de Andamento: 19/3/2010 11:17:00

Observação: SÉGUE EM ANEXO MEMO 002/2010-GAB/SUPES/BA

Assinatura da Chefia do(a) BA/GABIN

Confirmo o recebimento do documento acima descrito.

Assinatura e Carimbo

De ordem da Assessoria

DILIC, à CONTRA.

Em 25/03/10.

Patrícia
Patrícia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

Ao Acreditado

Família 3.

para providenciar

29/3/10

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza

Coordenadora de Licenciamento de Transporte

CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fl. 835
Proc. 7552/08
Rub. *[assinatura]*



SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA - SUPES/BA
GABINETE - GABIN

MEMO Nº. 082/2010 – GAB/SUPES/BA

Salvador, 19 de março de 2010.

À Sua Senhoria o Senhor
PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC

Assunto: Manifestação acerca da Audiência Pública - FIOL

Senhor Diretor,

Com os devidos cumprimentos, em atendimento a solicitação da Chefia do ESREG Ilhéus e para conhecimento e encaminhamentos cabíveis por parte da DILIC, segue o documentos 02006.000840/10-84 contendo manifestação de entidades que participaram da Audiência Pública que tratou do Empreendimento FIOL em 27/02/2010.

Atenciosamente,

Jorge Fortes Barbosa
Assessor de Gabinete
SUPES/BA

EM BRANCO

Documento
02006.000840/10-84
BA/PROCOLO
Data: 12/03/10 Prazo: 1/1

836
Proc.: 255208
Rub.: *dr*

Ilhéus, 12 de março de 2010.

Ao

IBAMA

Diretoria de Licenciamento

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE IBAMA / ESC. REG. ILHEUS - BA	
Data: 12/03/10	Carimbo e Assinatura
RECEBIDO	

Neyde Albes Batista da Silva
Agente Ambiental Federal
Mat.: 0684516 - nº Port.: 860101

Referente: Audiência Pública FIOL Ilhéus e solicitações

Prezados srs.,

Após analisar parte da documentação EIA e RIMA que somente tivemos acesso pela internete, posteriormente a audiência pública em Ilhéus dia 27-02-2010, em condições inadequadas e que acreditamos não terem cumprido plenamente a finalidade de uma AP, Audiência Pública.

Entendemos que no processo de discussão que se apresentava antes da AP, havia um compelxo intermodal integrado por Porto SUL, Aeroporto Internacional, Ferrovia. Foi proposto pelo IBAMA a AP para discutir isoladamente a FIOL. Isto se caracteriza como uma fragmentação da avaliação e de projetos que operarão conjuntamente, inclusive com impactos e interferencias mútuas e também com o ambiente e a sociedade local. Esta fragmentação prejudica em muito a compreensão, análise e discussão dos impactos e dos prognósticos, sendo este um dos motivos que solicitamos o cancelamento desta AP realizada e a realização de novas AP para que a discussão seja integral e integrada entre todos os equipamentos, instalações, seus impactos e demais pontos pertinentes.

Não foi apresentado na Aud. Pub. em Ilhéus o documento FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO – FAP EMPREENDIMENTO: FERROVIAS nem está apresentado no RIMA e no EIA que darão respostas a várias perguntas que foram feitas na AP e não foram respondidas. Este documento deverá ser disponibilizado pelo IBAMA e fornecer novo prazo para avaliação e comentários.

Os mapas e plantas apresentados não contem toda a área de influencia direta nem identificação de povoados, vilas e distritos urbanos e rurais. A CARTA-IMAGEM DE PONTOS NOTÁVEIS INTERCEPTADOS folhas 89, 90 e 91 de 91 indica que no km 1470 a ferrovia FIOL penetra a APA de Itacaré- Serra Grande e a partir dai até o km 1515,54 penetrando também a APA de Lagoa Encantada trensita pelas APAs num trecho de 45,54 km de extensão por 8 km de largura como faixa de influencia direta do empreendimento o que corresponde em aproximadamente numa área de APA de 364km2 protegidas por lei só neste trecho final.

EM BRANCO

Fl.	837
Proc.	2554/02
Rub.	2

Handwritten mark or signature.

A mesma CARTA-IMAGEM está incompleta pois não apresenta os mapas completos das localidades que são de influencia direta da FIOL. A exemplo disto falta uma seção de mapa a leste do km 1515, uma ao sul do km 1515, uma ao sul do km 1490, uma a oeste do km 1490, ao norte e ao sul do km 1390, ... outros mapas devem ser verificados pelo IBAMA pois não aprenetam completamente a área de influencia direta da FIOL. A falta destes prejudica a análise.

Outra informação importante que não é apresentada nos mapas é a localização de povoados, distritos, vilas etc. Esta ausencia impossibilita identificar a interferencia que a FIOL terá em relação às ocupações urbanas e rurais.

Praticamente toda a área de água da Lagoa Encantada esta na influencia direta da FIOL.

Alem disso será definitivamente interrompido o corredor ecologico tanto no sentido Norte-Sul até o km 1489 e no sentido Oeste-Leste a partir do km 1489 até cerca de mais 30km pois a área de influencia direta se estende mais 4 km a partir do km 1515.

Corta tambem Florestas estacionais nos km 1370, km 1394, Floresta secundária km 1417, km 1423, que não são analisadas ou apresentadas no EIA.

Situação apresentada e consequencias:

1-Investimentos realizados para a FIOL são para empreendimentos intensivos em capital.

A relação número de empregos gerados pelo capital investido é muito baixo. Necessitamos de empenedimentos intensivos em mão de obra a serem definidos.

2- A região que será afetada pelo emprendimento direta e indiretamente em Ilhéus tem uma vocação turistica e de desenvolvimento ambiental, com uma capacidade de receber emprendimentos até que fosse anunciada a vinda da FIOL. Antes se estabelecia um modelo de desenvolvimento baseado na conservação ambiental, nos corredores ecológicos da Mata Atlantica, no uso econômico dos recursos locais baseado no desenvolvimento sustentável, no turismo e outras atividades não poluidoras ou geradoras de grandes impactos.

Havia uma procura de terrenos no local para emprendimentos turisticos e residenciais e tambem uma valorização imobiliária mensuravel e uma oferta crescente de investimentos.


Há a necessidade de se estabelecer a possibilidade de encontrar uma localização alternativa que não venha competir com a vocação atual do local como já mencionada de conservação ambiental, sustentável e a vocação turistica pois caso contrario a escolha de uma das opções, ferrovia nesta locação e desenvolvimento sustentável serão mutuamente excludentes. Se se optar pela ferrovia se sacrificará a vocação anterior que tem demanda e investimentos realizados e a realizar. Se se optar pela vocação sustentável e turistica não será possivel a instalação da ferrovia nesta locação.

Devemos estudar e escolher outra localização que não seja concorrente com vocações tão importantes como a economica e ambiental sustentáveis e conservacionistas.

Independente de qualquer outra consideração, deverá ser realizada a indenização aos proprietários de terras no local devido a perda de valor dos imóveis e aos municípos devido aos impactos ambientais, sociais, econômicos, à saude ambiental, e outros que poderão decorrer do

Handwritten signatures and a page number '2'.

EM BRANCO

830
Fl. 938
Proc. 2552/08
Rub. 

empreendimento e suas consequencias, quer pela ação direta, quer pela ação indireta do empreendimento caso venha ser implantado A FIOL. Os valores a serem transferidos como indenização aos municípios deverão compor fundos municipais para investimento em infraestrutura prioritariamente em educação infantil, fundamental técnico profissionais; saude; saneamento; infraestrutura urbana; segurança pública; reparação de danos ambientais.

3- Devido a vinda da FIOL, empreendimentos intensivos em capital deverão vir para Ilhéus e região. Estes empreendimentos, alem da propria FIOL, terão grande impactos social, ambiental e urbano. Sendo concentrador de capital deverão ser realizadas ações de curto, médio e longo prazos para compensar os efeitos negativos, tanto na sociedade quanto no ambiente.

Alem disso Ilhéus e região apresentam indicadores sociais, econômicos e educacionais muito baixos.

Deverão ser realizados programas, projetos, ações e serviços que:

1. Eleve o número de anos de escolaridade da população
2. Implante a educação pública profissionalizante e técnica em larga escala
3. Desenvolva projetos de associativismo desde os populares ate os tecnológicos inclusive as incubadores para garantir as melhores condições de sucesso para os empreendimentos
4. Implante polos de empreendimentos que sejam intensivos em mão de obra e que não sejam agressivos ao ambiente
5. Que as redes municipal e estadual de educação de Ilhéus e região sejam avaliadas e diagnosticadas para que sejam garantidas as condições de sucesso escolar dos alunos: no caso de Ilhéus há uma demanda reprimida de atendimento na Educação infantil de 11.000 vagas e na educação fundamental de 10.000 vagas, alem de que as vagas que são atendidas estão em condições muito precárias como os proprios locais de aula, os prédios das escolas, os equipamentos, as condições de trabalho, a baixíssima remuneração dos trabalhadores da educação, o baixo acompanhamento pela família do aluno e da família pela escola e pela área social. Tambem a educação do Campo deverá ser plenamente realizada pois a região e especialmente ilhéus tem a maior população rural da Bahia. Somente Ilhéus tem na área rural mais de 60.000 habitantes e que não contam com serviços de educação, saude, transporte, saneamento, energia elétrica e outros.
6. Investir nos quase 1280 km de vias vicinais muito precárias para atender ao escoamento da produção agricola e para o transporte das pessoas para a escola, trabalho, lazer e saude.
7. A FIOL introduzirá sim muitos e graves problemas ambientais e sociais em Ilhéus e região. A área como ja citado pela própria OIKOS tem vários projetos e ações de conservação ambiental com mata atlantica inclusive áreas de restinga preservadas e com vegetação primária, secundária e terciária plenamente estabelecidas. Alem disso isolará áreas para circulação da fauna, esterminará vegetação de proteção de cursos d'água o que alterará definitivamente a paisagem e o ambiente local caso a FIOL venha ser implantada como apresentado pela OIKOS.
8. Deverão retornar os documentos para o Autor para estabelecer um capítulo especial para a situação de Ilhéus e região devido aos problemas ambientais que muito se concentrarão nesta região e pouco se falou objetivamente sobre eles, suas consequencias e a mitigação ou compensação dos mesmos. Isto desde a construção até a operação. Necessitamos de maiores e melhores estudos e indicadores de impactos e de soluções ainda porque a



EM BRANCO

an

atividade proposta concorrerá com a industria turistica, dizimando-a na região norte de Ilheus com cerca de 42 km de litoral e tambem devido aos impactos na sociedade local e no urbanismo. Ainda por ser a região em que há a maior preocupação por parte da população com os impactos da FIOL, conforme cita o propio autor, consideramos que ainda não temos segurança nem a Audiencia Pública a trouxe para que a população esteja esclarecida e possa ser consultada objetiva e corretamente.

9. Solicitamos ainda mais prazo para concluir a análise de documentos que só estão disponiveis na internete, mais de 2400 paginas e que a população em sua grande e esmagadora maioria não conhece nem teve acesso.
10. Deverão tambem ser disponibilizadas outras formas de acesso ao material que não só a internete, mas principalmente com os volumes impressos em locais de acesso facilitado à população.
11. Solicitamos acesso e disponibilização a todo o material do processo da FIOL, todos os estudos, formularios, memoriais, requerimentos, despachos, oficios, etc que foram emitidos ou solicitados pelo e para o IBAMA, Oikos, Valec, Secretaria de Meio Ambiente Municipais e Estaduais, e outros órgãos e entidades que de alguma forma fazem parte deste processo.
12. Não foi disponibilizado durante a Audiencia Publica em Ilhéus documentação completa sobre o Processo da FIOL.
13. Não foi disponibilizado durante a Audiencia Publica em Ilhéus o Rima para todos os participantes inclusive a mim mesmo que só recebi duas cartilhas de propaganda sobre o transporte ferroviario.
14. Não foi garantido o acesso através de transporte público para a população de Ilhéus e região para o local da Aud. Publica. O Transporte público para todas as localidades cuja população mais diretamente atingida, é precário e funciona nos finais de semana em horários muito restritos.
15. A Audiencia Publica ocorreu num sábado apos 19:00h ate o domingo alem das 2:00h da madrugada, tendo iniciado com cerca de mais de 800 pessoas para um local com acomodação para cerca de 480 pessoas conforme a organização.
16. O ar condicionado e ventilação não estavam funcionando assim como faltou água e alimentação para que tivesse as minimas condições para um evento tão longo
17. O local do evento fica a mais de 600m das vias onde ha circulação de onibus de difícil acesso .
18. Os membros da mesa representantes da Valec e Oikos se manifestavam efusivamente e com palmas quando alguma fala era a favor da FIOL e nunca ao contrario. A posição de mesa, que só foi garantida a eles, favoraveis ao projeto, com as manifestações desnecessarias e improprias de aplausos como se fosse uma questão partidária e não adequadas a uma Aud. Publica devem ser repugnadas e combatidas.
19. Devem ser oferecidos relatórios e estudos de impactos, mitigações e prognósticos, planejamento e investimentos a serem feitos na eventual aprovação da FIOL.
20. O processo de Aud. Publicas deve ser reaberto e estabelecer alem destas considerações acima a de outros participantes ou membros da População que será diretamente atingida. Devemos agir com os principios do Interesse Público, da Cautela, da Legalidade, da Ampla publicidade, da Impessoalidade, da Finalidade, da Moralidade, da indisponibilidade, da proporcionalidade, da Razoabilidade, e da Autotutela.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

832

21. Não foi disponibilizado durante a Audiencia Publica em Ilhéus documentação completa sobre o Processo da FIOL.

Fl.	840
Proc.:	2554/08
Rub.:	<i>[assinatura]</i>

Respostas não apresentadas aos questionamentos feitos na AP.:

Qual é a capacidade de transporte de uma composição de Grãos :

Qual é a capacidade de transporte de uma composição Minérios:

Quantas composições transportarão diariamente as cargas para a situação projetada de 60Milhões de Ton por ano:

Qual é a localização exata e a área do terminal em Ilheus:

Qual é a necessidade de aterro para cada trecho e para o patio de descarga e formação de composições em Ilhéus:

De onde virá o aterro e demais materiais para a construção de cada trecho:

Haverá necessidade de quanto em investimento para as rodovias a fim de transportar todo o material a ser utilizado na FIOL, inclusive o aterro:

Qual é a velocidade média da composição:

Qual é o tempo de viagem entre os 1515 km de distancia entre o ponto inicial e final:

Quantas viagens serão realizadas por dia:

Quantas viagens são previstas para chegar em Ilhéus por dia:

Se não hover a instalação dos Porto Sul os 60 milhões de Ton. ano de carga da Ferrovia serão transportados para onde:

A capacidade de transporte de 60 milhoes de ton por ano como apresentar a mem de calculoç é considerado só no sentido de tocantins para Ilhéus ou metade em um sentido e metade em outro sentido:

Qual é o ponto de equilibrio para operação da FIOL em termos de Ton de carga:

Qual é o consumo médio, minimo e máximo de diesel para transportar 1ma ton. por km:

A concorrência da FIOL com outros investimentos anteriores em Ilhéus e Região

[Handwritten signatures and marks]

5

EN BRANCO

823
y

O secretário de planejamento de Ilhéus, Paulo Goulart, reclama da priorização do Porto Sul em detrimento da indústria de turismo.

Nº	841
Proc.	2557/08
Rub.	<i>[assinatura]</i>

"Calculo que haja pelo menos R\$ 2 bilhões em projetos turísticos parados, esperando licença ambiental. Precisamos também dar atenção a eles. Massa afirma que há empreendedores de turismo que estão desistindo da região, por acreditarem que o Porto Sul inviabiliza seus negócios. Atualmente, o segmento gera cerca de oito mil empregos diretos e 23 mil indiretos, somando os municípios de Ilhéus, Itabuna, Itacaré e Uruçuca. Os dados são da avaliação ambiental estratégica realizada pelo Instituto do Meio Ambiente (IMA) e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. De acordo com a Atil, as inversões feitas no turismo permitiram a criação de um segmento que conta com sete mil leitos no parque hoteleiro.

O relatório do IMA considera que a construção do Porto Sul pode provocar perda de competitividade no turismo. Outro prejuízo é a possibilidade de haver descontrole da qualidade urbana e ambiental, abrindo a área para o turismo de massa. As preocupações também incluem o fluxo migratório que as cidades de Ilhéus e Itabuna devem receber e os riscos de acidentes (com vazamentos na costa) por conta do aumento do tráfego de navios. É incompatível com o turismo e com a preservação do meio ambiente. Não acredito que a única solução para a região de Ilhéus seja essa, afirma Maria do Socorro Mendonça, presidente da ONG Ação Ilhéus.

Ela critica a ação do governo estadual, que até agora só tem em mãos os empregos que vão ser ofertados pela Bahia Mineração (Bamin), única empresa que já fincou pés na região. Como Ilhéus abrigará a operação portuária e a zona de estocagem da Bamin, as vagas que serão criadas pela companhia, após a construção, não atenderão à demanda. É um projeto capenga. Faltam dados sobre a real criação de empregos. Se outras empresas não comprarem o projeto, vamos ter um porto para exportar minério que só trará prejuízo. (Ilhéus no Valor Econômico 28/11/09 12:53 Filed in: Política
Complexo logístico vai trazer R\$ 3 bi à Ilhéus 27/11/2009 - Valor Econômico)

Análise sobre o RIMA e comentários questionando o relatório:

RIMA: 3- Porque construir a ferrovia: A produção de grãos no oeste baiano aumentou bastante nas últimas décadas, já superando **8 milhões de toneladas** por safra e gerando uma série de modificações regionais.

Vários estudos foram realizados com objetivo de atender as demandas por transporte, procedentes da grande produção agrícola daquela região. Ora esses estudos indicavam a possibilidade de estabelecer um ramal que a ligasse com a Ferrovia Norte-Sul, possibilitando a exportação dos grãos pelo porto de Itaqui, no Maranhão; ora previa a interligação com a hidrovia do Rio São Francisco, subindo o rio até Pirapora para, então, alcançar a Ferrovia Centro Atlântica e, daí, seguir para Belo

[Assinaturas manuscritas] 6

EM BRANCO

834y

Fl.	842
Proc.	7552/08
Rub.	

Horizonte (em busca de outras ferrovias), ou para Salvador (com exportação a partir do porto de Aratu).

Esses estudos foram abandonados, seja porque não contribuíam com a integração do território baiano (ligando o oeste do Estado com outros centros de comercialização), seja porque tentavam utilizar uma ferrovia antiga, atualmente com limitações de produtividade, ou por apresentar a desvantagem de congestionar ainda mais a Região Metropolitana de Salvador, onde se situa aquele que seria o porto exportador, o de Aratu, cujas restrições de calado também limitam o acesso de navios de grande porte.

No que se refere à mineração, o crescimento da China nas últimas duas décadas forçou o recente aumento do preço do minério de ferro e, assim, viabilizou sua extração nas proximidades de Caetité, gerando o projeto da Bahia Mineração Ltda.

Principalmente a soma dessas duas demandas – grãos do Oeste Baiano e minério de ferro da região de Caetité – foi o que tornou viável a Ferrovia de Integração Oeste-Leste, gerando, inclusive, a força política que a incluiu no Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC).

Além disso, quando entrar efetivamente em funcionamento, a ferrovia também contribuirá para a:

- economia de combustíveis;
- redução do número de acidentes nas estradas;
- redução da poluição nas localidades vizinhas às rodovias; e
- redução das emissões de gases que contribuem com o efeito estufa.

Finalmente, observa-se que o funcionamento da ferrovia proporcionará economia nos gastos governamentais em outros meios de transportes, especialmente nas rodovias, que sofrerão menor desgaste e, portanto, menores custos de conservação dos pavimentos. produção de grãos no oeste baiano aumentou bastante nas últimas décadas, já superando 8 milhões de toneladas por safra

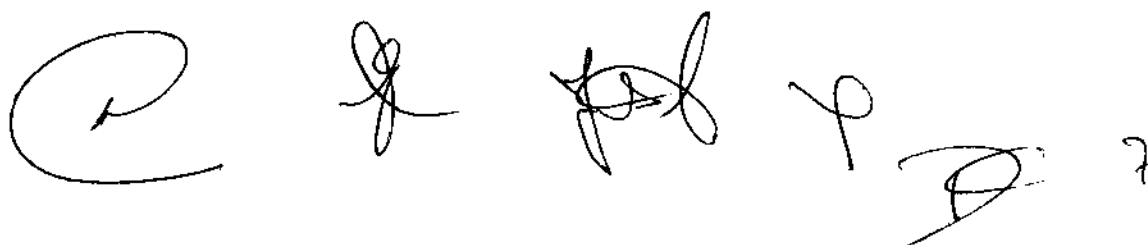
Pontos para discussão que não são apresentados no EIA:

Aqui o autor do RIMA coloca pontos que devem ser melhor apresentados para discussão tais como:

Qual é o preço do minério que viabiliza a FIOL para transporte e qual é situação de preço histórico e previsão futura dos mesmos:

Se a ferrovia está projetada para 60 milhões de ton de carga por ano isto representa mais da metade da atual produção de grãos do Brasil. A concorrência entre os portos no Brasil será que é positiva para a eventual saída por Ilhéus. O que garante isto:

A VALEC em seu site apresenta a seguinte tabela



EM BRANCO

835

Fl.	843
Proc.	2551/08
Sub.	<i>[assinatura]</i>

DEMANDA PREVISTA EM 10³ TONELADAS ÚTEIS

Mercadoria	Horizonte					
	2011	2012	2018	2025	2035	2045
Soja		1.979	3.500	5.490	6.370	7.036
Farelo		682	896	1.140	1.323	1.462
Milho		471	900	1.409	1.636	1.807
Álcool		132	913	3.104	3.602	3.979
Açúcar		0	371	656	761	841
Algodão		72	81	110	127	141
Minério de Ferro	5.000	22.500	45.000	45.000	47.295	52.244
Demais Produtos		277	532	962	1.117	1.233
Total Geral	5.000	26.111	52.193	57.871	62.231	68.742

<http://www.valec.gov.br/oesie-lesie-carga.html>

Para garantir a implantação da ferrovia de acordo com o cronograma previsto e a sustentabilidade do empreendimento, a engenharia financeira do projeto prevê investimento público complementado por recursos da iniciativa privada. Para tanto, a VALEC pretende utilizar as bem-sucedidas experiências relativas à subconcessão da Ferrovia Norte-Sul, trecho Norte (Açailândia-Palmas), e ao processo em curso de subconcessão do trecho Sul (Palmas-Estrela D'Oeste).

Comentário:

A tabela acima apresenta como principal e majoritária carga o minério de Ferro 86% a 76% entre o período de 2012 a 2045 com volumes sempre crescentes de min de ferro que vão de 22500000ton até 52244000ton.

Todo este minério vindo para Ilhéus e a CEU ABERTO pois assim deverão ser os vagões. contaminarão com o ferro toda a região ao redor da ferrovia e do patio de descarga e armazenamento.

Outro fator é que a FIOQ será grandemente dependente de uma carga, o Minerio de Ferro. Como a Valec vai garantir que com os preços internacionais do Min. De Ferro haverá demanda sempre crescentes e altas a fim de que a ferrovia não venha a ficar semi fantasma devido a eventual crise de demanda pelo Min de Ferro ou de seu futuro destino para o Pacífico o que tornaria impraticável Ilheus receber o minério.

4 Característica do projeto:

A ferrovia terá apenas uma via simples, com a distância entre os trilhos medindo 1,60 m, a plataforma onde serão implantados os trilhos terá largura mínima de 7,70 m. A faixa de domínio, onde ocorrem os impactos diretos da execução das obras, terá largura média de 80 m.

Ao longo do trecho existem diversos pontos de cruzamento da ferrovia com rodovias(vicinais, estaduais e federais). Nos cruzamentos com as rodovias mais movimentadas, a passagem da ferrovia será feita em nível diferente da rodovia (acima dela – viaduto ferroviário ou por baixo dela – passagem inferior), e nos demais cruzamentos serão implantados dispositivos de segurança e sinalização adequada.

As obras contemplarão a construção de, aproximadamente, **212 obras de grande porte entre pontes e viadutos, passagens inferiores, sistemas de proteção contra erosão e contra enchente, sinalização e dispositivos de segurança nos cruzamentos em nível com rodovias.** Dentre as pontes destaca-se a ponte ferroviária sobre o Rio São Francisco, que será construída entre os municípios de Serra do Ramalho e Bom Jesus da Lapa.

EM BRANCO

Fl.	894
Proc.	2552/08
Rub.	X

894

Na construção da ferrovia serão utilizados, basicamente, os seguintes tipos de materiais: brita, areia, cascalho e saibro, os quais devem ser aprovados pela fiscalização da VALEC para utilização na obra. Inicialmente, a VALEC não determina os locais de origem dos materiais. No entanto, caso a construtora faça opção por obter o material em área fora da faixa de domínio, terá que garantir todos os procedimentos para que as escavações, o transporte e a posterior recuperação das áreas escavadas transcorra em conformidade com as leis ambientais.

Para atender à demanda de carga e descarga de mercadoria, bem como a integração com outros modais de transporte, foram previstos os seguintes pontos de integração: Pólo de Combinado, Terminal Intermodal Oeste da Bahia, Terminal Multimodal Sudoeste da Bahia, Pólo de Caetité, Pólo de Tanhaçu, Pólo de Jequié e Terminal de Ilheus. Tais estruturas poderão sofrer alteração na sua localização, em função de aspectos técnicos.

Desvios de cruzamento entre locomotivas serão implantados a cada 50 km, aproximadamente.

O valor do empreendimento está estimado em **R\$ 6 bilhões** e o prazo previsto para a **execução da obra é de 30 meses.**

Pontos para discussão:

Como podemos dar a licença previa ser ter um estudo de onde, quanto e como serão transportados os materiais necessário para a construção da FIOL, aterros e cortes de terrenos:

E as demais obras de impacto como pontes, viadutos e passagens, proteção contra erosão e enchentes a análise deve ser prévia ou pelo menos em paralelo com o da FIOL pois estas discussões a posteriori podem apresentar pontos que afetem em diversos aspectos a FIOL tais como no traçado, na localização, nos impactos que tais obras poderão causar ao ambiente e a sociedade de maneira geral, tudo isto e mais poderá atrasar o o cronograma e encarecer a obra como um todo.

Fato muito grave

No SITE da Valec temos que a subconcessão do trecho de Ilhéus deverá ocorrer em julho de 2011 e portanto não termos empregos para além de 12 meses para o trecho Ilhéus CAETITE, esta informação não foi apresentada na AP nem no EIA e RIMA e induz a erro de avaliação quando se fala em prazo de 30 meses.

<http://www.valec.gov.br/download/licitacoes/audiencia/AudienciaPublica-Apresentacao.pdf>

VALEC Ministério dos Transportes

Governo Federal

FERROVIA BAHIA-OESTE – EF 334

1a Parcela - 40% do lance vencedor do Lelão no ato da liquidação financeira - na assinatura do contrato de SUBCONCESSÃO - com a entrega do trecho Ilhéus(BA) – Caetité (BA), previsto para julho de 2011.

EM BRANCO

2a Parcela - 30% do lance vencedor na entrega do trecho Caetit (BA) - Correntina/Barreiras(BA), previsto para julho de 2012.

3a Parcela - 30% do lance vencedor do leil o na entrega do trecho Figueir polis (TO) - Correntina/Barreiras (BA), previsto para dezembro de 2012.

837

Fl.	895
Proc.	355408
Rub.	

Estado da Bahia

Projetos de Irriga o no Rio Tocantins: utiliza o das  guas do rio Tocantins e seus afluentes na produ o irrigada de frutas e culturas intermedi rias, especialmente no sul/sudeste do estado.

Projeto de Irriga o de Curral Novo/Fazenda Velha

Programa S o Francisco

Programa Mata Verde: na regi o de Jequi  - BA, a partir da utiliza o do Rio de Contas e da capta o no lago da usina hidrel trica de Pedra. A  rea irrig vel do projeto   de 525,14 hectares, distribuídos em  reas particulares e lotes de assentamentos rurais. As principais culturas implantadas no projeto s o: coco, caju, maracuj , banana, manga, cacau, pastagens, tomate, piment o, milho, feij o e quiabo.

: promo o da produ o agr cola nos territ rios do Velho Chico, a partir de uma integra o com o Plano de Recupera o da Bacia do Rio S o Francisco.

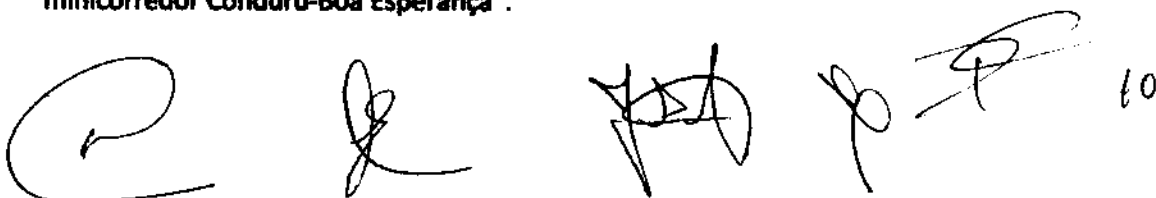
: promo o da recupera o do cacau e incremento da produ o de hortigranjeiros, por meio da oferta sistem tica de sementes e mudas, assist ncia t cnica, implanta o de agroind strias, e acesso facilitado ao cr dito para os agricultores familiares e integra o com o turismo rural. Atua nos territ rios de identidade baianos: Baixo Sul, Litoral Sul, Vale do Jequiri , Extremo Sul, M dio Rio de Contas, Rec ncavo e Itapetinga.

Tra ado:

Como voc  pode observar, em todas as quatro alternativas, o ponto final da FIOl   na regi o de Ilh us, nas proximidades da margem direita do rio Almada, onde ser  construído um p tio de recep o de cargas e de forma o de trens.

Os clientes da FIOl que tiverem interesse dever o estabelecer acordos operacionais espec ficos com o futuro operador da ferrovia, assumindo as instala es necess rias para interligar o P tio terminal da FIOl com as suas instala es operacionais, as quais tamb m ser o submetidas ao licenciamento ambiental na ocasi o oportuna.

Tal localiza o permitir  que a faixa remanescente entre o P tio da FIOl e a margem direita do Rio Almada, em conformidade com as medidas compensat rias descritas mais adiante, seja desapropriada e transformada numa Reserva Particular do Patrim nio Natural - RPPN, aumentando significativamente a  rea de prote o da Lagoa Encantada e contribuindo diretamente para a materializa o do corredor ecol gico denominado pelo Minist rio do Meio Ambiente como "minicorredor Conduru-Boa Esperan a".



EN BRANCO

838

Fi.	846
Proc.:	2552/08
Rub.:	

Comentários:

A FIOL aqui traz muitos impactos que não são devidamente discutidos e solucionados no EIA-RIMA.

Teremos a o bloqueio dos corredores ecológicos pela FIOL tanto no sentido NS quanto no LO.

O local ja conta com diversas áreas de proteção ambiental que constam no EIA. O que vai acontecer com a FIOL é que a área de influencia direta da FIOL vai atingir mais de 370 km² das APAS de Itacaré-Serra Grande e da Lagoa Encantada

Nestas regiões temos muitas nascentes, pequenos, médios e grandes cursos d'água que não estão devidamente apresentados nos mapas e nos estudos nem os seus impactos sobre as águas, sobre a flora, a fauna e sobre a população.

E se a ferrovia não for implantada? O que pode acontecer?

Provavelmente, a não implantação da ferrovia favoreceria diretamente **apenas os atuais proprietários dos terrenos** que deixariam de ser desapropriados para abrigar o futuro pátio terminal da ferrovia e a RPPN adjacente. Esses proprietários poderiam, por exemplo, implantar **loteamentos residenciais ou eventuais hotéis e pousadas e, com isso, obter uma maior rentabilidade com a venda dos seus imóveis ou com a operação de atividades turísticas.**

Por outro lado, essa possível maior renda que seria apropriada pelas pessoas no litoral não implicaria em reflexos positivos, por exemplo, para as populações da região de Caetité e do Oeste Baiano, reduzindo o potencial competitivo dessas regiões, forçando-os à conexão com outros centros de comercialização do país e, de certa forma, **enfraquecendo a integridade do território baiano.**

Comentário:

Aqui o autor do RIMA indica que haveria um prejuízo para os atuais proprietários das terras e uma perda de receitas dos negócios para o LITORAL= Ilhéus. O Autor não apresenta alternativa de locação no litoral apresentando apenas uma solução em Ponta da Tulha não avaliando os impactos da implantação da FIOL sobre a vocação turística local e também sobre a ambiental. Nenhuma delas foi mensurada. Também não foi feito estudo para quantificar a necessidade de recursos que Ilhéus deverá investir nas condições urbanas, ambientais e sociais para receber a FIOL e reduzir os impactos com o as vias de circulação, urbanização do Litoral Norte, pavimentação de ruas no Norte, habitação, saneamento coleta e tratamento, rede de água, rede de energia elétrica, telefonia, escolas, creches, postos de saúde, hospital, segurança pública, sistema de monitoramento ambiental, transporte público...

O Autor do RIMA apresnta o termo "municípios beneficiados" Porque usar o termos "municípios beneficiados", qual é o benefício. O autor deveria fazer um balanço das perdas e dos ganhos o que não foi feito. Análise de pontos fortes e Fracos, de riscos e oportunidades. Estes não foram feitos e são fundamentais:

As florestas da Mata Atlântica desenvolvem-se na parte leste da região de influência na Bahia, devido ao clima úmido gerado pelo Oceano Atlântico. Por causa da ação do homem na região, desde

11

EM BRANCO

829

Rt.	847
Proc.	2554/08
Rub.	

a época de colonização do Brasil, encontram-se bastante modificadas pelos desmatamentos e principalmente, pela implantação do sistema agroflorestal de produção de cacau (cabucas).

Nesse sistema o **sub-bosque da floresta é retirado e substituído por árvores de cacau que se desenvolvem embaixo da sombra das árvores que ali permaneceram. Os remanescentes de Mata Atlântica em bom estado de conservação se restringem aos topos de morro e áreas de relevo movimentado, onde se sobressaem espécies como o Vinhático, Pombeiro, Matatuba ou Mandiocão, Favoco, Louro, Pati, Pau-sangue, Cajueiro-bravo, além de espécies que constam na lista de espécies ameaçadas do Ministério do Meio Ambiente (MMA), como o Jacarandá-da-bahia, Louro-precioso, Cedro, Maçaramduba, Cabreúna, Carvoeiro, Ipê-roxo e outras.**

No Litoral Sul, notadamente em Ilhéus e Itabuna, complementada pela cultura do cacau, o **turismo é predominante. Além de possuir um parque industrial de transformação de amêndoas de cacau, onde atuam empresas como Cargill, Joanes e Barry Callebaut, Ilhéus é ainda um importante pólo de informática, com mais de 60 empresas fabricantes de componentes de computadores.**

As condições de vida são razoáveis, tomando-se como base o acesso aos serviços básicos, ao atendimento de saúde, aos índices de mortalidade infantil e a educação.

O **acesso a serviços básicos, como fornecimento de água, coleta de lixo e energia é satisfatório. Cerca de 90% dos domicílios urbanos são atendidos por rede geral de abastecimento de água.** As regiões em melhor situação são Oeste Baiano e a Bacia do São Francisco.

No que se refere à coleta e destino do lixo, **83,0% dos domicílios urbanos da região de influência são atendidos por serviços de coleta de lixo, abaixo da média nacional de 92,1%.** As regiões com melhor situação na área urbana são o Médio Rio de Contas, o Oeste Baiano, a Serra do Espinhaço e a Mata Atlântica, ainda assim, com índices piores que a média nacional.

O conjunto dos municípios da região dispõe de serviços de energia elétrica. O percentual médio de pessoas em domicílios com **energia elétrica nos municípios da região de influência (78%) é abaixo da média nacional.**

Dos municípios da região de influência, 49 possuem uma unidade hospitalar e, pelo menos, um posto de saúde. O número de hospitais é relativamente mais elevado (em relação à população) nas regiões sudeste Tocantinense e Oeste Baiano do que nas regiões Bacia do São Francisco, Serra do Espinhaço, Médio Rio de Contas e **Mata Atlântica.**

Os níveis de mortalidade infantil médios das regiões que compõem a região de influência estão acima da média brasileira (30,6) e abaixo da média do **Estado da Bahia (46,5) considerados níveis "médios",** o que é definido por taxas de mortalidade entre 20 e 49 nascidos mortos por 1000 nascidos vivos.

As taxas de escolarização dos municípios da região de influência mostraram que 92% das crianças, na faixa de 7 a 14 anos (correspondendo ao ensino fundamental), frequentam a escola. Esse percentual está abaixo da média nacional (94,5%). A frequência escolar das crianças **de 5 a 6 anos atinge, em média, 67,3%,** também abaixo da média nacional (71,5%). **A taxa de analfabetismo na região de influência atinge o percentual de 32%.** Esse índice é preocupante, pois representa exatamente o dobro da média nacional.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large circular mark on the left and the number '12' on the right.

EM BRANCO

2008

Fl.	848
Proc.	2552/08
Rub.	

TABELA 5.3.32 – TAXAS DE ANALFABETISMO E DE ESCOLARIZAÇÃO POR REGIÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA, 2000

REGIÃO	POPUL.	ANALF. (%)	MÉDIA ANOS ESTUDO – 25 ANOS OU MAIS	% QUE FREQU. ESC. 5–6A	% QUE FREQU. 7–14A
Sul Tocantinense	162.731	23,3	4,7	58,9	93,0
Oeste Baiano	191.726	27,6	4,5	68,5	93,4
Bac.São Francis	363.022	39,3	3,0	73,3	94,3
Serra Espinhaço	268.494	38,8	3,1	69,6	94,2
Méd. Rio Contas	275.556	33,9	3,5	65,6	91,8
Mata Atlântica	699.914	41,7	3,1	62,0	89,2
Toda a Região	1.961.443	34,1	3,7	66,3	92,7

Fonte: IPEA, Atlas do Desenvolvimento Humano, 2000.

Comentários:

O autor comete uma falha ao considerar no cálculo dos valores de toda a região de influência indireta a média aritmética em vez da média ponderada o que torna incorreta a última linha da tabela acima que foi copiada do EIA. Neste caso a título de exemplo a média de anos de estudo para maiores de 25 anos em toda a região cairá de 3,7 anos para 3,4 anos, assim como os percentuais de crianças na escola também cairá.

Os anos de estudo estão abaixo de 4,7, a média total é de 3,4 e o na MA é de 3,1.

O Analfabetismo na MA é de 41,7%

As crianças fora da escola também são muitas, na MA de 38%

Entre 7 e 14 anos na MA mais de 10,8% não estão na escola o que corresponde a cerca de 77.000 crianças e adolescentes que não estão cursando o ensino fundamental que deverá ser o critério mínimo para seleção de operários para a construção da FIOL

TABELA 5.3.38 – TAXAS DE ANALFABETISMO E DE ESCOLARIZAÇÃO: MATA ATLÂNTICA, 2000

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (2000)	ANALFABETISMO (%)	MÉDIA ANOS ESTUDO - 25 ANOS OU MAIS	% QUE FREQUENTA ESCOLA 5-6 ANOS	% QUE FREQUENTA ESCOLA 7-14 ANOS
Aiquara	5.315	40,6	2,7	71,4	93,3
Aurelino Leal	17.149	52,8	2,2	54,6	91,2
Barra do Rocha	8.074	47,9	2,7	62,8	90,2
Barro Preto	8.602	42,1	3,3	62,6	92,6
Gongogi	10.522	49,3	2,3	61,8	90,1
Ibirapitanga	13.419	51,1	2,0	69,0	88,7
Ilhéus	222.127	24,0	5,0	60,5	88,4
Iplau	43.621	33,3	4,1	71,4	94,3

Comentários

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, with the number '13' written at the bottom right.

EM BRANCO

Ilhéus apresenta índices muito negativos como 24% de analfabetismo, 39,5% das crianças de 5 e 6 anos não frequentam a escola e 11,6% entre 7 e 14 também não.

847
Fl. 849
Proc. 2552/08
Rub.

O Inep apresenta em sua página dados mais atualizados de todos os municípios. Temos em 2009 para Ilhéus a seguinte situação:

Município	Dependência	Matrícula Inicial														
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	Educação de Jovens e Adultos - EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Educação Especial (Alunos de Escola Inclusão)				
		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais			Fundamental ¹	Médio ²	Fundamental ²	Médio ²	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	M
II. ILHEUS	Estadual	71	88	734	6.992	7.090	0	2.058	1.616	0	0	0	0	0	0	16
	Municipal	209	2.504	13.999	4.963	0	0	3.798	0	0	0	1	5	233	39	
	Privada	666	2.073	2.123	1.952	1.001	325	0	0	0	0	29	67	57	6	
	Total	946	4.665	16.856	13.907	8.091	325	5.856	1.616	0	0	30	72	290	61	

http://www.inep.gov.br/basica/censo/Escolar/Matricula/censoescolar_2009.asp?metodo=1&ano=2009&UF=BAHIA&MUNICIPIO=ilheus&Submit=Consultar

Inep- Matrículas - 2009

Desta forma para creche e pré escola temos 5611 crianças no ensino infantil, que corresponde a 21,5% da população da faixa de 0 a 5 anos. Na faixa etária de 6 a 14 anos que corresponde ao ensino fundamental de 9 anos temos uma população local de 40.500 crianças e adolescentes que tem atendimento médio de 76% e não os 88,2% que apresenta a tabela da OIKOS.

TABELA 5.3.41 – ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CORPO DOCENTE E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL POR MUNICÍPIO, 2007

MUNICÍPIO ESCOLAS PROFESSORES ALUNOS

Ilhéus 21 516 10.957

Comentários:

Ilhéus tem na idade escolar de 6 a 14 anos, segundo o IBGE, cerca de 40 mil crianças e adolescentes e a tabela acima apresenta apenas menos de 11000 na escola : há falha na tabela e deve ser verificada. A tabela 5.3.42 abaixo, que para o ensino médio é exatamente igual a anterior 5.3.41 para o ensino fundamental **dever ser verificado e corrigido**. O autor copiou os mesmos dados para ensino médio e ensino fundamental

TABELA 5.3.42 – ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CORPO DOCENTE E ALUNOS DO ENSINO MÉDIO POR MUNICÍPIO, 2006

MUNICÍPIO ESCOLAS PROFESSORES ALUNOS

Ilhéus 21 516 10.957


TAXA DE HOMICÍDIOS MUNICÍPIOS (V2L Socio pag 79)

16,7 – 29,2 Jequié (17), Ubatã, Itacaré, Guanambi

29,2 – 107,2 Ilhéus (18), Uruçuca, Aurelino Leal, Gongogi, Itabuna

14

EM BRANCO

412
Fl. 850
Proc.: 255408
Rub.: 

Comentários:

Ilhéus, Itabuna, Itacaré, e os demais apresentam altos índices de homicídios, o que, com o empreendimento intensivo em capital e impactante socialmente não reduzirá os índices, podendo ainda mais agravá-los

MUNICÍPIOS DA AII PAs/ PRB/ PAE1 CRQ2 UCs / TIs3 TCs4

Jequié 01

Manoel Vitorino

Maracás 01 01

Mirante 01

Tanhaçu 01

Médio Rio de Contas 04 03 02

MATA ATLÂNTICA

Aurelino Leal 01 Litoral Sul

Barra do Rocha 01

Barro Preto 01

Gongogi 02

Ibirapitanga 03 01

Ilhéus 13 09 Litoral Sul

Ipiaú

Itabuna 02 01 Litoral Sul

Itacaré 04 09 06 Litoral Sul

Comentários:

PG 86 Vol 2L APRESENTA EM ILHÉUS, Itacaré e outros municípios da região muitas unidades de proteção ambiental mais de 56 eventos destacados na tabela o que indica muita atividade em defesa do MA.

Como o empreendimento deverá impactar negativamente estas unidades de proteção já que a área de influência direta da FIOL dentro somente das APAS de Itacaré --Serra Grande e da Lagoa Encantada corresponde a 370 km2 ou 37.000 ha.

VOLUME 2L – MEIO SOCIOECONÔMICO 102



EM BRANCO

▣ EXPECTATIVAS DA POPULAÇÃO

Comentários:

O tópico não apresenta como foi feita a avaliação: pesquisa, entrevista, número de pessoas, formulário de pesquisa, etc. Não apresenta os aspectos científicos para a análise. Deve ser refeito para apresentação e avaliação por instituto independente e auditado.

As expectativas mais pessimistas se concentram nas proximidades de Ilhéus, e são mais comuns entre as pessoas vinculadas ao ramo imobiliário, à indústria do turismo e às organizações de preservação da natureza.

No caso dos dois grupos sociais primeiramente identificados (grandes, médios e pequenos empresários) essas expectativas tornam-se ainda mais positivas, na medida em que avaliam que a ferrovia: poderá facilitar o escoamento da produção e, em especial, a sua exportação; e poderá trazer maior dinamismo econômico para a região, favorecendo, com isso, seus negócios.

As expectativas dos demais grupos considerados não se mostram tão consensuais e variam entre: a noção de que a ferrovia pode trazer dinamismo econômico à região e, portanto, melhorar as condições de vida da população; e expectativas negativas de que o empreendimento possa, ao estimular o avanço e o desenvolvimento do agronegócio e da mineração, desarticular seu modo de vida e prejudicar suas atividades econômicas e o meio ambiente.

É importante salientar que o traçado escolhido para a FIOI não atinge áreas de conservação da natureza classificadas como de proteção integral, nem terras indígenas e nem terras que pertençam a comunidades remanescentes de quilombos.

Risco de interferências com cavernas. O que deve ser feito?

Desmatamento e alterações de comportamento dos animais silvestres. O que deve ser feito?

Durante a construção, o risco de interferência com cavernas ocorre principalmente nos serviços de terraplenagem, empréstimos, abertura de caminhos de serviço e disposição de solos inadequados para a construção de aterros. Durante o funcionamento da ferrovia esse risco é praticamente inexistente.

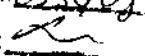
Realizar levantamento, antes do início do desmatamento, sobre a ocorrência de cavernas, total ou parcialmente coincidentes com a faixa de domínio projetada, informando ao Centro Nacional de Estudo, Proteção e Manejo de Cavernas sobre aquelas que não constam no seu cadastro; e deslocar o eixo da ferrovia de qualquer caverna que seja encontrada, para não afetá-la.

O principal impacto causado sobre a vegetação pela implantação da Ferrovia é o desmatamento necessário para o início das obras dentro da faixa de domínio, que na FIOI terá uma largura média de 80 m.

A ferrovia atravessa diversas áreas com vegetação nativa, sendo várias delas protetoras de córregos e rios. A retirada dessa vegetação pode alterar o comportamento dos animais silvestres ali existentes, tornando mais difícil ou, às vezes, impossibilitando sua permanência nas redondezas.



tb

417
851
Proc. 2552/08
Rub. 

EN BRANCO

Trata-se de um risco preocupante, porém bastante localizado e limitado às áreas interceptadas, grande maioria das vezes, não prejudica a vegetação nos arredores.

442j

Fl.	852
Na	
Proc.:	2552/08
Rub.:	

Comentário:

Não podemos considerar que seja somente na área de interceptação mas a análise deve ser estendida por toda a área de influência direta do FIOL já que a própria VALEC informa que a carga mais frequente será o minério de ferro que afetará em uma extensão muito maior que a área de interseção. Estes, poderão afetar os cursos d'água, as nascentes e também toda a flora e fauna ao longo de toda a FIOL na área de influência direta de largura de 8000 m.

Supressão de mata, conforme a LEI Nº 11.428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Art. 11. O corte e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica ficam vedados quando:

I - a vegetação:

a) abrigar espécies da flora e da fauna silvestres ameaçadas de extinção, em território nacional ou em âmbito estadual, assim declaradas pela União ou pelos Estados, e a intervenção ou o parcelamento puserem em risco a sobrevivência dessas espécies;

b) exercer a função de proteção de mananciais ou de prevenção e controle de erosão;

c) formar corredores entre remanescentes de vegetação primária ou secundária em estágio avançado de regeneração;

d) proteger o entorno das unidades de conservação; ou

e) possuir excepcional valor paisagístico, reconhecido pelos órgãos executivos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

Todas estas situações ocorrem principalmente na área das APAS e outra onde apresentam Florestas desde Ilhéus até além de Itagibá.

Estes fatores legais impedem a implantação da FIOL principalmente como apresentado para o último trecho em Ilhéus.

Garantir a coleta de sementes, estacas e plantas inteiras para a produção de mudas e posterior plantio nas áreas desmatadas; instalação de passagens inferiores de animais silvestres, para possibilitar sua movimentação de um lado a outro da ferrovia; e intensa orientação aos trabalhadores e população mais próxima quanto à necessidade de evitar queimadas e adotar outros comportamentos de proteção da natureza.

Comentários:

Estas medidas não protegerão os cursos, nascentes de água nem as espécies vegetais e animais durante o período de operação que também deverá ser analisado pois os efeitos não são independentes.



EM BRANCO

446
853
Proc.: 2552/08
Rub.: *[assinatura]*

Criação do efeito barreira. O que deve ser feito?

Alterações no uso do solo e deslocamentos de pessoas . O que deve ser feito?

Risco de perda de patrimônio arqueológico . O que deve ser feito?

A implantação da ferrovia e as modificações na vegetação próxima ao seu eixo constituirão uma barreira física ao movimento seguro dos animais silvestres, podendo provocar alterações no seu comportamento, como o isolamento e dificuldade de reprodução que, em última instância, pode reduzir a diversidade de bichos em determinados locais.

Recuperar as áreas desmatadas com mudas de árvores nativas; instalar passagens inferiores de animais silvestres; orientar os trabalhadores e a população mais próxima quanto à necessidade de proteger a natureza; e utilizar, preferencialmente, pontes para a travessia de rios e córregos mais volumosos.

Comentários:

O isolamento deve ser considerado como fator muito importante pois prejudicará definitivamente a implantação dos corredores ecológicos da Mata Atlântica.

A ferrovia atravessa, predominantemente, áreas rurais e afastadas de cidades e vilas. Durante sua construção será necessária a desapropriação de diversas propriedades e a indenização de benfeitorias, o que poderá causar alterações no uso do solo e deslocamento de pessoas.

Garantir a integração do plano de desapropriações com os projetos de engenharia, assegurando sua adequação ao que será construído e a disponibilidade de recursos necessários à sua execução.

Evitar, no processo indenizatório, o simples ressarcimento em dinheiro dos bens e propriedades afetadas, optando-se, preferencialmente, pela reconstituição (no mínimo) da situação existente (terra por terra, moradia por moradia e daí por diante).

Garantir assistência durante os eventuais processos de deslocamento de pessoas até a sua instalação e integração na nova vizinhança.

Considerar, como população atingida, os proprietários, os arrendatários, os inquilinos, os ocupantes (posseiros e/ou moradores da faixa de domínio da ferrovia) e, também, as populações das áreas receptoras das pessoas deslocadas.

Os riscos de perda de patrimônio arqueológico ocorrem em, praticamente, todas as fases da construção da ferrovia, mas são praticamente inexistentes durante o funcionamento da mesma.

Realizar o levantamento dos sítios arqueológicos e o seu posterior salvamento, antes do início do desmatamento.

Interceptação de pequenas propriedades rurais . O que deve ser feito?

Ao interceptar regiões caracterizadas por pequenas propriedades rurais, a ferrovia pode inviabilizar ou prejudicar profundamente o modo de vida e as fontes de sobrevivência das pessoas que ali residem.

[Assinaturas manuscritas]

EM BRANCO

-1146

Fl.	854
Proc.	2552/08
Rub.	<i>ai</i>



M M A

Superintendência na Bahia - SUPES/BA
Escritório Regional em Ilhéus

Ao Protocolo/ SUPES/BA

Para protocolar como DOCUMENTO e encaminhar para NÚCLEO DE LICENCIAMENTO IBAMA-BA

Em / /

[Handwritten Signature]
Fernando Sampaio Cury
Chefe do EREG Ilhéus

EM BRANCO

FI: 855
Proc: 2553/02
Aud: [assinatura]

Realizar as desapropriações caso a caso, de modo a:

- garantir o emprego e a renda gerados nos imóveis, antes e após a passagem da ferrovia;
- evitar a interrupção de acessos aos córregos e rios, nos locais usados como pastagens;
- evitar o isolamento do abastecimento de água da propriedade; e
- evitar a redução da área produtiva que possa prejudicar atividades comerciais.

Comentários:

E o ressarcimento aos impactos causados pela desvalorização patrimonial e ambiental para os proprietários e os impactos urbanos crescentes com o empreendimento: Com o empreendimento uns ganharão, outros perderão deve portanto se estabelecer a compensação econômica para os que perderão a partir de recursos dos que ganharão, além de se definir os custos ambientais a serem ressarcidos pelos empreendedores e governos federal e estaduais.

Assim, considera-se que a implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF-334), entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA) é viável do ponto de vista ambiental, principalmente porque os principais processos de degradação do ambiente natural já estão instalados e que a obra, em si, pouco contribuirá diretamente para a introdução de novos processos de degradação, seja na fase de construção, seja na fase de funcionamento.

Comentários:

A FIOL introduzirá sim muitos e graves problemas ambientais e sociais em Ilhéus e região. A Área como já citado pela própria OIKOS tem vários projetos e ações de conservação ambiental com mata atlântica inclusive áreas de restinga preservadas e com vegetação primária, secundária e terciária plenamente estabelecidas. Além disso isolará áreas para circulação da fauna, exterminará vegetação de proteção de cursos d'água o que alterará definitivamente a paisagem e o ambiente local caso a FIOL venha ser implantada como apresentado pela OIKOS.

Deverão retornar os documentos para o Autor para estabelecer um capítulo especial para a situação de Ilhéus e região devido aos problemas ambientais que muito se concentrarão nesta região e pouco se falou objetivamente sobre eles, suas consequências e a mitigação ou compensação dos mesmos. Isto desde a construção até a operação. Necessitamos de maiores e melhores estudos e indicadores de impactos e de soluções ainda porque a atividade proposta concorrerá com a indústria turística, dizimando-a na região norte de Ilhéus com cerca de 42 km de litoral e também devido aos impactos na sociedade local e no urbanismo. Ainda por ser a região em que há a maior preocupação por parte da população com os impactos da FIOL, conforme cita o próprio autor, consideramos que ainda não temos segurança nem a Audiência Pública a trouxe para que a população esteja esclarecida e possa ser consultada objetiva e corretamente.

Assinam este documento as entidades abaixo:

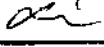
[Assinatura manuscrita]

ANTONIO EDUARDO CITRON-ACEAI
ASSOC. CENTRO EDUCACIONAL AÇÃO Integrada 19
CONSELITO MUN. DE ASSIST. SOCIAL ILHEUS
Presidente

EM BRANCO

148/



Fl.	856
Proc.	258/08
Rub.	

EMILDA MENDONÇA DE OLIVEIRA
APBT/APLB - SINDICATO

Ademir S. de Farias
PAI (Associação de Professores)



Marcel João dos Santos
APPI/APLB - SINDICATO
ASSOC. DOS PROF. DE ILITEUS/APLB/SINDICATO

Didier Frederic Alexandre LANTIER
Morador Rua da Tulha

EM BRANCO



Ft.	857
Proc.	7552/08
Rub.	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Superintendência do IBAMA na Bahia
Núcleo de Licenciamento Ambiental

MEMO Nº 029/2010-NLA/SUPES-BA/IBAMA

Salvador, 19 de março de 2010

A: Coordenadora de Transportes – COTRA/CGTMO/DILIC

MMA - IBAMA

Documento:

02001.001088/2010-82

ASSUNTO: Ferrovia de Integração Oeste Leste-FIOL


Data: 23/03/2010

Prezada Coordenadora,

Encaminhamos, em anexo, documentos protocolizados nesta SUPES-BA sob os nºs 02006.00722/10-58 e 02006.000746/10-16 enviados pela Associação Ação Ilhéus e 02006.000869/10-66 do Sindicato dos pequenos produtores rurais de Tanhaçu/BA, via unidades descentralizadas, referentes ao Processo 02001.002052/2008-00-Ferrovia de Integração Oeste-Leste-FIOL, solicitando esclarecimentos e preocupações quanto ao traçado da ferrovia no contexto do processo de licenciamento Ambiental. Manifestações estas externadas durante apresentação do empreendimento nas audiências públicas realizadas nos municípios de Brumado/BA e Ilhéus/BA.

Uma vez que o processo de licenciamento de tal empreendimento está sob vossa coordenação, encaminhamos os documentos para compor o referido processo de licenciamento.

Atenciosamente,


Roberto Antonio Matos de Almeida
Analista Ambiental
NLA/IBAMA-SUPES/BA

Ex ordem,
a COTRA,
em 26/03/10
Patricia
Patricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

EN BRANCO

VISÃO GLOBAL, AÇÃO SUSTENTÁVEL LOCAL – ILHÉUS RUMO AOS 500 ANOS!

Ilhéus, 08 de março de 2010

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE IBAMA / ESC. REG. ILHÉUS - BA	
Data	Carimbo e Assinatura
08/03/10	<i>Joselita</i>
RECEBIDO	

Ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA

Joselita Vilas Boas Maia
Téc. Administrativo
Mat. 0684183
IBAMA

Att.: Coordenação de Transporte - COTRA

REF.: PROCESSO PROCESSO 02001.002052/2008-00 - FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE DA BAHIA (EF-334)

Associação Ação Ilhéus, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.599.191/0001-24, com sede na Praça Coronel Pessoa, numero 08, sala 304, Edifício O Mercador, CEP 45653-370, devidamente constituída e representada nos termos do incluso estatuto social, vem respeitosamente ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, com fundamento nos arts. 1º, inc. II, parágrafo único; 5º, incs. XXXIII e XXXIV, “a” e *caput* do art. 225, da Constituição Federal, arts. 32 e seguintes da Lei 9.784/99, art. 10, inc. VI, da Resolução CONAMA 237/97, manifestar-se nos seguintes termos:

Considerando que o processo de licenciamento ambiental constitui-se como instrumento normativo essencial para o respeito ao princípio da precaução, expresso no art. 225, § 1º, inc. IV, a fim de prevenir danos injustificados ao meio ambiente e ao art. 170, inc. inc. VI, da Constituição Federal;

Considerando que no último dia 27 de fevereiro as 19:00 h realizou-se a Audiência Pública correspondente ao processo de licenciamento ambiental da FIOLE – FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE no município de Ilhéus, tendo havido a participação de 828 representantes da sociedade civil, bem como de representantes da VALEC – empresa responsável pelo empreendimento; do Governo do Estado da Bahia, representantes dos empresários de mineradoras, entre outras;

EM BRANCO

VISÃO GLOBAL, AÇÃO SUSTENTÁVEL LOCAL – ILHÉUS RUMO AOS 500 ANOS!

Considerando que na audiência pública foram apresentados pela sociedade pedidos de esclarecimentos pertinentes e fundamentais para respaldar a certeza e legalidade do processo de licenciamento em questão que deixaram de ser respondidos pela OIKOS, empresa responsável pela elaboração do EIA (Estudo de Impactos Ambientais) e autoridades competentes,

A entidade Requerente vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

I – QUANTO AOS REQUISITOS DE REGULARIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO:

1) Às fls. 27 A 38 dos autos do processo de licenciamento encontra-se o Relatório de Vistoria Técnica nº 087/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA – 11/11/2008, do qual consta o seguinte:

“15. O trecho compreendido entre a porção final apresentada da ferrovia e as duas opções de terminais são consideradas como as mais sensíveis ambientalmente, visto a quantidade de fragmentos nativos, cursos d’água preservados e a presença de Unidades de Conservação, além do fator turístico da região.

IV. DAS CONCLUSÕES

(...)

17. O futuro traçado da FOL possui uma AID e AII, caracterizadas por elevado grau de atividade agrícola, pecuária, de silvicultura e de mineração, apresentando intensa utilização de terra.

18. Qualquer que seja a determinação futura quanto ao ponto de instalação do terminal portuário, remanescentes da Mata Atlântica e praias bem conservadas (áreas de maior sensibilidade ambiental), serão impactadas pelos empreendimentos portuário e ferroviário.

19. Devido a não definição da porção final do traçado da ferrovia, onde está inserido o trecho de maior sensibilidade ambiente, esta equipe técnica sugere que não seja emitido o termo de referência até que sejam definidas as





VISÃO GLOBAL, AÇÃO SUSTENTÁVEL LOCAL – ILHÉUS RUMO AOS 500 ANOS!
alternativas locacionais para o terminal portuário marítimo”.

Diante da constatação descrita pelo técnico do IBAMA acima transcrita solicitamos esclarecimentos a respeito de qual a metodologia empregada no processo de licenciamento para considerar os impactos ambientais, tendo em vista a indefinição da porção final do traçado da ferrovia, uma vez que está previsto o enlace deste empreendimento com a retroárea do terminal portuário privado Ponta da Tulha – objeto de processo de licenciamento que tramita nesse mesmo órgão.

2) Às fls. 42 dos autos encontra-se o Ofício 1.124/2008 VALEC/PRESI – 22/12/2008 enviado pela VALEC ao DILIC/IBAMA juntando justificativa para o pedido de modificação dos procedimentos para o levantamento de fauna para a elaboração do EIA/RIMA, invocando o art. 30, da IN IBAMA 146/2007, com o objetivo de obter do IBAMA a dispensa da obrigatória obtenção de autorização específica para levantamento de fauna, por já terem realizado a atividade mesmo sem autorização (item 6 do documento – fls. 45), nos seguintes termos:

“5. Diante: i) da exigüidade do prazo citado no item anterior, ii) das atuais limitações de recursos humanos e materiais no IBAMA para dar vazão à grande quantidade de processos de licenciamento a ele submetidos, iii) ciente de que levantamentos de fauna pressupõem a coleta e análise de dados de, pelo menos, uma estação seca e uma estação chuvosa, e, iv) certa da receptividade do IBAMA com relação aos resultados dos seus esforços, a VALEC optou por realizar imediatamente os levantamentos de fauna nas áreas de influência das extensões da Ferrovia Norte Sul e da Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia observando todas as boas práticas de manejo atualmente conhecidas (como descrito no item 6, a seguir), sem esperar as autorizações específicas de captura, coleta e transporte de fauna silvestre, visto que, se aguardasse todos os trâmites, perderia a oportunidade de iniciar as obras em 2009.

(...)

8. Face ao exposto a VALEC solicita que o IBAMA:

EM BRANCO

VISÃO GLOBAL, AÇÃO SUSTENTÁVEL LOCAL – ILHÉUS RUMO AOS 500 ANOS!

- a. a dispense das autorizações específicas de captura, coleta e transporte de fauna silvestre referentes aos levantamentos realizados, com base no art. 30 da IN IBAMA 146/2007.
- b. que a autorize a apresentar os EIA/RIMA elaborados, sem o risco de penalização devido à não observância no art. 2º da referida IN e, conseqüentemente;
- c. sem o risco de transferir para 2010, ou data ainda posterior, as obras que podemos iniciar a partir do início do período seco de 2009, fato que em muito contribuirá para a superação desse período crítico da economia mundial que estamos vivenciando”.

Solicitamos, então, esclarecimentos a respeito da regularidade ou não do levantamento de fauna procedido pela VALEC, tendo em vista os condicionantes impostos pela Instrução Normativa 146, do IBAMA. A VALEC apresentou o pedido de autorização de levantamento de fauna antes ou depois do encerramento do TRD e do EIA/RIMA, nos termos da IN 146?

3) Às fls. 103 e 104 dos autos encontra-se a Nota Técnica nº 069/2009 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA – 03/07/2009 – Resumo do processo e orientação no sentido de que o EIA/RIMA fosse devolvido para que fosse realizado de acordo com o TRD. Solicitamos esclarecimentos sobre as datas de encerramento do TRD e entrega do EIA/RIMA pela VALEC, a data da entrega do checklist e da entrega definitiva do EIA/RIMA.

4) A possível localização do Porto Sul na Ponta da Tulha, é conhecida desde fevereiro de 2008 quando o Decreto 10.917 torna de utilidade pública área de 1771 ha na área da Ponta da Tulha e as apresentações feitas a partir de março e filmadas em Ilhéus, informavam que os estudos locais foram realizados durante meses, o que se confirma com as fotos aéreas apresentadas nos slides, as quais datam de 18/08/2007. O primeiro Edital da Ferrovia Oeste Leste lançado pela VALEC é de n.º 007 de 17.12.2008. No entanto, à pág. 32 do vol I do EIA, apesar de já se saber até onde seria o Porto, está sendo justificado que a FIOL vem sendo pensada independente da localização do Porto. Solicitamos, então, a apresentação dos motivos de não haver informações a respeito do enlace entre os dois empreendimentos. Onde

EM BRANCO

VISÃO GLOBAL, AÇÃO SUSTENTÁVEL LOCAL – ILHÉUS RUMO AOS 500 ANOS!
estão os Estudos locacionais da Ferrovia no município de Ilhéus, quais foram as alternativas locacionais estudadas? Considerando o enlace da FIOL com a retroárea do Terminal Portuário Ponta da Tulha, foram consideradas as alternativas de localização deste empreendimento?

5) No processo de licenciamento relativo à FIOL, ao terminal portuário privado Ponta da Tulha e ao Complexo Porto Sul há referências expressas dos técnicos do IBAMA no sentido de que seria fundamental para a regularidade e eficiência da elaboração dos Termos de Referência, que os referidos processos fossem tratados em conjunto, já que se trata de Programa Multimodal. Qual o motivo de o IBAMA não ter determinado a reunião dos processos, ou, ainda, a realização dos EIAs/RIMAs levando em conta os efeitos sinérgicos e cumulativos dos diversos empreendimentos?

II – QUANTO AOS EFEITOS SINÉRGICOS E CUMULATIVOS DE IMPACTO AMBIENTAL DOS EMPREENDIMENTOS RELACIONADOS PELO PROGRAMA MULTIMODAL DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO MINERO INDUSTRIAL A SER IMPLANTADO NO SUL DA BAHIA

1) Às fls. 7 do volume 1 do EIA, está consignado que a FIOL é uma via singela que ligará a Ferrovia Norte Sul ao novo Porto no Sul do Estado da Bahia e às fls. 19 sob o título de PROGRAMAS E PROJETOS, é citada a BAMIN com associação à cadeia produtiva com previsão de exportação do minério de ferro em 25 milhões de toneladas ano, contrariando as informações prestadas pelo RIMA do Projeto Pedra de Ferro que informa serem 15 milhões de toneladas/ano. Diante das diferentes informações, perguntamos qual das duas está correta? Há diferenças significativas de impactos ambientais caso se trate de 25 milhões de toneladas ou de 15 milhões?

2) Às fls. 18 o EIA da FIOL aponta exportação de ferro de Caetité até 2045 contrariando o RIMA da BAMIN, que às fls. 2 informa que o complexo minerário Pedra de Ferro é composto de captação de água, mina, ferrovia e porto. Conforme fls. 8 deste mesmo RIMA, há a informação de que serão produzidos e exportados 15 milhões de toneladas ano, durante 15 anos. Assim sendo, 15 anos a partir de, por exemplo 2012, será explorada totalmente aquela mina em 2027, cuja capacidade total é de 370 milhões de acordo com o mesmo RIMA.

EM BRANCO

VISÃO GLOBAL, AÇÃO SUSTENTÁVEL LOCAL – ILHÉUS RUMO AOS 500 ANOS!

Solicitamos, então, esclarecimentos quanto à afirmativa da OIKOS no sentido de que haverá ferro para ser exportado até 2045 com um total de 23.219 milhões toneladas úteis (UT)?

3) Às fls. 23 do volume 1, na descrição do projeto, a referência a cargas potenciais estão citadas apenas duas mineradoras de ferro, sendo 1 em Caetitê e outra em Tanhaçu. São essas as cargas potenciais, representando 80% do volume total de carga a ser transportada pela FIOL. A soja a ser escoada virá para Ilhéus ou para Aratu? E os minérios destinados ao terminal de uso privado?

4) Às fls. 32 vol. I do EIA, é informado que a ferrovia passou a se apresentar como alternativa viável pelo fato de a água necessária para o escoamento do minério de ferro por meio de mineroduto não poder retornar e porque seu uso passaria a ser praticamente exclusivo para o processo industrial de mineração da BAMIN. Todavia, considerando que o minério terá de ser obrigatoriamente lavado em água, em qual trecho do trajeto até a entrega do minério em Ilhéus esse processo ocorrerá? Qual será a origem da água a ser utilizada para a lavagem do minério?

III – QUANTO AOS IMPACTOS DA FIOL NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO EXISTENTES NAS ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

1) Às fls. 16 do volume 1 do EIA, está informado que a FIOL interceptará 3 APAS, duas das quais estão no litoral Sul da Bahia APA ITACARÉ – SERRA GRANDE (parte no município de Ilhéus) e APA LAGOA ENCANTADA E RIO ALMADA (criada para proteger a Lagoa Encantada no município de Ilhéus e ampliada em 2003 abrangendo toda a bacia do Rio Almada). Estes pontos foram considerados no EIA da FIOL, como fragmentos de Mata Atlântica. De acordo com os Estudos do Floresta Viva, na Poligonal tornada de utilidade pública para a implantação do Complexo, ali tem uma grande área de Floresta ombrófila densa em alto estágio de regeneração, exatamente onde pretendem instalar o TUP (Terminal de Uso Privativo da BAMIN) e extensas áreas de APP (Área de Preservação Permanente) com manguezais.

Quais atividades estão previstas para compatibilizar os impactos decorrentes do empreendimento com o nível de restrição de uso imposto pela legislação ambiental vigente?

EM BRANCO

VISÃO GLOBAL, AÇÃO SUSTENTÁVEL LOCAL – ILHÉUS RUMO AOS 500 ANOS!

2) Considerando-se as afirmações constantes da Avaliação Ambiental Estratégica, no sentido de que o empreendimento trará impactos irrecuperáveis, quais as medidas mitigadoras e compensatórias estão previstas?

3) Qual documento oficial estabelece o orçamento destinado para a adoção das medidas mitigadoras e compensatórias referidas na questão anterior?

4) Qual a área na ZAL (Zona de Apoio Logístico) na margem direita do Rio Almada será necessária para a instalação do pátio “final” da Ferrovia em hectares? Qual a distância dessa localização para a Lagoa Encantada? Quanto será necessário de areia e pedras para a construção e qual será a área de empréstimo no município de Ilhéus?

5) O conceito da ferrovia é de transportar 60 milhões de toneladas de carga por ano. Para o transporte geral de cargas, solicitamos seja respondido:

O cálculo é baseado sob um tráfego dia e noite durante os sete dias da semana?

Quais são os parâmetros de cálculo da capacidade dos 60 milhões de toneladas por ano?

A velocidade de 80 km por hora é uma velocidade média ou máxima?

6) Para o transporte de minério, solicitamos seja respondido:

Extensão média do trem;

Quantidade de vagões;

Capacidade média transportada pelo trem

7) Para o transporte de soja, solicitamos seja respondido:

Extensão média do trem;

Quantidade de vagões;

Capacidade média transportada pelo trem

8) Para o transporte de álcool, solicitamos seja respondido:

EM BRANCO

VISÃO GLOBAL, AÇÃO SUSTENTÁVEL LOCAL - ILHÉUS RUMO AOS 500 ANOS!

Extensão média do trem;

Quantidade de vagões;

Capacidade média transportada pelo trem

9) Qual o nível de ruído percebido por uma pessoa localizada a uma distância de 50 metros do trem (em decibel)?

Valor medido

Valor calculado (Indicar a Equação e parâmetros utilizados pelo cálculo)

10) Qual a previsão do nível de dispersão e poluição atmosférica decorrentes do transportes das cargas previstas?

11) Durante a audiência pública, Sr. Neville Chamberlain declarou que o minério será transportado em trem composto de vagões abertos. A VALEC usa algum tipo de cola para “fechar” o topo dos vagões e evitar assim a dispersão do pó de mineiro durante o transporte? Solicitamos informações sobre a tecnologia adotada no que diz respeito à eficiência, percentagem da carga perdida durante o transporte sem usar da cola e com o uso da cola.

IV – QUANTO AOS IMPACTOS SOCIAIS DA FIOI

1) Qual o traçado da ferrovia no município de Ilhéus? Informem quantas RPPN serão atingidas apontando os atuais proprietários e se já foram iniciados os processos de desapropriação dessas áreas?

2) Durante a construção ou mobilização, de acordo com o que consta das fls. 25 do volume I, serão gerados 7.500 empregos (extensão total da ferrovia é de 1500 km). São gerados 200 empregos por cada 40 km. Número total de empregos 7.500. Do total de empregos gerados, 35% é para mão de obra especializada. Restarão então 4.800 para mão-de obra não especializada. No trecho do município de Ilhéus até o Rio Preguiça, são 125 km. Assim sendo, serão gerados na construção, neste trecho, 600 empregos, dos quais 210 é para mão de obra especializada e 390 para mão de obra não especializada.

EM BRANCO

VISÃO GLOBAL, AÇÃO SUSTENTÁVEL LOCAL – ILHÉUS RUMO AOS 500 ANOS!

3) Quantos empregos serão gerados pela Ferrovia exclusivamente neste mesmo trecho, durante a fase de operação? O representante da OIKOS informou que serão gerados 39.000 empregos. Essa informação está correta? Teremos ao longo da ferrovia, homens colocando e retirando trilhos para o trem passar?

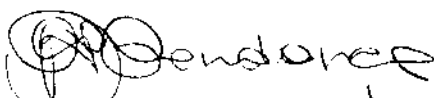
4) Existe a possibilidade de que a ferrovia seja utilizada para transportar passageiros?

5) Apesar de ser responsabilidade de Estado a questão social deve ser e muito considerada nos Estudos pois o grande impacto é sócio ambiental. Pergunta: Onde a OIKOS encontrou na cidade de Ilhéus 8 hospitais, 58 Postos de Saúde? Poderíamos saber quais são os hospitais existentes em Ilhéus, conforme consta do Vol.2 pág. 57?

A quantidade e importância das questões apresentadas acima permitem a conclusão de que o rito definido pela norma do CONAMA não cumpriu a sua finalidade. Ou seja, o objetivo de criar maior simetria no nível de informação entre o empreendedor, os técnicos, organizações não-governamentais e cidadãos, cujo objetivo é criar condições de questionamento que aprimorem o processo de licenciamento, aumentando o grau de segurança na atividade desenvolvida pelo IBAMA e de proteção ao meio ambiente não foi atingido.

Aguardamos sejam apresentados os esclarecimentos solicitados no prazo legal.

Termos em que,
Pede deferimento.



Maria do Socorro Mendonça
Associação Ação Ilhéus

EM BRANCO



Fl.	867
Proc.	2552/08
Rub.	<i>[Handwritten signature]</i>

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA - SUPES/BA
ESCRITÓRIO REGIONAL EM ILHÉUS

NOAD/SUPES/IBAMA/BA

Para Protocolar como DOCUMENTO e encaminhar para NUCLEO DE LICENCIAMENTO-IBAMA-BA

Fernando Sampaio Cury
Análise Ambiental
Chefe do EREG Ilhéus
Fon: 941.08

Em, 09/03/10

EM BRANCO

SPPRT

MMA - IBAMA

Documento

02005 000869/10

BA/PROTOCOLO

Data: 19/03/10 Prazo: / /

71 869
Proc. 2551/08
DRB: *[assinatura]*

SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TANHAÇU-BAHIA
RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONFORME PROCESSO DE NRº 46000003950/97
FUNDADO EM 17 DE MARÇO DE 1997 CNPJ NR. 04.493.918/0001-70
ENDEREÇO - RUA CEL.FRANCISCO AVELINO,76,CENTRO
FONE 0 (XX) 3459-1390


DO:

SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTOES RURAIS DE TANHAÇU

AO:

IBAMA - VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

O SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TANHAÇU-BA, LEGÍTIMO REPRESENTANTE DESSA CLASSE VEM POR MEIO DESTA EXTERNAR SUAS PREOCUPAÇÕES CONFORME O FEZ VERBALMENTE NA AUDIENCIA PÚBLICA DA FERROVIA OESTE - LESTE DIA 25.02.2010 NA CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO. COMO FICOU ACORDADO QUE ENCAMINHARIAMOS DOCUMENTO SOBRE O TRAÇADO DA FERROVIA AS MARGENS DO RIO DE CONTAS NO MUNICÍPIO DE TANHAÇU QUE ESTÁ ATRAVESSANDO VARIAS PROPRIEDADES DE PEQUENOS PRODUTORES QUE DEPENDEM COMPLETAMENTE DESSA TERRA FÉRTIL E SE ASSIM VIR A ACONTECER, VIRÁ A TRAZER PREJUIZOS INCALCULÁVEIS AOS PRODUTORES RIBEIRINHOS, POIS, NESSAS TERRAS É QUE ELES TIRAM O SUSTENTO DE SUAS FAMILIAS, ENTRETANTO CENTENAS DE PAIS E MÃES DE FAMÍLIA TRABALHAM NESSAS LAVOURAS QUE PODEM DESEMPREGAR-SE POIS A AGRICULTURA IRRIGADA ALÉM DE PROPORCIONAR EMPREGO E RENDA, ABASTECE DE FORMA GERAL E CONTÍNUA OS ALIMENTOS PRODUZIDOS NESTA FAIXA DE TERRAS, LEMBRAMOS AINDA QUE A NOSSA PRODUÇÃO HORTI-FRUTIGRANJEIRA TEM GRANDE EXPRESSÃO NO CENÁRIO ECONOMICO DO NOSSO MUNICÍPIO, DIANTE DESSA SITUAÇÃO PEDIMOS AO RESPEITÁVEL **IBAMA** QUE NOS AJUDE A RESOLVER ESSA SITUAÇÃO JUNTO A **VALEC** NO SENTIDO DESSA EMPRESA REVER O TRAÇADO DA FERROVIA NESSA PRECIOSA ÁREA DE TERRA CITADA. ESTA TERRA PARA NÓS É SAGRADA, ELA " É NOSSA TERRA, NOSSA VIDA. DENTRO DESSE CONTEXTO ESPERAMOS QUE O **IBAMA** FAÇA O QUE FOR NECESSÁRIO E POSSÍVEL PARA QUE ESTA SITUAÇÃO SEJA REVISTA. NA CERTEZA DE SUA COMPREENÇÃO, AGUARDAMOS O VOSSO PRONUNCIAMENTO.




ALBERTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES

PRESIDENTE



Agreement from demand.
This return is NLL.

On 19/03/2011





Fl.	869
Proc.	7557/08
Rub.	

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA - SUPES/BA
ESCRITÓRIO REGIONAL DO IBAMA - VITÓRIA DA CONQUISTA

Memo. nº 046/2010 - Es. Reg. Vitória da Conquista/IBAMA/BA

Vitória da Conquista, 05 de Março de 2010.

À SUA SENHORIA O SENHOR:

Célio Costa Pinto

M.D.: Superintendente IBAMA-BA
GAB/IN/IBAMA/SUPES-BA.

CC: Núcleo de Licenciamento

Att.: Ciomara Paim Couto

Ref.: Licenciamento da Ferrovia Oeste Leste - FIOL.

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, em anexo encaminho documento entregue neste ESREG pelo Sindicato de Pequenos Produtores Rurais de Tanhaçu_BA, solicitando revisão no traçado da Ferrovia, após debates da audiência pública realizada em Brumado-BA no dia 25/02/2010, para os trâmites legais.

Atenciosamente,

Andréia da Mata Lula
Andréia da Mata Lula

Chefe Es. Reg.

IBAMA/BA



Ao NLA
PARA PRODUZINDO AS.
17.03.2010

Célio Costa Pinto
Célio Costa Pinto
Superintendente
IBAMA/BA
Port. MMA nº 37 de 01.02.2008

EM BRANCO

Fl. 870
 Proc.: 2552/08
 Rub. X

870



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo: 02001.002052/2008-00 Empreendimento: VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

DESTINATÁRIO: Sr. Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha

Nº DE FAX: 61 3223-8374 DATA: CNPJ: 42.150.664/0001-87

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 3

No âmbito do processo de licenciamento ambiental referente ao Projeto de implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia (EF 334), no trecho entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA., informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Licença Prévia, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	1.577,65	+	30.735,74	+	817,26

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	4
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	80
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	272,42
E = Nº de técnicos que viajaram	3
F = Nº de viagens necessárias	1
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	1.577,65

Valor da Análise	33.130,65
Valor da Licença Prévia	16.000,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor Prévia)	49.130,65

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação Geral para a liberação da LP.

Atenciosamente,

Roberto Alberto Bignelli
 Diretor
 DILIC/IBAMA

FAX TRANSMITIDO EM:
 23/03/10
 AS 10:40 H
 RESPONSÁVEL:

 FAX Nº:

EM BRANCO





Fl. 0271
 Pro. 52/08
 Rub. MMA

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 22/03/2010	Nº do documento	Nosso Número 00000000016942730	Banco 001	Data do Processamento 22/03/2010	Vencimento 22/04/2010
(=) Valor do documento 16.000,00	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASILIA - DF CEP: 70040-000			Informações: Receta: 5017 - 0 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental referente ao Projeto de Implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia (EF 334), no trecho entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA.		

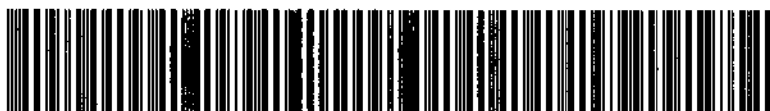
LD: 00199.58412 00000.000000 16942.730215 4 45800001600000

Autenticação mecânica

		[001] 00199.58412 00000.000000 16942.730215 4 45800001600000			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 22/04/2010
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 22/03/2010	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 22/03/2010	Nosso Número 00000000016942730
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 16.000,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASILIA - DF CEP: 70040-000					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO





451
Fl. 878
Prot. 52/08
Rub. *[assinatura]*

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 22/03/2010	Nº do documento	Nosso Número 00000000016942699	Banco 001	Data do Processamento 22/03/2010	Vencimento 22/04/2010
(=) Valor do documento 33.130,65	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASÍLIA - DF CEP: 70040-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental referente ao Projeto de Implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia (EF 334), no trecho entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA.		

LD: 00199.58412 00000.000000 16942.699212 7 45800003313065

Autenticação mecânica

		[001] 00199.58412 00000.000000 16942.699212 7 45800003313065			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 22/04/2010
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 22/03/2010	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 22/03/2010	Nosso Número 00000000016942699
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 33.130,65
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor cobrado
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASÍLIA - DF CEP: 70040-000					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO




VALEC

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável para o Cerrado Brasileiro"

GECON

Praça Procópio Ferreira nº 86/ 8º and - Tel/fax: (21) 2291-8515

CEP: 20221-901 - Centro - RJ

452
Fl. 822
Proc.: 2554/08
Rub.:


Para: Dr. Quintana, Tha

Fax: (61) 3223 8374 / 3224.0920

De: Bento

Data: 29/03/10

Ref.:

Págs.: 03

Cc:

Urgente x Para conhecimento Favor comentar Favor responder Favor circular

EM BRANCO

JANEIRO 21, 1992 02:27

FOLIO

457

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

PROG. 02873
FI. 2552/08
MUN. *[Signature]*

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

DATA DE EMISSÃO	N.º DE DOCUMENTO	NUM. DE IDENTIFIC. DO CONTRIBUÍVEL	NUM. DE IDENTIFIC. DO CONTRIBUÍVEL	DATA DE VENCIMENTO	DATA DE VENCIMENTO
22/03/2010		0000000018942730	001	22/03/2010	22/03/2010
VALOR DO DOCUMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
18.000,00					
NOME: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. CPT/CHPV. 12.150.069/0001-07 ENDEREÇO: SAN. COS. I (115 A. RD N. TRANSPORTES PLANET) BRASÍLIA - DF CEP: 70140-000			Informações: Receita: 5017 - C - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental UNIAO: Associação Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental referente ao Projeto de implantação de Perícola de Integração Oeste Leste do Bando (L1 294) no trecho entre Figueirópolis/TO e Brasília		

29/03/2010 - BANCO DO BRASIL - 15:47:22
351814878
OUVIDORIA BB. 0800 729 5678 0121

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

8019958412000000000018942730215445800001600000
 NOSSO NUMERO 18942730
 CONVENIO 80958418
 INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS 1607/00333118
 AGENCIA/COD. CEDENTE 22/04/2010
 DATA DE VENCIMENTO 29/03/2010
 DATA DO PAGAMENTO 18.000,00
 VALOR DO DOCUMENTO 18.000,00
 VALOR COBRADO

NR. AUTENTICACAO 0,CC3,28A,188,7CA,E47

LP n.º 349/2010

EM BRANCO

JANEIRO 21, 1992 02:36

FAX:

FL. 349
Proc.: 2551/09
Rub.: *[assinatura]*

PAG. 01

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

22/03/2010	00004900016942059	001	72002/2010	22/04/2010
Valor do Gru	33.130,65			
Norma: VALEC ENDEMIAFRA, CONSTRUÇÃO E FERROVIAS S.A. CNPJ: 42.134.04-1/0001-87 Endereço: SAN. GUA, LOTE A, E.D. N. TRANSPORTES S/A AND. BIASRIA - DI CEP: 70440-090				
Informações: Parcela: 5097 - 0 - 898410 - Avaliação/Análise - Contrib. Ambiental Uma Avaliação Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental referente ao Projeto de Implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia (IOL) no trecho entre Piquetópolis/TO e Riabinha/BA. Autorização nº 00000000				

29/03/2010 - BANCO DO BRASIL 15:48:35
351814678 QUIVIDORIA BB 0889 729 6678 0122

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0018958412000000000016942699212745800003313005
 NOSSO NUMERO 18942699
 CONVENIO 00958410
 INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS 1887/00333118
 AGENCIA/COB, CEDENTE 22/04/2010
 DATA DE VENCIMENTO 29/03/2010
 DATA DO PAGAMENTO 33.130,65
 VALOR DO DOCUMENTO 33.130,65
 VALOR COBRADO

NR. AUTENTICACAO 0.83C.BF3.995.CBE.122

LF 349/2010

EM BRANCO

VALEC

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável para o Cerrado Brasileiro"

GECON

Praça Procópio Ferreira nº 86/ 6º and - Tel/fax: (21) 2291-8515

CEP: 20221-901 - Centro - RJ



875
Fl. 875
Proc.: 2552/08
Rub.: *[assinatura]*

Para: *Dr. Quintanilha* Fax: *161) 3322-2598*

De: *Bonta* Data: *25/03/10*

Ref.: *OB's IBAMA* Págs.: *03*

Cc:

Urgente x Para conhecimento Favor comentar Favor responder Favor circular

EM BRANCO

856
Fl. 876
Proc.: 3552/09
Rub. *[assinatura]*

SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

25/03/10 09:12

DATA EMISSAO : 24Mar10 TIPO OB: 13 USUARIO : AUGUSTA
UG/GESTAO EMITENTE: 275075 / 27211 - VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS NUMERO : 2010OB801732
BANCO : 001 AGENCIA : 3518 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA
BANCO : 001 AGENCIA : 3518 CONTA CORRENTE : BANCO
DOCUMENTO ORIGEM : 275075/27211/2010NP000546
NUMERO BANCARIO : 001031016-9 RE000102 PROCESSO : 220/09
INVERTE SALDO : NAO VALOR : 33.130,65

IDENT. TRANSFER. : 275075DFAT

OBSERVACAO

AP 1154/10 - PAGAMENTO LICENCAS AMBIENTAIS (AVALIACAO / ANALISE - CONTROLE DATA SAQUE BACEN: 25/03/10
AMBIENTAL), CORRESP. PROCESSO IBAMA 02001.004695/98-10. RECEITA 5027-0-958410.
- IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE -
EVENTO INSCRICAO 1 INSCRICAO 2 CLASSIF.1 CLASSIF.2 VALOR
531314 2008NE002658 344905191 33.130,65
561602 0100000000415D 33.130,65

LANCADO POR : 72118580797 - AFRANIO
PF1-AJUDA PF3-SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 275075 24Mar10 15:05

EM BRANCO

Fl. 877
 Proc.: 7557/09
 Rub.: 2

___ SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

25/03/10 09:10 USUARIO : AUGUSTA
 DATA EMISSAO : 24Mar10 TIPO OB: 13 NUMERO : 2010OB801731
 UG/GESTAO EMITENTE: 275075 / 27211 - VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS
 BANCO : 001 AGENCIA : 3518 CONTA CORRENTE : 997380632
 FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA
 BANCO : 001 AGENCIA : 3518 CONTA CORRENTE : BANCO
 DOCUMENTO ORIGEM : 275075/27211/2010NP000545
 NUMERO BANCARIO : 001031001-0 RE000102 PROCESSO : 220/09
 INVERTE SALDO : NAO VALOR : 16.000,00

IDENT. TRANSFER. : 275075DFAT
 OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 25/03/10
 AP 1155/10- PAGAMENTO LICENCAS AMBIENTAIS (TAXA LICENCA E RENOVACAO - CONTROLE AMBIENTAL), CORRESP. PROCESSO IBAMA 02001.004695/98-10. RECEITA 5017-0-958410
 - IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE -
 EVENTO INSCRICAO 1 INSCRICAO 2 CLASSIF.1 CLASSIF.2 VALOR
 531314 2008NE002658 344905191 16.000,00
 561602 0100000000415D 16.000,00

LANCADO POR : 72118580797 - AFRANIO UG : 275075 24Mar10 15:05
 PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

458
Fl. 878
Proc. 2552/09
Rub. *[assinatura]*

LICENÇA PRÉVIA Nº 349/2010

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designada pela Portaria nº 1.555, de 02 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VII do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; RESOLVE:

Expedir a presente Licença Prévia à:

Empresa: VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

CNPJ: 42.150.664/0001-87

Cadastro Técnico Federal: 758680

Endereço: SAN, Qd. 03, Lote A – 1º Andar, Ed. Núcleo dos Transportes Sala P11

CEP: 70.040-000 **Cidade:** Brasília **UF:** DF

TELEFONE: (061) 7004-0000 **FAX:** (61) 315-8374

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.002052/2008-00

Relativa ao Projeto de implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia (EF 334), no trecho entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA.

Esta Licença Prévia é válida pelo período de 06 (seis) meses, a partir desta data, observadas as condições discriminada no verso deste documento e nos demais anexos constantes no processo que, embora não transcritos, são parte integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília, DF

Data de assinatura: 29 MAR 2010

[Assinatura]
SANDRA REGINA RODRIGUES KLOSOVSKI
Presidente do IBAMA
Substituta

[Assinatura]
Recibido
Em 30.03.2010
PROJETO OESTE LESTE
VALEC

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA Nº 349/2010

1. Condições Gerais:


- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA.
- 1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da sua validade.

2. Condições Específicas:

- 2.1. Atender as condicionantes relacionadas no Parecer Nº 01/DFA/FCP/MinC/2010 da Fundação Cultural Palmares;
- 2.2. Atender as recomendações relacionadas no Ofício Nº 033/10 – CNA/DEPAM/IPHAN do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- 2.3. Atender as ressalvas relacionadas no Ofício Nº 367/2010/PRESI/NATURANTINS do Instituto Natureza do Estado do Tocantins;
- 2.4. Atender as condições relacionadas no Ofício 030/2010 – SFC da Superintendência de Políticas Florestais, Conservação e Biodiversidade do Estado da Bahia;
- 2.5. Atender as condições relacionadas no Ofício/INCRA/DT/Nº 16/2010 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
- 2.6. Atender as condições relacionadas no Ofício Nº 122/2010/DPDS-FUNAI-MJ da Fundação Nacional do Índio;
- 2.7. Apresentar, de acordo com o Decreto 6640, de 7/11/2008, e a IN 02/2009 do MMA, diagnóstico, caracterização e detalhamento das cavidades naturais e seu entorno que estejam localizadas nas Áreas Diretamente Afetadas pelo empreendimento;
- 2.8. Elaborar análise com informações de estações pluviométricas que caracterize melhor o regime de chuvas na Bacia Hidrográfica do Atlântico/Leste;
- 2.9. Demonstrar a compatibilidade do traçado proposto com os aproveitamentos hidrelétricos previstos no rio Palmas (TO)
- 2.10. Apresentar o Projeto Executivo do empreendimento, com o detalhamento das obras de arte especiais e estruturas de passagens de fauna previstas;
- 2.11. Considerar os procedimentos previstos na legislação vigente no que se refere ao levantamento dos títulos minerais identificados nos limites da Áreas de Influência Direta - AID, que estão em trâmite burocrático e em fases distintas no DNPM;
- 2.12. Os locais de jazimento e deposição de material excedente deverão vir descritos no âmbito dos programas ambientais, devendo cada área ser submetida ao processo de licenciamento ordinário, não sendo, portanto, objeto desta Licença atestar a viabilidade de sua localização;
- 2.13. As tecnologias que forem propostas na construção das obras de arte especiais e traçado comum devem considerar os grandes corredores hídricos e de vegetação na região;
- 2.14. Detalhar no projeto básico os processos construtivos de drenagem, visando a minimização dos impactos nas Áreas de Preservação Permanente e nos corpos hídricos causados pelos serviços de terraplanagem, principalmente no Rio Palmas, Rio de Contas e Rio São Francisco;
- 2.15. Apresentar proposta para manutenção do acesso à água em todas as propriedades em que a Áreas Diretamente Afetadas - ADA vai tangenciar os cursos d'água, em especial nos locais em que há previsão de alargamento da faixa de domínio para inclusão da Área de Preservação Permanente de cursos d'água;
- 2.16. Apresentar proposta de estruturas que garantam condições adequadas de trânsito de animais domésticos, equipamentos e veículos nas nas propriedades rurais interceptadas;
- 2.17. Rever o valor de 100m³/s de vazão máxima para instalação de bueiros, de modo a contemplar a execução de obras de arte especiais para a transposição de rios com vazões menores. Deverá ser apresentada, junto ao projeto executivo, listagem de todos os corpos hídricos interceptados, informando o seguinte: vazões médias e máximas, largura e caracterização da mata ciliar;
- 2.18. Apresentar alternativa locacional para o trecho final do traçado (Brumado – Ilhéus), considerando a compatibilidade com outros empreendimentos previstos para a AID, bem como a sinergia dos impactos. O detalhamento da alternativa escolhida, com o ponto final exato da ferrovia, deve ser apresentado;
- 2.19. Apresentar detalhamento dos remanescentes florestais na AID, com objetivo de melhor subsidiar o caráter executivo dos programas ambientais propostos para a mitigação dos impactos à flora da região;
- 2.20. Apresentar levantamento de dados complementar ao diagnóstico da flora, contendo o tamanho e a distribuição da população de espécies ameaçadas no estado da Bahia;
- 2.21. Em relação ao diagnóstico da fauna, apresentar justificativa para realização de amostragem de pequenos mamíferos voadores com esforço amostral inferior ao aprovado no Plano de Trabalho;

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA Nº 349/2010 - Continuação

- 2.22. Reapresentar levantamento sobre o *status* de conservação de espécies faunísticas, para os grupos que foram classificados, levando-se em consideração a Lista Oficial do MMA publicada em 2008. A listagem deve destacar as espécies consideradas em algum risco de conservação e que podem sofrer impactos diretos devido à instalação e operação do empreendimento;
- 2.23. Apresentar relatório conclusivo sobre as espécies de fauna que ainda se encontram em fase de identificação, contendo conclusão sobre o incremento no número total de espécies e se elas se encontram em risco de conservação;
- 2.24. Apresentar relatório de campanha de ictiofauna e invertebrados aquáticos. As coletas devem ser precedidas da aprovação de Plano de Trabalho e da emissão da Autorização de Coleta e Captura de fauna pelo Ibama;
- 2.25. Dentre as medidas mitigadoras de impactos sobre fauna, o empreendedor deverá promover a implantação e manutenção de um centro de triagem de animais silvestres, em Gurupi (TO)
- 2.26. Apresentar proposta e compromisso de criação de Unidades de Conservação compatíveis com os impactos a serem mitigados/compensados pelo Programa de Compensação pela Emissão de Gases do Efeito Estufa;
- 2.27. Apresentar proposta e compromisso de transformação em Unidades de Conservação das áreas apontadas como relevantes para a fauna silvestre, destacando-se as áreas 1 e 5 no Tocantins e áreas 6, 10, 12, 15, 16, 18 e 19 na Bahia previstas no EIA;
- 2.28. Apresentar levantamentos complementares ao diagnóstico socioeconômico do empreendimento referentes a:
- 2.28.1. Atividades produtivas das comunidades atingidas pela implantação da ferrovia,
 - 2.28.2. Prognóstico da ocupação do solo na área de influência do empreendimento, com destaque para a produção fomentada pela ferrovia,
 - 2.28.3. Levantamento das áreas rurais potencialmente interferidas, contendo, no mínimo, tamanho, atividades desenvolvidas, impacto da interceptação pela ferrovia, acesso à água, regularidade ambiental, averbação de ARL, condições de habitação, renda, acesso e infraestrutura produtiva e de apoio;
 - 2.28.4. Interferências previstas na Área de Influência Direta do empreendimento referentes aos locais de infraestrutura de saneamento, dutos, transmissão e distribuição de energia elétrica e telecomunicações e sua caracterização, informando a necessidade ou não de relocação das estruturas existentes e construção/substituição daquelas atingidas;
 - 2.28.5. Descrever os riscos de comprometimento dos serviços públicos (sobrecarga), tais como de saúde, educação e segurança pública, e propor em um programa específico as alternativas para mitigação dos problemas diagnosticados, apresentando propostas de parcerias com os órgãos envolvidos nesses setores;
 - 2.28.6. Condições de saúde e doenças endêmicas, apresentando informações das secretarias municipais sobre as doenças de notificação compulsória, conforme Portaria nº 5, de 21 de fevereiro de 2006.
- 2.29. Adequar os Programas Ambientais, prevendo ações de mitigação da geração de particulado tanto para a fase de instalação quanto para de operação do empreendimento;
- 2.30. Adequar os Programas Ambientais, de forma a considerar os impactos relacionados às alterações nos níveis de ruído e vibrações, assim como a previsão de monitoramento desses junto às medidas mitigadoras relacionadas à fauna e às cavidades naturais;
- 2.31. No escopo do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, apresentar sub-programa específico para recuperação, proteção e preservação para os ambientes alagadiços presentes ao longo da ADA;
- 2.32. Adequar o Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas, apresentando planilha com os parâmetros iniciais (marco zero) – contemplando todos aqueles exigidos no Termo de Referência – e incluindo o monitoramento nos rios intermitentes que não foram amostrados no EIA;
- 2.33. No Programa de Proteção contra Erosão, deverão ser utilizadas, preferencialmente, espécies nativas na revegetação de taludes. Além disso, incluir a ação de monitoramento hidrossedimentológico;
- 2.34. Adequar os Programas Ambientais, incluindo o programa de monitoramento da ictiofauna e invertebrados aquáticos, tendo em vista a acentuada interferência do empreendimento sobre diversos cursos d'água e reservatórios artificiais;
- 2.35. Apresentar o Plano Básico Ambiental, composto de todos os programas propostos detalhados em caráter executivo, com seus respectivos cronogramas, considerando as diversas características dos ambientes que deverão sofrer qualquer interferência das atividades de instalação e operação do empreendimento.

879
2551/08
Rub.: 

SARK

EM BRANCO

OF 267/2010 - VALEC/GEAMB

Brasília, 30 de março de 2010


A Sua Senhoria a Senhora
Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "C", 1º Andar
70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Envio do comprovante de pagamento relativos aos custos para cópia do processo IBAMA referente ao licenciamento ambiental da EF 334, Ferrovia de Integração Bahia Oeste Leste.

Senhora Coordenadora,

Em continuidade ao procedimento de licenciamento ambiental da EF 334 – Ferrovia de Integração Bahia Oeste Leste, envio o comprovante de pagamento referente aos custos da cópia do correspondente processo administrativo do licenciamento ambiental, conforme solicitação da SEMA/BA, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Gerente de Assuntos de Meio Ambiente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.001778/2010-31

Data: 30.03.2010

De ordem, à CONTRA.

Em 06/04/10.

Patrícia.

Miricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

Ao Analista

Demétrio S.

36/4/10

Suzanna Veil

Suzanna Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
TRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fl. 881
 Proc.: 2552/08
 Rub.: *an*



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 23/02/2010	Nº do documento	Nosso Número 0000000016548886	Banco 001	Data do Processamento 23/02/2010	Vencimento 23/03/2010
(=) Valor do documento 79,09	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A CPF/CNPJ: 42.150.664/0001-87 Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND BRASILIA - DF CEP: 70040-000			Informações: Receita: 1287 - 0 - 958410 - Serviços administrativos diversos Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Solicitação de cópias de processo.		

LD 00199 58412 00000.00000 16648 8886212 5 4560000007909

Autenticação mecânica

[Signature]
 Cristiano Reis de Azevedo
 Matr. 2020676-3

11/03/2010 - BANCO DO BRASIL - 13:27:18
 351816152 0091
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00199584120000000000001664888621254550000007909
 NOSSO NUMERO 16648886
 CONVENIO 00958410
 INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS
 AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333118
 DATA DE VENCIMENTO 23/03/2010
 DATA DO PAGAMENTO 11/03/2010
 VALOR DO DOCUMENTO 79,09
 VALOR COBRADO 79,09

NR. AUTENTICACAO B.56F.CB1,858,053,7F7

EM BRANCO

OF 266 /2010 - VALEC/GEAMB

Brasília, 30 de março de 2010

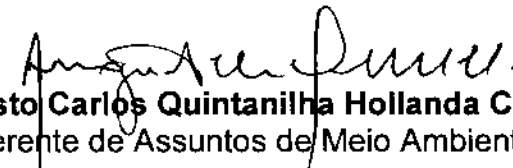
A Sua Senhoria a Senhora
Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "C", 1º Andar
70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Envio dos comprovantes de pagamento da AAP 385/2009 e da LP 349/2010, da Ferrovia de Integração Bahia Oeste Leste.

Senhora Coordenadora,

Em continuidade ao procedimento de licenciamento ambiental da EF 334 – Ferrovia de Integração Bahia Oeste Leste, envio os comprovantes de pagamento da Autorização de Abertura de Picada AAP 385/2009 e da Licença Prévia 349/2010, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Gerente de Assuntos de Meio Ambiente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.001777/2010-97

Data: 30/03/2010

De ordem, à COTRA.

Em 06/04/10

Patrícia

Ào Analista

Patricia S.

para providenciar quando

do formalização de greve

Institucional

10/4/10

Sabrina Vel

Patricia Veil de Souza

Coordenadora de Licenciamento de Transport

COTRA/CGTMO/DILIC/IBAM



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



Fl. 883
Proc.: 2552/08
Rub.: 2

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data de emissão	Nº do documento	Nosso Número	União	Data de Processamento	Vencimento
05/11/2009		0000000016239293	001	05/11/2009	07/12/2009
(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Multas / Juros	(*) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
3.314,64					

Nome: **VALCO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A** - CNPJ: 42.150.664/0001-87
 Endereço: **SAN, Q03, LOTE A, ED.N.TRANSPORTES 1º AND**
BRASILIA - DF
 CEP: 70840-000

Informações:
 Recella: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/Análise - Controle ambiental
 Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
 Finalidade: Licenciamento ambiental da Ferrovia Norte Sul.

LT 0019958412000000000016239293216 8 44400000311404

Autenticação mecânica

AAP nº 385/2009.

347,64

27/11/2009 BANCO DO BRASIL - 12:06:43
351816135 QUIVITORIA 89 0000 729 5678 0071

CUMPROVANTIL DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

001995841200000000001623929321664440000311404
 NOSSO NUMERO 15239293
 CONVENIO 00958410

INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS 1607/00333119
 AGENCIA/COD. CEDENTE 07/12/2009
 DATA DE VENCIMENTO 27/11/2009
 VALOR DO PAGAMENTO 3.314,64
 VALOR COBRADO 3.314,64

NR. AUTENTICACAO 0.1A3.F08.050.BEE.C14

EM BRANCO





MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA



Fl. 889
Proc. 2557/08
Rub. *[Signature]*

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
05/11/2009		0000000016239298	001	05/11/2009	07/12/2009
(-) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outras adições	(=) Valor cobrado
133,00					

Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS
S.A. CPF/CNPJ: 42.150.064/0001-8/
Endereço: SAN, Q03, LOTE A, ED. N. TRANSPORTES 1º AND
BRASILIA - DF
CEP: 70040-000

Informações:
Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de
vegetação em APP
Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
Finalidade: Licenciamento ambiental de Ferrovia Norte Sul.

117 00 108 58412 0000000000 10239298215 1 40000000013300
Autenticação mecânica

AAP n° 385/2009

27/11/2009 12:09:10
351816135 BANCO DO BRASIL 0022
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

001095841200000000001623929821514440000013300
NOSSO NUMERO 16239298
CONVENIO 00858410
INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS 1607000313116
AGENCIA/CED. CEDENTE 07/12/2009
DATA DE VENCIMENTO 27/11/2009
VALOR DO PAGAMENTO 133,00
VALOR DO DOCUMENTO 133,00
NR. AUTENTICACAO 9.902.408.096.168.138

EM BRANCO

Fl. 885
Proc.: 2551/08
Rub.: an

"VALEC: Desenvolvimento Sustentável para o Cerrado Brasileiro"

VALEC

GECON



Praça Procópio Ferreira nº 88/ 6º and - Tel/fax: (21) 2291-8515

CEP: 20221-901 - Centro - RJ

Para: Dr. Quintanilha **Fax:** (61) 3223 8374 / 3224.0920

De: Berto **Data:** 29/03/10

Ref.: **Págs.:** 03

Cc:

Urgente x Para conhecimento Favor comentar Favor responder Favor circular

EM BRANCO

JANEIRO 21, 1992 02:37

PAGE

886
Proc. 255408
Pub. *du*

PAG. 02

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Processo Administrativo	N.º do documento	Valor	Moeda	Data de Emissão	Vencimento
22703/2010	00000000018942730	001		22/03/2010	22/03/2010
Valor do documento	16.000,00				
Nome: VALEO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. CPE/CHPE. 12 100.06 80001-07			Informações		
Endereço: SAN, 003, 1111 A, R. N. TRANSPORTES 1º AND BRASÍLIA - DF			Receta: 5217 - 2 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental		
CNPJ: 70440-007			Unid: Anulação Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)		
LP 349/2010			Finalidade: Licenciamento ambiental referente ao Projeto de Implantação de Ferrovia de Integração Oeste Leste de Santa (IOL) no trecho entre Cajariópolis/TO e Itaborda/PA		

29/03/2010 - BANCO DO BRASIL - 15:47:22
351614878 - QUIVITORIA BB. 0800 729 5678 0121

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0018958412000000000018942730215445800001600000
 NOSSO NUMERO 18942730
 CONVENIO 00958418
 INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS
 AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333118
 DATA DE VENCIMENTO 22/04/2010
 DATA DO PAGAMENTO 29/03/2010
 VALOR DO DOCUMENTO 16.000,00
 VALOR COBRADO 16.000,00

NR. AUTENTICACAO C. CCS. 28A, 188, 7CA, E47

LP n.º 349/2010

EM BRANCO

Fl. 887
 Proc. 755408
 Rub. *[assinatura]*

JANEIRO 21, 1992 02:36

FAX:

PAG. 01

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MIMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Valor do Imposto	22/03/2010	Valor do Imposto	0007A000010942699	Valor do Imposto	001	Valor do Imposto	77002/2010	Valor do Imposto	22/04/2010
Valor do Imposto	33.130,85	Valor do Imposto		Valor do Imposto		Valor do Imposto		Valor do Imposto	
Nome: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFINOVIAS S.A. CNPJ: 42.130.86-0001-87 Endereço: S/A, DO LOTE A, ED. TRANSPORTES F. AND BIASIA - DI CEP: 70140-000									
Informações: Recetta: SUP - C - 950410 - Avaliação/Análise - Controle Ambiental Local: Associação Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental referente ao Projeto de Dupla Viação (a Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia - EIL 324), no trecho entre Piquetópolis/TO e Rêu/BA. Autorização: 00000000									

29/03/2010 - BANCO DO BRASIL 15:48:35
 351814678 QUIVODRIA BB 0800 726 5878 0122

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
 00109584120000000000001894269921274580003313085
 NOSSO NUMERO 15942699
 CONVENIO 00958410
 INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS 1807/00333118
 AGENCIA/CCO, CEDENTE 22/04/2010
 DATA DE VENCIMENTO 29/03/2010
 DATA DO PAGAMENTO 33.130,85
 VALOR DO DOCUMENTO 33.130,85
 VALOR COBRADO
 NR. AUTENTICACAO 0.83C.BF3.996.C9E.122

LP 349/2010

EM BRANCO

Fl. 888
Proc.: 258/08
Rub: 2

* VALEC: Desenvolvimento Sustentável para o Mercado Brasileiro *



VALEC

GECON

Praça Procópio Ferreira nº 86/ 8º and - Tel/fax: (21) 2291-8515
CEP: 20221-901 - Centro - RJ

Para: <i>Dr. Aumontanha</i>	Fax: <i>161) 3322-2598</i>
De: <i>Bento</i>	Data: <i>25/03/10</i>
Ref.: <i>DB's IBAMA</i>	Págs.: <i>03</i>
Cc:	
<input type="checkbox"/> Urgente x Para conhecimento <input type="checkbox"/> Favor comentar <input type="checkbox"/> Favor responder <input type="checkbox"/> Favor circular	

EM BRANCO

Fl.	989
Proc.	7552/08
Rub.	

SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)
 25/03/10 09:12
 DATA EMISSAO : 24Mar10 TIPO OB: 13 USUARIO : AUGUSTA
 UG/GESTAO EMITENTE: 275075 / 27211 - VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS NUMERO : 20100B801732
 BANCO : 001 AGENCIA : 3518 CONTA CORRENTE : 997380632
 FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA
 BANCO : 001 AGENCIA : 3518 CONTA CORRENTE : BANCO
 DOCUMENTO ORIGEM : 275075/27211/2010NP000546
 NUMERO BANCARIO : 001031016-9 RE000102 PROCESSO : 220/09
 INVERTE SALDO : NAO VALOR : 33.130,65

IDENT. TRANSFER. : 275075DFAT
 OBSERVACAO
 AP 1154/10 - PAGAMENTO LICENCAS AMBIENTAIS (AVALIACAO / ANALISE - CONTROLE DATA SAQUE BACEN: 25/03/10
 AMBIENTAL), CORRESP. PROCESSO IBAMA 02001.004695/98-10. RECEITA 5027-0-958410.
 - IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE -

EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
531314 2008NE002658		344905191		33.130,65
561602 0100000000415D				33.130,65

LANÇADO POR : 72118580797 - AFRANIO UG : 275075 24Mar10 15:05
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO

Fl.	990
Proc.	2551/08
Rub.	

___ SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

25/03/10 09:10 USUARIO : AUGUSTA
 DATA EMISSAO : 24Mar10 TIPO OB: 13 NUMERO : 2010OB801731
 UG/GESTAO EMITENTE: 275075 / 27211 - VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS
 BANCO : 001 AGENCIA : 3518 CONTA CORRENTE : 997380632
 FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA
 BANCO : 001 AGENCIA : 3518 CONTA CORRENTE : BANCO
 DOCUMENTO ORIGEM : 275075/27211/2010NP000545
 NUMERO BANCARIO : 001031001-0 RE000102 PROCESSO : 220/09
 INVERTE SALDO : NAO VALOR : 16.000,00

IDENT. TRANSFER. : 275075DEAT
 OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 25/03/10
 AP 1155/10- PAGAMENTO LICENCAS AMBIENTAIS (TAXA LICENCA E RENOVACAO - CONTROLE AMBIENTAL), CORRESP. PROCESSO IBAMA 02001.004695/98-10. RECEITA 5017-0-958410
 - IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE -

EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
531314	2008NE002658		344905191	16.000,00
561602	01000000000415D			16.000,00

LANCADO POR : 72118580797 - AFRANIO UG : 275075 24Mar10 15:05
 PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República Pólo Ilhéus/Itabuna-BA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.002111/2010-56

Data: 31/03/10

Fl.	891
Proc.	255408
Rub.	

Ofício nº 386/2010-FGA

Ilhéus, 24 de março de 2010.

Assunto: Procedimento Administrativo nº 1.14.001.000003/2010-72
(NA RESPOSTA, FAVOR FAZER REFERÊNCIA AO NÚMERO DO OFÍCIO E AO ASSUNTO)

Senhor Presidente,

O Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradora da República infrafirmada, para fins de instrução do Procedimento em epígrafe, encaminha a Vossa Senhoria, nos termos do artigo 6.º, XX, da Lei Complementar n.º 75/93, a **Recomendação PRM/IOS/FGA n.º 03/2010**, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Flávia Arruti
FLÁVIA GALVÃO ARRUTI
Procuradora da República

Ao Senhor
ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA
Inst. Bras.do Meio Amb.e dos Rec. Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
CEP: 70.818-900 - Brasília/DF
Em anexo, a Recomendação 03/2010

De ordem, da Assessoria
da DILIC, a CONTRA.

Em 07/04/10.

Patrúcia.

Patrúcia de Abreu
Secretária

ao Analista

Samuel S.

para juntados ao processo, quando
do fechamento do guêdo institucional

Fátima Veil

Fátima Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
TRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

13/4/10



MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
em Ilhéus

Fl.	892
Proc.	2557/08
Pub.	<i>[assinatura]</i>

Procedimento Administrativo nº 1.14.000.000003/2010-72

RECOMENDAÇÃO 03/2010

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio da Procuradora da República infrafirmada, no exercício de suas atribuições institucionais, em especial as definidas no art. 5º, incisos I, II, alínea "d" e III, alínea "d" e art. 6º, inciso XX, todos da Lei Complementar nº 75/93, vem expor e Recomendar ao **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA** o que se segue.

1. **CONSIDERANDO** que o artigo 127 da Constituição Federal e o artigo 5º da Lei Complementar nº 75/93 conferem ao Ministério Público Federal as atribuições e funções institucionais de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;
2. **CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público, por designação constitucional, proteger o meio ambiente, adotando todas as medidas legais cabíveis para tanto e fiscalizar a correta aplicação da lei, na forma dos arts. 127, caput e 129, inciso III da Constituição Federal;

[assinatura]

3. **CONSIDERANDO** que o zelo na observância dos princípios constitucionais relativos ao meio ambiente e a promoção dos interesses a ele relacionados são funções institucionais do Ministério Público Federal, conforme o artigo 5º, incisos II, alínea "d" e III, alínea "d" da Lei Complementar nº 75/93;
4. **CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 6º, incisos VII, alínea "b", XIV e XIX da Lei Complementar nº 75/93, compete ao Ministério Público Federal promover o inquérito civil público e a ação civil pública, além de outras ações, para a proteção do meio ambiente, bem como promover a responsabilidade da autoridade competente, pelo não exercício das incumbências legais e constitucionais, em defesa do meio ambiente, de sua preservação e de sua recuperação;
5. **CONSIDERANDO** que, por força do art. 6º, inciso XX, é atribuição do Ministério Público Federal expedir recomendações, visando ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;
6. **CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 225 da Constituição Federal, o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito de todos, sendo considerado bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida, e que sua defesa e preservação, para as presentes e futuras gerações, constitui obrigação do Poder Público e da coletividade;
7. **CONSIDERANDO** a realização de audiência pública no dia 27 de fevereiro de 2010, visando ao Licenciamento Ambiental da FIOLE - Ferrovia de Integração Oeste Leste;
8. **CONSIDERANDO** a representação apresentada por populares ao Ministério Público Federal, relatando que, durante a audiência, diversos questionamentos de ordem técnica foram apresentados pela população e que os representantes da empresa OIKOS, responsável pela elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental, bem como demais autoridades presentes, não responderam ou não souberam responder os aludidos questionamentos;
9. **CONSIDERANDO** que a realização de audiência pública durante o processo de Licenciamento Ambiental visa, dentre outros fins, ao

esclarecimento da população acerca dos impactos ambientais causados pelo empreendimento que se pretende licenciar;

Fl.	893
Proc.	2554/08
Rub.	

10. **CONSIDERANDO**, ainda, que 14 (catorze) representações subscritas por representantes de comunidades atingidas pelo empreendimento foram apresentadas ao órgão ministerial, informando que a realização da audiência em dia de sábado e no horário noturno impede a participação popular, haja vista que os moradores residentes em comunidades localizadas em outros municípios chegam a Ilhéus pela manhã para comercializar seus produtos e retornam à comunidade ao meio dia e que no período noturno não há oferta de transporte público;
11. **CONSIDERANDO**, por fim, os princípios basilares do direito ambiental, sobretudo o princípio da publicidade, que rege o EIA;

O Ministério Público Federal **RECOMENDA** ao **PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA** - que realize uma nova audiência pública, desta feita em horário vespertino, visando a apresentar à população o Estudo de Impacto Ambiental da FIOL - Ferrovia de Integração Oeste Leste, bem como que determine a participação na referida audiência de toda a equipe técnica responsável pela elaboração do EIA, a fim de que todo e qualquer questionamento formulado pela população possa ser prontamente esclarecido.

Ilhéus, 23 de março de 2010.

Flávia Arruti
Flávia Galvão Arruti
Procuradora da República

EM BRANCO



Fl.	899
Proc.	2552/08
Pub.	<i>[assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 34/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de março de 2010.

Ao Senhor
Paulo Sérgio Vila Nova Souza
IESB
Rua Araújo Pinho, 72, 3º andar - Centro
Cep: 45653-145, Ilhéus/BA
Tel/Fax: (73) 3634 2179

Assunto: Questionamento Referente à Audiência Pública da FIOI em Ilhéus/BA.

Senhor Secretário Executivo,

1. Em resposta aos questionamentos feitos referentes à Audiência Pública da FIOI realizada em Ilhéus/BA no dia 27/02/10, informo que todas as questões serão encaminhadas à VALEC para que proceda aos esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
Substituta
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Fl.	895
Proc.	2552/09
Rub.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 35/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de março de 2010.

A Senhora

Maria do Socorro Mendonça

Associação Ação Ilhéus

Praça Coronel Pessoa, nº 08, sala 304 Ed. O Mercador

Cep: 45653-370, Ilhéus/BA

Assunto: Questionamento Refêrente à Audiência Pública da FIOI em Ilhéus/BA.

Senhora,

1. Em resposta aos questionamentos feitos referentes à Audiência Pública da FIOI realizada em Ilhéus/BA no dia 27/02/10, em relação ao item 1), informo que a metodologia empregada na análise dos impactos ambientais é definida dentro do Estudo de Impacto Ambiental, tendo o IBAMA o papel de avaliar se a metodologia foi utilizada satisfatoriamente.
2. Em relação ao item 2), informo que o IBAMA, por meio da Nota Técnica nº 003/2009 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, conclui que não é de competência da equipe técnica dispensar a devida aplicação de instrumentos previstos em legislação. O IBAMA ainda emitiu as Multas nº 635528 Série D e 635527 Série D à VALEC por coletar 6980 espécimes de várias espécies de ictiofauna e 82 indivíduos dos grupos mamíferos, répteis e anfíbios, sem a devida autorização conforme a Nota Técnica 047/09 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA. Ressalta-se ainda que o empreendedor realizou a segunda campanha com a devida autorização de coleta e captura emitida por este Instituto.
3. Em relação ao Item 3), em 03/07/2009, foi emitido o Despacho do Coordenador de Licenciamento de Transportes, Eugênio Pio Costa, recomendando que a equipe técnica proceda a imediata emissão do TR definitivo, e posteriormente proceda a realização do Check-list do EIA/RIMA apresentado. A equipe técnica do IBAMA através da Nota Técnica nº 75/2009 - COTRA/CGTMO/DILIC realizou o check-list concluindo pela devolução do EIA/RIMA. O IBAMA através do ofício nº 738/2009 - DILIC/IBAMA devolveu o EIA/RIMA à VALEC para adequações. No mesmo ofício foi encaminhado o Termo de Referência Definitivo para o empreendimento. Em 09/11/09, foi encaminhado ao IBAMA, por meio do ofício 1015/2009 - VALEC/PRESI, a última versão do EIA/RIMA.
4. Informo ainda que as outras solicitações serão encaminhadas à VALEC para que proceda aos esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Mariana Graciosa Pereira

Coordenadora de Licenciamento de Transporte

Substituta

COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF
CEP: 70.818-900 – Tel.: 61 3316-1071, Fax 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº ~~36~~2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, ~~31~~ de ~~março~~ de 2010

À Sua Senhoria o Senhor

Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha

Gerente de Meio Ambiente

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A

SAN, Quadra 3, Lote A, Salas 11.00, Ed. Núcleo dos Transportes,

70.040-230 – Brasília - DF

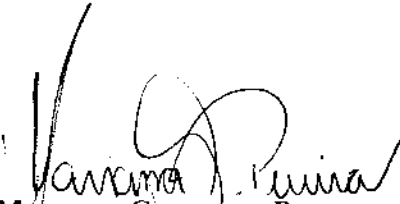
Assunto: Esclarecimentos Audiência Pública FIOL

Senhor Gerente,

1. Em referência à Audiência Pública da FIOL realizada em Ilhéus/BA no dia 27/02/2010, encaminho à VALEC solicitações de esclarecimentos feitos pelo IESB – Instituto de Estudos Socioambientais do Sul da Bahia e da Associação Ação Ilhéus.

2. Ressalto a importância de esclarecimento de todas as solicitações referentes ao empreendimento e ao EIA/RIMA, endereçando a resposta diretamente aos solicitantes.

Atenciosamente,


MARIANA GRACIOSA PEREIRA
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Substituta
COTRACGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido em
em 31.03.2010
Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha

EM BRANCO

OF. 0315/2010 - VALEC/GEAMB

Brasília, 08 de abril de 2010

A Sua Senhoria a Senhora

Tatiana Veil de Souza

Coordenadora de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo

70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) – Atendimento da Condição Específica 2.28.6 da LP 349/2010.

Senhor Coordenadora,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos atendimento à Condição Específica 2.28.6 da LP 349/2010, referente às "*Condições de saúde e doenças endêmicas, apresentando informações das secretarias municipais sobre as doenças de notificação compulsória, conforme Portaria nº 5, de 21 de fevereiro de 2006*".

MMA - IBAMA

Documento:

02001.002485/2010-71

Atenciosamente,

Data: 08/04/2010
Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

Le ordem, à CONTRA.

Em 09/04/10.

Patricia.

Patricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

Aos Analistas

Samuel S.

Samuel F.

Para análise e providências
quanto do formalização do
apreensão institucional

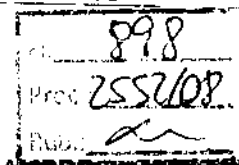
3614/10

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transp
CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAN



Data: 13/04/10



DOCUMENTO

Nº Documento : 02006.000745/10

Nº Original : OF. Nº 003/2010

Interessado : ASSOCIACAO DE MORADORES E MORADORAS DA BEIRA RIO DA REPRESA - AMBRK

Data : 15/3/2010

Assunto : AUDIENCIA PUBLICA DA FIOL-FERROVIA OESTE LESTE EM ILHÉUS

ANDAMENTO

De : BA/GABIN

Para : DILIC

Data de Andamento: 5/4/2010 11:01:00

Observação: A COTRA ANEXO MEMO 035/2010-NLA/SUPES/BA

Assinatura da Chefia do(a) BA/GABIN

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

De ordem, a COTRA.
Em 20/04/10.
Patrícia

Patrícia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

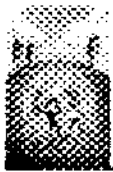
do Análise
Arquitetura

para procedimentos gerando
do (modificação) de greve im
bucando

2011

Sahara Vel

Látiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
DOTRA/CGTMO/DILIC/IBAM



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DA BEIRA RIO DA REPRESA - AMERR
 CNPJ 11427365/0001-13

Av. Beira Rio, S/N Centro - Serra Grande - Uruçuca - CEP: 45680-000
 Endereço eletrônico: serragrandecidadania.blogspot.com

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	
IBAMA / ESC. REG. ILHÉUS - BA	
Data: 08/03/10	Carimbo e Assinatura
RECEBIDO	

Joselita Vilas Boas Maia
 Téc. Administrativo
 Mat. 0684183

MMA - IBAMA
 Documento
 02006.000745/10-53
 BA/PROTOCOLO
 Data: 15/03/10 Prazo: / /

Ofício nº 003/2010

Serra Grande, 06 de Março de 2010

Ao:

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fl. 899
Proc.: 255408
Rub.: _____

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA DA FIOL-FERROVIA OESTE LESTE EM ILHÉUS

Prezados(as) Senhores(as):

Dirigimo-nos respeitosamente, por meio desta, a este órgão público responsável pela audiência pública do licenciamento ambiental da Ferrovia Oeste-Leste, realizada em Ilhéus, no último dia 27.02, fazendo uso do nosso direito a questionamentos dentro do prazo de 10 dias, outorgado por regimento da audiência,

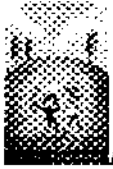
Nossa Associação participou da audiência com responsabilidade cívica e atenção. Chegamos às seguintes conclusões e observações, oriundas da nossa preocupação e da nossa ligação com a realidade social e ambiental de nossa região e o desejo de que ela possa ser contemplada com ações e projeto que estimulem o seu desenvolvimento em bases eticamente sustentáveis:

- Carência de dados precisos dos estudos realizados pela OIKOS, consultora da VALEC;
- Ausência dos responsáveis técnicos que realizaram estudos nas diversas áreas envolvidas;
- Não foi possível avaliar se foi dada a importância necessária nos estudos ao valor ecológico da área afetada pelo projeto, já que se encontra em área de Bioma e espécies endêmicas ameaçadas de extinção, devendo, portanto, receber um tratamento especial;
- Falta de informações no RIMA apresentado, dificultando o acesso a informações importantes do estudos de impacto ambiental, como:

1. Impacto do parque de estocagem;

EM BRANCO

Fl. 890
Proc. 2552/08
Pub. [assinatura]



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DA BEIRA RIO DA REPRESA-AMBRR
CNPJ 11427365/0001-13

Av. Beira Rio, S/N Centro- Serra Grande – Uruçuca- CEP: 45680-000
Endereço eletrônico: serragrandecidadania.blogspot.com

2. Localização dos trilhos que ligarão o fim da ferrovia até área do “Porto Sul”, indicando sua proximidade com a Lagoa Encantada;
3. Indefinição e ausência de um estudo de expansão urbana que contemple os impactos causados em consequência do projeto da Ferrovia Oeste leste em Ilhéus - HCL em área urbana e rural e de outros projetos associados com a ferrovia.

O que mais nos chamou a atenção foi à forma de participação das empresas no evento, mais parecendo um evento publicitário dos empreendedores do que uma audiência pública para ouvir a opinião da comunidade local afetada pelo projeto, e tudo isto, de alguma forma contando com a anuência do IBAMA, por outro lado, notamos que importantes questionamentos da comunidade foram dificultados, revelando no todo pouca transparência com muitos “buracos pretos” de informações e pouca co-responsabilidade das empresas e do órgão ambiental com as consequências negativas que o empreendimento poderá trazer.

Outros acontecimentos negativos graves foram a tentativa de fechamento da porta de acesso ao local da audiência, a agressão por parte dos policiais a dois jovens pertencentes a nossa comunidade, que se identificaram como participantes da audiência, a falta de condições mínimas do local do evento para abrigar o número de participantes (falta de ar condicionado, falta de cadeiras e de água potável).

Atualmente vivemos um momento novo, onde os cidadãos conhecem os seus direitos e estão atentos para a necessidade de garantir que nossos filhos e netos não sejam vítimas de projetos de interesse privado ou político, que venham degradar a riqueza social e ambiental de nossa região, comprometendo as suas possibilidades no futuro.

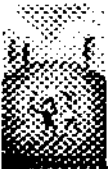
Desejamos outra audiência pública, onde se possa esclarecer as dúvidas e aspectos que não puderam ser esclarecidos e que também possibilite a participação dos que por problemas do horário inadequado (falta de transporte para muitas localidades) ou por não conseguirem entrar no recinto, não puderam se fazer presentes.

Desejamos, portanto, que a luz da ética e da coerência, bem como, o entendimento que estamos lidando com vidas e com o futuro de muitas gerações estejam presentes nas mentes e corações dos que se encontram neste momento responsáveis pela condução deste processo.

Muito respeitosamente saudamos e esperamos contar com a atenção de Vsa.

EM BRANCO

Fl.	891
Proc.:	2552/08
Rub.:	<i>[assinatura]</i>



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DA BEIRA RIO DA REPRESA - AMBR
CNPJ 11427365/0001-13

Av. Beira Rio, S/N Centro-Serra Grande - Uruguá - CEP: 45680-000
Endereço eletrônico: serragrandecidadania.blogspot.com

Atenciosamente,

Marcel dos Santos Silva
Presidente da Associação

840004575-00

MARCEL DOS SANTOS SILVA

EM BRANCO



Fl.	892
Proc.	2552/08
Pub.	<i>[Handwritten Signature]</i>

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA - SUPES/BA
ESCRITÓRIO REGIONAL EM ILHÉUS

NOAD/SUPES/IBAMA/BA

Para Protocolar como DOCUMENTO e encaminhar para NUCLEO DE LICENCIAMENTO - IBAMA - BA

[Handwritten Signature]
Fernando Sampaio Cury
Analista Ambiental
Chefe do EREG Ilhéus
Portaria 941/08

Em, 09/03 2010

AO PROTOCOLO SUPES/BA
REITERAMOS A SOLICITAÇÃO ACIMA
EM 23/03/10

[Handwritten Signature]
Fernando Sampaio Cury
Analista Ambiental
Chefe do EREG Ilhéus
Portaria 941/08

EM BRANCO

Fl.	993
Proc.:	2552108
Rub.:	<i>[assinatura]</i>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Superintendência do IBAMA na Bahia
Núcleo de Licenciamento Ambiental

MEMO Nº 035/2010-NLA/SUPES-BA/IBAMA

Salvador, 05 de abril de 2010

A: Coordenadora de Transportes
Dra. Tatiana Veil

ASSUNTO: Documento referente à Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL

Senhora Coordenadora,

Com os devidos cumprimentos, encaminhamos, em anexo, cópia do documento protocolizado nesta Supes/BA sob o nº 02006.000745/10-53 apresentado pela Associação de Moradores e Moradoras da Beira Rio da Represa-AMBRR que trata de questionamentos relativo à audiência pública do licenciamento ambiental da ferrovia de integração oeste-leste-FIOL, realizada em Ilhéus/BA no dia 27/02/2010.

Uma vez que a condução do licenciamento ambiental de tal empreendimento está em curso sob a vossa coordenação, encaminhamos o documento em epígrafe para compor o respectivo processo administrativo.

Atenciosamente,

Roberto Antonio Matos de Almeida
Analista Ambiental
Mat. SIAPE. 0245434

*De acordo,
encaminha-se a
COTR4.
em 05/04/2010*

Ciomara Paim Couto
Analista Ambiental
IBAMA BA

Ciomara P. Couto

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.002551/2010-11

Data: 13/04/10

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Superintendência do IBAMA na Bahia
Núcleo de Licenciamento Ambiental

Fl.	894
Proc.	2552/08
Rub.	

MEMO Nº 034/2010-NLA/SUPES-BA/IBAMA

Salvador, 30 de março de 2010

A: Coordenadora de Transportes
Dra. Tatiana Veil

ASSUNTO: Documentos referentes à Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL

Senhora Coordenadora,

Com os devidos cumprimentos, encaminhamos, em anexo, cópias dos documentos protocolizados nesta Supes/BA sob os nºs 02006.000979/10-64 e 02006.001054/10-68 que tratam respectivamente de:

1 - denúncia apresentada pelo Sr. Belmiro Catarino Ribeiro Matos relacionada à possível destruição de nascentes de rios em sua propriedade com a possível implantação da ferrovia de integração oeste-leste;

2) Ofício nº 413/2010-FGA, encaminhado pelo Ministério Público Federal solicitando cópia digitalizada do processo de licenciamento ambiental e Licença Prévia concedida à ferrovia Oeste-Leste, para subsidiar Procedimento Administrativo nº 1.14.001.000003/2010-72.

Informamos que ambos documentos já foram encaminhados, via fax, ao técnico responsável pelo processo, Daniel Santos Pinho, de modo a agilizar os procedimentos cabíveis,

Uma vez que a condução do licenciamento ambiental de tal empreendimento está em curso sob a vossa coordenação, encaminhamos os documentos em epígrafe para compor o respectivo processo administrativo.

Atenciosamente,

Ciomara Palm Couto

Chefe substituta do Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA/BA

De ciência, a OCTPA
Em 30/04/10.
Patricia
Patricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

As Audiências
número 5

para procedimentos quando
do licenciamento do grupo inssti
tuicional

22/11/10

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
RUA C. GTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República Pólo Ilhéus/Itabuna-BA

Ofício nº 413/2010-FGA

Ilhéus, 26 de março de 2010.

Assunto: Procedimento Administrativo nº 1.14.001.000003/2010-72
(NA RESPOSTA, FAVOR FAZER REFERÊNCIA AO NÚMERO DO OFÍCIO E AO ASSUNTO)

Senhora Chefe,

MMA - IBAMA
Documento
02006.001054/10-68
BA/PROTOCOLO
Data: 20/03/10 Prazo: 1/1

O Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradora da República infrafirmada, para fins de instrução do procedimento em epígrafe, solicita a Vossa Senhoria, nos termos do artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, e do art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, que encaminhe, **no prazo de 10 (dez) dias, cópia digitalizada** do processo de licenciamento ambiental da ferrovia Oeste-Leste, bem como cópia da Licença Prévia concedida.

Atenciosamente,

Flávia Galvão Arruti
FLÁVIA GALVÃO ARRUTI
Procuradora da República

À Senhora
CINTHIA LEVITA LINS DE BONFIM
Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental/IBAMA
Núcleo de Licenciamento Ambiental-IBAMA/BA
Av. Juracy Magalhães Júnior, n.º 608 - Rio Vermelho
CEP: 41.040-060 - Salvador/BA

EM BRANCO



Fl.	896
Proc.	255208
Rub.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Gabinete da Superintendência na Bahia – SUPES/BA

DESPACHO

Ao
NLA

Ref: Doc. 02006.000979/10-64
Interferência do traçado da Ferrovia Leste-Oeste

Para conhecimento e encaminhamentos cabíveis, segue a denúncia apresentada pelo Sr. Belmiro Catarino Ribeiro Matos, em decorrência do traçado da Ferrovia Oeste-Leste interferir em áreas protegidas de sua propriedade.

Salvador, 25/03/2010

Jorge Fontes Barbosa
Analista Ambiental
IBAMA-BA

EM BRANCO

Fl. 897
Proc.: 2550/09
Rub.: *[assinatura]*

A
Superintendência Estadual do Ibama Bahia
Rua Manoel Dias da Silva, 111
Amaralina - Salvador - Bahia

Documento
02006.000979/10-64
BA/PROTOCOLO
Data: 24/03/10 Prazo: ___/___/___

A/C Dr. Célio Costa Pinto

Prezado Senhor: MMA - IBAMA

Anexo, também estou lhe enviando uma Carta que foi dirigida a empresa responsável pela locação da ferrovia Oeste-Leste, cuja locação passa em minha propriedade, e como provocará destruição de duas nascentes, conforme explanado em carta anexo, venho encarecidamente solicitar providências junto a esse órgão no sentido que tal situação não ocorra.

Existem meios legais de modificação, haja vista que, um traçado anterior de uma ferrovia e já com uma boa parte construída passa próximo ao local que sem dúvida alguma trará economia para a União: como indenizações e outras.

Anexo segue algumas fotos (sete) dos locais do traçado da ferrovia para melhor visualização do local.

Certo de contar com a ajuda de V.S^a., no sentido de ser tomadas providências (Por se tratar de um liquido hoje precioso no qual o mundo está lutando para não sua extinção) cabíveis para solução do problema, aproveito a oportunidade para subscrever-me mui,


Atenciosamente

[assinatura]
Belmiro Catarino Ribeiro Matos

Endereço- Rua Sinhá Soares, 131
Bairro São José
Jequié -Bahia
CEP-45.204.060
Telefone p/ Contato - Celular 73- 91324254
Res. 73 - 35253550

EM BRANCO

Jequié, 26 de novembro de 2.009.

Fl.	898
Proc.	3552/08
Rub.	

A

CONCREMAT – Engenharia

Rua Fonseca Teles, 40

São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20940 200

Tel.: (21) 3535 4000 Fax: (21) 2589 8967

Prezados Senhores:

Cordialmente cumprimento-lhes, ao tempo em que venho me apresentar como proprietário-herdeiro do espólio de Thomaz de Aquino Mattos, da Faz. Volta Funda, (Região da Mata Atlântica) no município de Aiquara-Bahia, e como representante legal venho levar ao conhecimento de Vv.ss. a minha insatisfação quanto ao comportamento de não avisar o início dos trabalhos preliminares (de locação) a serem executados na propriedade para a construção da Ferrovia da Integração Oeste-Leste, (Vale ressaltar neste momento, elogios a Petrobrás quando da passagem do Poliduto, praticas bastantes adversas da atual), apesar de ter conhecimento, que em outros locais não foram assim praticados, com certeza por se tratarem de grandes grupos e até mesmo por Multinacionais, fugindo o que consta em nossa Constituição: Igualdades de Direitos.

Tenho a informar, que não sou contra o progresso, e conseqüentemente o desenvolvimento da nossa região, e não tão pouco a favor da degradação ambiental e ou destruição de uma propriedade rural em prol do progresso, contudo deveremos conversar dialogar e não desenvolver conflitos e privilégios. Para tanto venho alertar para alguns pontos que poderão causar divergências futuras:

1- A locação foi feita por cima de duas nascentes hídricas, o que contraria os precípios do meio ambiente, que é preservação de nascentes, córregos e rios, e não a sua degradação, (a não ser que se faça obra de arte para salvá-la) As eliminações das nascentes trarão prejuízos para a Fazenda, haja vista que são as únicas que possui naquele local para a sustentação do rebanho bovino e humano, e não contando com a passagem da locação cortando um vale, no qual corre um córrego perene que é em torno de 400 a 500 metros.



EM BRANCO

2- Por se tratar de uma fazenda de pequeno porte, que hoje é cortada por uma Rodovia BA, por linhas de transmissão, pelo Poliduto da Petrobrás e agora com este projeto da Ferrovia, com certeza ficará uma propriedade super-desvalorizada, em função de tantas obras, razão pela qual se deverá ter uma atenção especial no projeto, para que não ocorra, o risco de se transformar uma propriedade, com uma localização privilegiada e valorizada em um imóvel sem valor comercial, com prejuízos incalculáveis, (não só é o valor de benfeitorias e terreno que compoñham a indenização), mas sim um conjunto de fatores que ficarão para sempre.

Certo de que terei uma solução para o assunto, no sentido de se fazer um novo estudo, tendo em vista que no momento são preliminares, aproveito para subscrever-me,

Atenciosamente



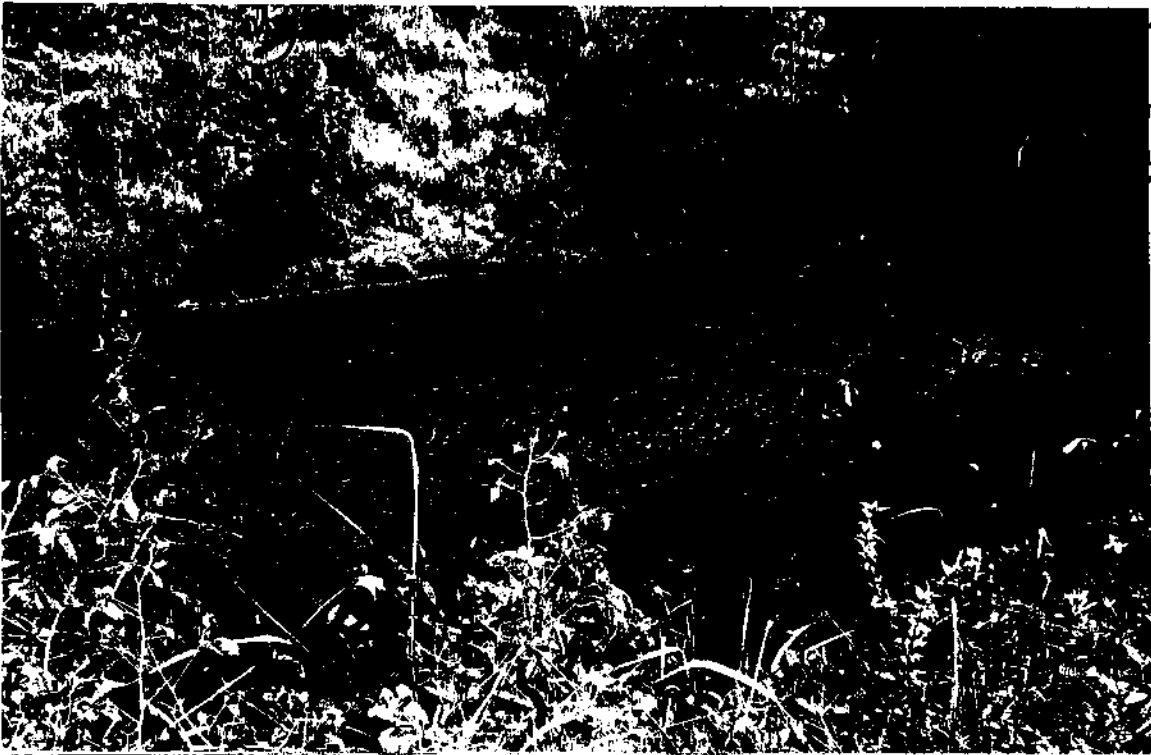
Belmiro Catarino Ribeiro Matos

End.: Rua Sinhá Soares, 131
Bairro São José - CEP-45.204.060
Jequié – Bahia

E-mail – belmiromattos@ig.com.br

EM BRANCO

900
Proc.: 255462
Lab.: *an*



EM BRANCO

901
Proc. 755168
Sub: [unclear]



EM BRANCO

Fl. 902
Proc. 7554/08
Rub.



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SAVN I - Norte, Edifício Sede - Brasília - DF CEP: 70.800-200
Tel.: (0xx61) 3316-1071 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fl.	903
Proc.:	2554/08
Rub.:	<i>[assinatura]</i>

Ofício nº 385/2010 – DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de abril de 2010.

À Senhora

Flávia Galvão Arruti

Procuradora da República

Procuradoria da República Pólo Ilhéus/Itabuna/BA

R. Marquês de Paranaguá, 191, Centro

CEP: 45653-000 - Ilhéus/BA

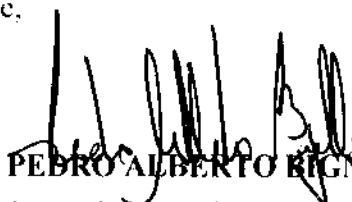
Fone: (73) 3221-4050

Assunto: Procedimento Administrativo nº 1.14.001.000003/2010-72

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao Ofício nº 386/2010-FGA, informo após análise do EIA/RIMA e realização das Audiências Públicas foi emitida a Licença Prévia para o projeto da Ferrovia de Integração Oeste Leste (LP nº 349/2010), não sendo passível de atendimento, no estágio atual do processo de licenciamento ambiental, a Recomendação PRM/IOS/FGA nº 03/2010.
2. Informo também que, os questionamentos proferidos durante a Audiência Pública foram encaminhados ao empreendedor para prestação dos esclarecimentos necessários.
3. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Fl. 909
Proc.: 2551/08
Rub.: dr



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cívicas
Coordenação de Transportes

Memorando nº 139 /2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de abril de 2010.

Ao Núcleo de Licenciamento Ambiental no Estado do Tocantins – IBAMA-SUPES/TO
Flávio Luiz de Souza Silveira

Assunto: **Atendimento a demanda de Ministério Público Federal**

Senhor Coordenador,

1. Em atenção ao Memo nº 028/2010 – NLA/IBAMA-TO e dado que o processo vem sendo conduzido por esta Coordenação, entendo que a resposta à demanda do MPF deve ser respondida pela DILIC. Sendo assim, encaminharemos as cópias das análises solicitadas ao Procurador da República.

Atenciosamente,

Tatiana Veil de Souza
TATIANA VEIL DE SOUZA
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

*AO Arquivo
Bomil 3.*

*para organizar no processo
da FIC, quando do fim do
do greve institucional*

*27/4/10
Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
CGTMO/DILIC/IBAMA*

EM BRANCO





Fl.	905
Proc.	2554/08
Rub.	an

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SAIN L-4 Norte, Edifício Sede - Brasília - DF CEP: 70.800-200
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO nº 405/2010 - DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de abril de 2010.

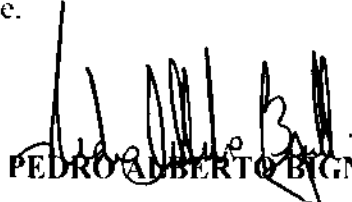
Ao Senhor
Álvaro Lotfo Manzano
Procurador da República
Procuradoria da República no Estado do Tocantins
201 Norte, Conjunto 02, Lote 05
77010-010 - Palmas/TO

Assunto: **Inquérito Civil Público nº 1.36.000.000294/2010-41**

Senhor Procurador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício PR/TO nº 856/2010 – ALM, encaminho, em anexo, cópia dos Pareceres Técnicos nº 237/2009 e nº 40/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, nos quais constam as análises técnicas realizadas para o Projeto da Ferrovia de Integração Oeste Leste.
2. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.


PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Fl.	906
Proc.:	2552/08
Rub.:	<i>[assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 344/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de abril de 2010.

Ao Senhor
Emídio Souza Barreto Neto
Representante do PAPAMEL no CEPRAM
Grupo Ecológico Humanista PAPAMEL
Rua Anchieta, 115 - Centro
Cep: 45570-000, Ipiaú/BA
Tel: (73) 3531 7320

Assunto: Questionamento da Audiência Pública da FIOL em Ilhéus/BA.

Senhor,

1. Em resposta aos questionamentos feitos na Audiência Pública da FIOL realizada em Ilhéus/BA no dia 27/02/10, informo que em todos os municípios presentes na Área de Influência Indireta do empreendimento foram disponibilizados os estudos assim como publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, página 187 de 8 de janeiro de 2010. Informo ainda que estes municípios foram comunicados da Audiência Pública através do Ofício Circular nº 08/2010 – DILIC/IBAMA.
2. Em relação à cópia da gravação da Audiência Pública, encaminho em anexo as cópias da audiência.

Atenciosamente,

[assinatura]
/ **Mariana Graciosa Pereira**
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
Substituta
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

[assinatura]
Mariana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO





INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO TOCANTINS

FAX
MEMO Nº 028/2010 - NLA/IBAMA-TO
(três folhas, incluindo esta)

PARA: Coordenadora de Licenciamento de Transporte
Tatiana Veil
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA-Sede
Fone: (61) 3307.1328

DE: Flávio Silveira
NLA/IBAMA-TO

*As Análises
também*

*poro irregular no processo,
quando da finalização de
peça institucional. Ambos os
documentos já foram arquivados*

22/4/10

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MEMO Nº 028/2010 - NLA/IBAMA-TO

Palmas, 16 de abril de 2010

Para: Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Tatiana Veil


ASSUNTO: Encaminha ofício - Ferrovia Oeste-Leste

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a, encaminho para conhecimento o Ofício PR/TO nº 856/2010 - ALM, do Exmo. Procurador da República Alvaro Manzano, que solicita cópia de eventuais análises realizadas pelo IBAMA sobre a Ferrovia de Integração Oeste-Leste. Assim, solicito orientação se tal ofício deve ser respondido pela Superintendência do Tocantins ou pela Diretoria de Licenciamento Ambiental, informando que no âmbito deste NLA foi feita a análise do EIA/RIMA, gerando o Parecer Técnico Nº 010/2010 - NLA/IBAMA-TO, encaminhado para a COTRA, através do MEMO Nº 14/2010 - NLA/IBAMA-TO.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Flávio Luiz de Souza Silveira
Coordenador do NLA
IBAMA - TO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Tocantins
 201 Norte, Conjunto 02, Lote 05, 77010-010 Palmas-TO – (63) 3219-7202

Ofício PR/TO nº 856 /2010 – ALM
 Etiqueta Único PR-TO-GADPR-ALM 2429 /2010

Palmas, 12 de abril de 2010.

Ao Senhor
JOAQUIM HENRIQUE MONTELO MOURA
 Superintendente do IBAMA
N E S T A

Assunto: *Inquérito Civil Público nº 1.36.000.000294/2010-41*

Senhor Diretor,

Tramita nesta Procuradoria da República o Inquérito Civil Público epígrafado, cujo o objeto é fiscalizar o Processo de Licenciamento Ambiental da Construção da Ferrovia OESTE-LESTE.

Dessa forma, visando a instrução dos autos, com fulcro no Art. 8º, II, da Lei complementar nº 75/93, requisito a Vossa Senhoria cópia de eventuais análises que tenha realizado do empreendimento.

Consigno o prazo de 10 (dez) dias para o atendimento.

Atenciosamente,

Álvaro Lotufo Manzano
 Procurador da República

*AO OLHA PALMA
 PROVISORIAS.
 PALMAS, 14.04.10*

Joaquim Henrique Montelo Moura
 Superintendente do IBAMA-TO
 Port. Nº. 319, de 20.10.93

IBAMA/SEMAM/PR - REP. ESTADUAL IBAMA/TO
 DOCUMENTO 02029.000 725 2010 79
 Data: 13.04.10

EM BRANCO

OF 363/2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 27 de abril de 2010

A Sua Senhoria a Senhora
Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "C", 1º Andar
70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Ofício 136/2008-COTRA, de 31 de março de 2008, relativo aos esclarecimentos solicitados pelo IESB sobre o EIA/Rima da EF 334 - Ferrovia de Integração Bahia Oeste Leste.

Senhora Coordenadora,

Relativamente ao assunto em questão informo que foi enviado o Of. 361/2010-VALEC/SUAMB, em 27 de abril pp., cópia em anexo, ao Coordenador de Projetos do IESB, com os esclarecimentos prestados acerca do EIA/Rima da EF 334 - Ferrovia de Integração Bahia Oeste Leste.

Atenciosamente,

MMA - IBAMA
Documento:
02001.002807/2010-82

Data: 28/04/2010


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

De ordem, à
COTRA.
Em 03/05/10
Patrícia.

Patrícia de Abreu
Secretaria
CGTMO/DILIC

As Análises (ORD)

Renúncia

para providências, quando da
finalização do greve institucional

4/5/10

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
R. ESTMO/DILIC/IBAMA

OF. 361 /2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 27 de abril de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Paulo Sérgio Vila Nova Souza
Secretário Executivo
Instituto de Estudos Socioambientais do Sul da Bahia – IESB
Rua Araújo Pinho, 72, 3º andar, Centro, CEP: 45.653-145 – Ilhéus – BA

C/C: Dr. Marcelo Araujo, Coordenador de Projetos - IESB

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) – Esclarecimentos solicitados ao IBAMA.

Senhor Secretário Executivo,

Conforme orientação constante no Ofício 136/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, encaminho esclarecimentos quanto às solicitações registradas junto àquele Instituto, por meio de sua carta datada de 08 de março de 2010.

É importante frisar que a audiência pública de Ilhéus, realizada no dia 27/02/2010, no Centro de Convenções Luís Eduardo Magalhães, que era o maior recinto disponível em Ilhéus, possibilitou a participação plena de todos os interessados nos aspectos ambientais da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), cumprindo-se todas as exigências legais e, portanto, sendo desnecessária a realização de nova audiência pública. Neste mesmo sentido, registro que consta da ata da citada Audiência Pública: "*Depois de encerrado os debates, o senhor Presidente considera a Audiência Pública válida, tendo em vista que os procedimentos de divulgação foram atendidos conforme preconiza a legislação ambiental vigente e registrando a presença de 828 participantes.*". Saliento que a participação de 828 pessoas em uma audiência pública, não só é uma participação expressiva por parte dos interessados, como incomum em eventos dessa natureza.

Nesse sentido tenho a informar:

I – QUANTO AOS IMPACTOS DA FIOL NA VEGETAÇÃO E NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO EXISTENTES NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

1) Conforme foi estabelecido na Condição Específica 2.4 da Licença Prévia nº 349/2010, para compatibilizar os impactos do empreendimento com o nível de restrição de uso imposto pela legislação ambiental vigente, além das medidas mitigadoras e compensatórias já registradas no EIA, a VALEC está negociando com a SEMA/BA os termos de referência para as seguintes atividades:



EM BRANCO



- Estudos de criação de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral sob a poligonal da APA Lagoa Encantada e Rio Almada (contemplando a regularização fundiária e o plano de manejo);
- Fomento ao reconhecimento de RPPNs na Área de Influência Direta da Ferrovia e que englobem remanescentes de Mata Atlântica;
- Programa de apoio à gestão de RPPNs já existentes na Área de Influência Direta do empreendimento; e
- Viabilização da revisão e elaboração do Plano de Manejo da APA Lagoa Encantada e Rio Almada.

2) O pátio final da ferrovia no Município de Ilhéus foi previsto ocupando uma faixa de domínio da ordem de 30ha (2,0km x 150m), com terraplanagem de 12ha (2,0km x 60m), onde se preveem as operações de recepção, triagem e formação de trens. O pátio final da FIOI localiza-se cerca de 2km da Lagoa Encantada, situando-se ao sul e a jusante. A terraplanagem prevista tem equilíbrio entre cortes e aterros, não exigindo empréstimos fora da faixa de domínio. A utilização de pedra em grande volume será feita apenas para a confecção do lastro, com a origem do material a ser determinada na fase de Projeto Básico de Engenharia, que teve início com a emissão da Licença Prévia.

II – QUANTO AOS IMPACTOS SOCIAIS DA FIOI

1) Os Estudos de Impacto Ambiental se destinam a determinar a Viabilidade Ambiental do empreendimento, ou seja, avaliar o balanço entre vantagens e desvantagens de realizá-lo, estabelecendo o programa geral de mitigações e de compensações que devem ser absorvidos como custo adicional para o empreendedor. Como consequência, os estudos ferroviários destinados ao Estudo de Impacto Ambiental – EIA – são realizados na escala 1:50.000 (1cm no papel = 500m no terreno), usando como base cartas geográficas existentes e, principalmente, imagens de satélite. É esta a precisão do EIA.

Após a emissão da Licença Prévia, uma vez verificada a viabilidade ambiental do empreendimento, a(s) linha(s) de maior probabilidade de construção são objeto de voos aerofotogramétricos, com a obtenção de fotos com escala aproximada 1:15.000. A seguir é realizado o Projeto Básico, desenhado sobre restituições aerofotogramétricas na escala 1:5.000 (1cm no papel = 50m no terreno), envolvendo uma faixa que varia entre 700m e 2,5km em torno do(s) alinhamento(s) escolhido(s). Normalmente o Projeto Básico deve estar inserido nesta larga faixa, o que demonstra as possibilidades de modificações e ajustes em relação ao estudo de traçado usado para a elaboração do EIA. É nesta fase que se determina com precisão os pontos que serão interferidos e pontos que deverão ser evitados. É após esta fase, portanto, que são realizadas as desapropriações, os levantamentos das áreas que terão sua vegetação suprimida, e assim por diante.

EM BRANCO





Após estes esclarecimentos da elaboração de projeto que antecede a fase de obras, podemos acrescentar as seguintes informações:

O traçado da FIOLE no município de Ilhéus encontra-se apresentado no mapa do Anexo 1. A orientação da Diretoria da VALEC é para que nenhuma RPPN seja interceptada. Nesse sentido, conforme pode ser observado no mapa, as RPPNs Fazenda São João e Mãe da Mata não serão interceptadas pelo eixo da ferrovia.

Por outro lado, como ainda não estão disponíveis na base de dados da SEMA/BA, nem na base de dados do IBAMA/SISCOM e nem na base de dados sobre unidades de conservação do ICMBio, os polígonos georreferenciados das RPPNs Fazenda Arte Verde, Helico, Boa União e Reserva Salto do Apepique, a VALEC identificará os limites de tais RPPNs durante os levantamentos de cartório e de campo que precedem os processos de desapropriação.

Informações obtidas na base de dados sobre unidades de conservação do ICMBio, fornecem uma primeira aproximação sobre a propriedade dessas RPPNs:

RPPN	PROPRIETÁRIO (Base de dados sobre UCs do ICMBio)
Fazenda Arte Verde	Sérgio Ramos dos Santos
Helico	Helfrid Herbert Hess
Boa União	Milton Augustines de Castro
Reserva Salto do Apepique	Gustavo Henrique M. Nora e outros

2) Exclusivamente no trecho da FIOLE dentro do município de Ilhéus e na fase de operação, estima-se que serão gerados 80 empregos diretos e cerca de 240 empregos indiretos somente pela empresa operadora da ferrovia (todos de caráter permanente). Obviamente não estão incluídos nessa estimativa os empregos permanentes que serão gerados pelas empresas de logística que terão instalações no pátio final da FIOLE, o que deve acrescentar naquela área mais 200 empregos diretos e 600 empregos indiretos.

3) Os pátios de cruzamento e as plataformas de integração modal estão sempre longe de áreas urbanas, incentivando a localização industrial separada das áreas residenciais, catalisando um zoneamento de uso do solo que prioriza a qualidade de vida da população. Adicionalmente, informa-se que os pátios de cruzamento e as plataformas de integração modal distam, em média, mais de 70km um do outro. A localização fora das áreas urbanas e a distância entre pátios, que segue a tendência internacional, não é favorável para o transporte de passageiros, visto que estes, em sua maioria, obviamente estão nas áreas urbanas e se interessariam com a ligação entre as sedes dos mais de 70 municípios que formam a área de influência do empreendimento. Como consequência, o transporte de passageiros estará limitado ao atendimento da população em casos de emergências.

EM BRANCO

VALEC



**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**



Qualidade Total

913
255/08

4) Por fim, a caracterização da infra-estrutura de saúde faz parte do Termo de Referência do IBAMA e tem como objetivo traçar um quadro geral da rede assistencial a partir de dados secundários. A fonte consultada foi o MINISTÉRIO DA SAÚDE, CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, 2009, <http://tabnet.datasus.gov.br>, onde estão relacionados 213 estabelecimentos dentre os quais 8 hospitais sendo 6 enquadrados na categoria especializados e 2 na categoria hospitais gerais. Na categoria Postos/Centros e Unidades Básicas de Saúde/estão relacionados 58 estabelecimentos.

Por fim, há que se considerar que o sistema de informações implantado pelo Ministério da Saúde por meio do DATASUS é confiável, mas será encaminhado um pedido de esclarecimento sobre essas estatísticas publicadas, orientação essa que também poderá ser adotada por parte desse IESB.

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Holanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

EM BRANCO

2

3

OF. 365 /2010 - VALEC/SUAMB

Data: 28/04/10

Brasília, 28 de abril de 2010

A Sua Senhoria a Senhora

Tatiana Veil de Souza

Coordenadora de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo

70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) – Atendimento da Condição Específica 2.21 da LP 349/2010.

Senhor Coordenadora,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos atendimento à Condição Específica 2.21 da LP 349/2010, referente à *"justificativa para a realização de amostragem de pequenos mamíferos voadores com esforço amostral inferior ao aprovado no Plano de Trabalho"*.

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

De ordem, a
CONTRA.
Em 02/05/10.
Patricia

Ào Acadista (TRP)

temil 6.

para providências, quando da
homologação da greve institucional

4/5/10

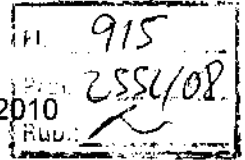
Tatiana Vel

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
DPS/CGTMO/DILIC/IBAMA

Data: 28/04/10

OF. 366 /2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 28 de abril de 2010



A Sua Senhoria a Senhora

Tatiana Veil de Souza

Coordenadora de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo

70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) – Atendimento da Condição Específica 2.28.5 da LP 349/2010.

Senhor Coordenadora,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos atendimento à Condição Específica 2.28.5 da LP 349/2010, referente à *"descrição dos riscos de comprometimentos dos serviços públicos (sobrecarga), tais como saúde, educação e segurança pública, e proposição de alternativas para mitigar os problemas diagnosticados"*.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha'.

Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

SAN QD. 03 – Lt. A - 1º andar - Edifício Núcleo dos Transportes -

FAX: 3223-8374 – PABX: 3315-8141

Sala 11.00 CEP: 70040-000 - Brasília - DF

Visite nossa home-page: <http://www.ferrovianortesul.com.br>

De ordem, a CONTRA
Em 03/05/10.

Patricia

Patricia de Abreu

Secretária
CGTMO/DILIC

AO Andisto (TRP)

homiel S.

para providências, quando de
finalização do que institucional

4/5/10

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
TRA/CGTMO/DILIC/IBA

OF. 367/2010 - VALEC/SUAMB

Data: 28/04/10

Brasília, 28 de abril de 2010

Fl.	916
Proc.	2552/08
Rub.	

A Sua Senhoria a Senhora

Tatiana Veil de Souza

Coordenadora de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo

70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) – Atendimento da Condição Específica 2.22 da LP 349/2010.

Senhor Coordenadora,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos atendimento à Condição Específica 2.22 da LP 349/2010, referente à *"reapresentação dos levantamentos sobre o status de conservação de espécies faunísticas, para os grupos que foram assim classificados, levando-se em consideração a Lista Oficial do MMA, publicada em 2008."*

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

De ordem, a OUTRA.
Em 03/05/10
Patrícia

Patrícia de Abreu
Secretária
CGTMO/DIIC

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

SAN QD. 03 – Lt. A - 1º andar - Edifício Núcleo dos Transportes -

FAX: 3223-8374 – PABX: 3315-8141

Sala 11.00 CEP: 70040-000 - Brasília - DF

Visite nossa home-page: <http://www.ferrovianortesul.com.br>

do Análisis (LTP)

Item 5

para procedimentos, quando de
batalhões de guerra instituídos

4/5/10

Estimativa de

Estimativa de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
SISTMO/DILIC/IBAMA

OF. 0379/2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 30 de abril de 2010

A Sua Senhoria a Senhora

Tatiana Veil de Souza

Coordenadora de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo

70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) – Atendimento da Condição Específica 2.28.2 da LP 349/2010.

Senhor Coordenadora,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos atendimento à Condição Específica 2.28.2 da LP 349/2010, referente ao *"Prognóstico da ocupação do solo na área de influência do empreendimento, com destaque para a produção fomentada pela ferrovia"*.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.002841/2010-57

Data: 30/04/2010

*De ordem, a CONTRA
Em 03/05/10.
Patricia*

Patricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DIIC

Ào Analista (TRD)

ramil 6.

para proibir diretos, quando de ping
lizada da greve institucional

415110

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
DOTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

OF. 0457/2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 05 de maio de 2010

A Sua Senhoria a Senhora

Tatiana Veil de Souza

Coordenadora de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo

70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) – Parte do atendimento da Condição Específica 2.24 da LP 349/2010.

Senhor Coordenadora,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe e como parte do atendimento à Condição Específica 2.24 da LP 349/2010, encaminhamos para apreciação o Plano de Trabalho para o Levantamento e Monitoramento da Fauna de Invertebrados Aquáticos.

Atenciosamente,

MMA - IBAMA

Documento:

02001.002942/2010-28

Data: 05/05/2010


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

De acordo, a CONTRA.
em 06/05/10.
Patrícia.

Patrícia de Abreu
Secretaria
CGTMO/DILIC

aos Analistas

Tomil S.

Laura

para providenciar, quando

da finalização de greve
institucional.

10/5/10

Tatiana Veil

Tatiana Veil de So.
Coordenadora de Licenciamento de Transp.
OTRA/CGTMO/DILIC/11



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.005307/2010-01 **Origem:** CCR/PGR/MPF

Data: 07/05/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: OFÍCIO Nº 642/2010 - 4ª CCR

Assunto: DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Resumo: REF. AO OFÍCIO-CIRCULAR Nº 17/2010, QUE SOLICITA DILATAÇÃO DE PRAZO PARA QUE AS DEMANDAS DIRIGIDAS AO IBAMA SEJAM ATENDIDAS E REITERA OS TERMOS DO OFÍCIO 506/2010.

ANDAMENTO

Remetente: PRESI

Destinatário: DILIC

Data de Andamento: 07/05/2010 17:00

Observação: DE ORDEM PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES. C/C PRESI.

de Presi

[Handwritten Signature]
Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

V: Cobra.

Para o devido conhecimento
12/05/10
[Handwritten Signature]
Pedro Alberto Bigarelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

dos Analistas

Samuel S

Leonardo

para providências.

20/5/10

Sabrina Veil

Sabrina Veil de Souza
Secretaria de Licenciamento de Transporte
C/ANAC/DILIC/IBAA

Fl.	970
Proc.	2554/08
Rub.	

4A.CAM/DF 2712

Data: 30 / 04 / 2010



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

Ofício n.º 642/2010 – 4ª CCR

Brasília, 30 de abril de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
ABELARDO BAYMA DE AZEVEDO
Presidente do IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília

Ref.: 1) Ofício Circular nº 17/2010 – Dilic- IBAMA; Ofício nº 506/2010 – 4ª CCR

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Ofício- Circular nº 17/2010, que solicita a dilação de prazos para que as demandas dirigidas ao IBAMA sejam atendidas, informo que a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal entende que a dilação de prazo só é justificada para os procedimentos de licenciamento que estiverem sem andamento durante a greve dos servidores.

2. Sendo assim, reitero o a solicitação dirigida ao IBAMA por meio do ofício 506/2010, qual seja, a remessa das cópias dos seguintes procedimentos administrativos:

- a) Licenciamento ambiental da Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia, processo n. 02001.002052/2008-00
- b) Licenciamento ambiental do Porto Sul-Bahia, processo n. 02001.003031/2009-84;
- c) Licenciamento ambiental do Terminal Portuário da Ponta da Tulha, processo n. 02001.002301/2008-59.

3. O ofício 506/2010 foi recebido pela presidência do IBAMA em 17/04/2010 e o prazo para remessa das informações expirou em 27/04/2010.

4. Na impossibilidade de esse Órgão providenciar as cópias, solicito o empréstimo do referido processo, para que a reprodução das peças seja feita nas dependências da PGR, hipótese em que deverá ser contactada a servidora Lina no telefone 3105-6020.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.005307/2010-01

Data: 07/05/10

EM BRANCO

Fl.	927
Proc.	2554/08
Rub.	<i>[assinatura]</i>

4A.CAM/DF _____

Data: _____ / 04 / 2010



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
– Meio Ambiente e Patrimônio Cultural –

Atenciosamente,

MÁRIO JOSÉ GISI
Subprocurador-Geral da República
Coordenador em exercício

EM BRANCO

Processo 02001.002052/2008-00

Fl. 972
 Proc.: 2557/08
 Rub.: du

Interessado: Valec - Engenharia Construções e Ferrovias
 - S.A.
Cgc/cpf/mat:
Telefone:
Endereço:
Bairro:
Cep:
Município:
Tipo Interessado: Pessoa Física

Resumo Assunto: Licenciamento Ambiental do Produto ferr
 Mais..
Assunto: Licenciamento Ambiental
Data Protocolo: 12-06-2008 11:55:40
Documento Original: Memo nº 070/08-dilic

Seq	Destino	Tipo Destino	Data	Tipo Movimento	Despacho	Movimentado por												
3	4ccr	Externo	06-05-2010 11:21:30	Andamento	Encaminha Processos para Tirar Cópias e Mais..	Alcilene												
2	Cotra	Ibama	16-06-2008 14:35:13	Andamento		Ojmaria												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Seq</th> <th>Destino</th> <th>Informações Adicionais</th> <th>Data Informações</th> <th>Data Cadastro</th> <th>Movimentado por</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Ojmaria</td> <td>Ao Gab/dilic</td> <td>12-06-2008 17:36:19</td> <td>12-06-2008 17:36:19</td> <td>Ogclaudia</td> </tr> </tbody> </table>							Seq	Destino	Informações Adicionais	Data Informações	Data Cadastro	Movimentado por	1	Ojmaria	Ao Gab/dilic	12-06-2008 17:36:19	12-06-2008 17:36:19	Ogclaudia
Seq	Destino	Informações Adicionais	Data Informações	Data Cadastro	Movimentado por													
1	Ojmaria	Ao Gab/dilic	12-06-2008 17:36:19	12-06-2008 17:36:19	Ogclaudia													
1	Dilic	Ibama	12-06-2008 11:55:40	Entrada		Rayane												

EM BRANCO

Processo 02001.003031/2009-84

Fl.	923
Proc.	2552/08
Rub.	<i>[assinatura]</i>

Interessado: Departamento de Infra-estrutura de Transp. da Bahia

Cgc/cpf/matr:

Telefone:

Endereço:

Bairro:

Cep:

Município:

Tipo Interessado: Pessoa Física

Resumo Assunto: Empreendimento Porto Sul.

Assunto: Licenciamento Ambiental

Data Protocolo: 30-04-2009 11:48:56

Documento Original: Memo nº 082/2009/dilic/ibama

Seq	Destino	Tipo Destino	Data	Tipo Movimento	Despacho	Movimentado por
5	4ccr	Externo	06-05-2010 11:21:30	Andamento	Encaminha Processos para Tirar Cópias e Mais.	Alcilene
4	Cotra	Ibama	07-05-2009 17:05:53	Andamento		Pabreu
3	Cgtmo	Ibama	06-05-2009 11:57:35	Andamento		Ojmaria
2	Dilic	Ibama	30-04-2009 15:32:12	Andamento	Maria José	Oqclaudia
1	Dilic	Ibama	30-04-2009 11:48:56	Entrada		Ronan

EM BRANCO

Processo 02001.002301/2008-59

Fl. 924
 Proc.: 2554/08
 Rub.: *[assinatura]*

Interessado: Bahia Mineracao Ltda
 Cgc/cpf/mat:
 Telefone:
 Endereço:
 Bairro:
 Cep:
 Municipio:
 Tipo Interessado: Pessoa Juridica

Resumo Assunto: Licenciamento Ambiental do Empreendimento Mais..
 Assunto: Licenciamento Ambiental
 Data Protocolo: 03-07-2008 15:02:17
 Documento Original: Memo nº 078/dilic/ibama

Seq	Destino	Tipo Destino	Data	Tipo Movimento	Despacho	Movimentado por
9	Cotra	Ibama	23-04-2010 10:11:12	Andamento	Encaminha Vol.I à V.	Wlucene
8	Ssa/licamb	Ibama	19-04-2010 15:10:51	Andamento	Conforme Solicitado da Analista Cintia L. Mais..	Vrafael
7	Ssa/dijur	Ibama	09-04-2010 15:59:03	Andamento	Volumes I, II	Alcilene
6	Cotra	Ibama	10-02-2010 14:15:10	Andamento		Jgoiano
5	Dilic	Ibama	10-02-2010 09:23:06	Andamento		Pgean
4	Gabin	Ibama	08-02-2010 18:32:51	Andamento		Jgoiano
3	Dilic	Ibama	05-02-2010 09:35:43	Andamento		Alcilene
2	Cotra	Ibama	10-07-2008 15:10:27	Andamento		Ojmaria
1	Dilic	Ibama	03-07-2008 15:02:18	Entrada		Rayane

EM BRANCO

OF. 505 /2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 13 de maio de 2010

A Sua Senhoria a Senhora

Tatiana Veil de Souza

Coordenadora de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo

70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) – Parte do atendimento da Condição Específica 2.24 da LP 349/2010.

Senhor Coordenadora,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe e como parte do atendimento à Condição Específica 2.24 da LP 349/2010, encaminhamos para apreciação o Plano de Trabalho para o Levantamento e Monitoramento da Ictiofauna.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.004736/2010-52

Atenciosamente,

Data: 13/05/2010



Augusto Carlos Quintanilha Holanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

SAN QD. 03 – Lt. A - 1º andar · Edifício Núcleo dos Transportes ·

FAX: 3223-8374 – PABX: 3315-8141

Sala 11.00 CEP: 70040-000 · Brasília · DF

Visite nossa home-page: <http://www.ferrovlantestesul.com.br>

Em ordem, a
C/TRA.
Em 18/05/10
Patricia

Patricia de Abreu

Secretária

CGTMC/DIIC

Do Analista (TRP)

Item 3.

para providências

20/5/10

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/SETMO/DILIC/IBAMA

VALEC

VALEC: Desenvolvimento Sustentável do Brasil

MMA - IBAMA

Documento:

02001.004897/2010-46

Data: 24/05/2010

OF 533 /2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 20 de maio de 2010

A Sua Senhoria a Senhora

Tatiana Veil de Souza

Coordenadora de Transportes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "C", 1º Andar
70.800-900 – Brasília - DF

Fl.	926
Proc.	2552/08
Rub.	

Assunto: Envio de cópias da publicação da LP 349/2010 da Ferrovia de Integração Bahia Oeste Leste.

Senhora Coordenadora,

Relativamente ao assunto em questão envio cópia da publicação no DOU, de 14 de abril de 2010, bem como do "Jornal do Tocantins" e do "Correio" da Bahia, acerca do recebimento da LP 349/2010, da EF 334 - Ferrovia de Integração Bahia Oeste Leste.

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

De ordem, a CATIA.
Em 26/05/10

Patricia
Patricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

SAN QD. 03 – Lt. A - 1º andar - Edifício Núcleo dos Transportes -

Sala 11.00 CEP: 70040-000 - Brasília - DF

Visite nossa home-page: <http://www.valec.gov.br>

Ao Dr Paulo Gabeto

Arcan no processo
e comunica à equipe
técnica

Do Dr. Paulo

Gabeto

Em 28/5/10

Fl. 927
Proc.: 2552/08
Rub.: de



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2010

Nº Processo: 5060300005201000 - Objeto: Pagamento mensal das faturas referentes aos serviços de fornecimento de água e esgoto para UL de Sobral/CE. Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 - Justificativa: Atender as necessidades mínimas do Órgão. Declaração de Inexigibilidade em 09/04/2010 - JOAQUIM GLEDES MARTINS NETO - Superintendente Regional do DNIT/CE - Ratificação em 09/04/2010 - JOAQUIM GLEDES MARTINS NETO - Superintendente Regional do DNIT/CE - Valor: R\$ 10.000,00 - Contratada: SERVIÇO AUTO NOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOBRAL -

(SIDEÇ - 13/04/2010) 393024-39252-2010NE900014

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 723/2009

Comunicamos o resultado final do Edital em epígrafe. Fuma vencedora: CAMTER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, com o valor global de R\$93.879.283,17 (noventa e três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

SEBASTIÃO LORILANO DE ANDRADE
Presidente da Comissão

(SIDEÇ - 13/04/2010) 393024-39252-2010NE900014

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 422/2009

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DNIT, Autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, o Resultado da Habilitação: A empresa ALICERCE EMPREENDIMENTOS LTDA, foi considerada inabilitada. As demais foram consideradas habilitadas. Cópia do Relatório de Habilitação pode ser obtida na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais ou na página www.dnit.gov.br.

CARLOS EVANDRO COELHO DA FONSECA
Presidente da Comissão de Licitação
Substituto

(SIDEÇ - 13/04/2010) 393031-39252-2010NE900033

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 252/2009

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da SR - DNIT/PR, torna público para cumprimento do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, o Laudo Final do Edital em epígrafe. Critério de Julgamento: Menor Preço (Art. 45, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei 8.666/93). Empresa vencedora: Construtora Triunfo S/A, valor total de R\$ 13.540.552,88. Cópia do Relatório de julgamento a disposição dos interessados na Sede da SR DNIT/PR, no horário de expediente, no site www.dnit.gov.br Proc. Adm. nº 30609.001365/08 46.

ALEXANDRE CARON KARAS
Presidente da Comissão

(SIDEÇ - 13/04/2010) 393028-39252-2010NE900011

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 146/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoristas de automóveis que atuarão na condução dos veículos oficiais que compõem a frota da Sede da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul/DNIT, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, a serem executados conforme especificação nos termos editoriais juntamente com seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 14/04/2010 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30 - ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 664 Centro - PORTO ALEGRE - RS - Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2010 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 05/05/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br - Informações Gerais: O edital deverá ser retirado nas portas COMPRASNET ou DNIT. As licitantes ficam desde já informadas da necessidade de acessar o Portal DNIT para acompanhar os avisos referentes ao Pregão.

VÍ ADMIR ROBERTO C. ASA
Superintendente Regional

(SIDEÇ - 13/04/2010) 393012-39252-2010NE900006

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010041400167

SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO

Edital Nº 510-2009-10

Comunicamos que o Consórcio CC - Sogel entrou com IMPUGNAÇÃO aos Recursos Administrativos das empresas Consórcio Verácon-Engsal, Consórcio Tec-Pretnold, Consórcio Arteleste-Tranenge-Arvek e Consórcio Tardelli-EPT-Giovanella-Fundlagos; inabilitadas no Edital em epígrafe. Cópia da impugnação poderá ser obtida no site www.dnit.gov.br.

NEUSA GLÓRIA KRUEGER
Chefe

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 151/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Recuperação das bobinas de campo do motor de tração, com fornecimento de peças, ajustes eletrônicos, transporte, desmontagem, montagem e demais testes de funcionamento do elevador nº 01, marca Otis, instalado no edifício Maurício Joppert, localizado na Av. Presidente Vargas, 522 - Centro - Rio de Janeiro/RJ. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 14/04/2010 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h30 - ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, km 163 Vigário Geral - RIO DE JANEIRO - RJ - Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 29/04/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

MARCELO COTRIM BORGES
Superintendente Regional

(SIDEÇ - 13/04/2010) 393019-39252-2010NE900022

SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 717/2009

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, através da Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro, torna público o Resultado de julgamento do recurso interposto pela empresa PROJETO ENGENHARIA LTDA, contra o resultado de julgamento da habilitação da licitação em referência, DPC15A0. O Diretor Geral do DNIT RATIFICOU a decisão proferida pela Comissão de Licitação, NEGANDO o recurso suscitado apresentado pela empresa acima citada, mantendo a inabilitação para o certame em epígrafe. Cópia integral da DECISÃO poderá ser obtida no site do DNIT ou na seção de Cadastro e Licitações/SRERJ.

MARIA VITÓRIA DE GAMBÓIA E CASTRO
FERRIRA VIANA
Chefe

(SIDEÇ - 13/04/2010) 393019-39252-2010NE900022

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

UT-16, Nº 002/2010 - AUTORIZADOR: Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina, representada pelo Superintendente Regional João José dos Santos. AUTORIZATÁRIA: CELESC-Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. representada pelo Sr. Alfredo Felipe da Luz Sobrinho, Diretor Presidente. RESUMO DO OBJETO: utilização da faixa de domínio da rodovia federal BR-470/SC, no km 156+100m, para implantação de Ocupação Transversal de rede de energia elétrica de distribuição primária para atendimento a propriedade de Host Kurtz/Tiago Pedrosa, no município de Agronômica/SC. Processo Administrativo nº 50616.001267/2009-09.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 833/2009

O Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes/DNIT, através da Superintendência Regional de Santa Catarina, torna público o Resultado da Fase de Habilitação referente ao Edital, em epígrafe, tendo sido INABILITADO o Consórcio Esteio-Engenim e HABILITADO o Consórcio Via Expressa. Cópia do Relatório desta fase encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Cadastro e Licitações da Superintendência Regional/SC e no site www.dnit.gov.br. Processo Administrativo Nº 50616.001189/2008-53.

HUGO ALEXANDRE RAIMUNDO
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEÇ - 13/04/2010) 393013-39252-2010NE900005

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2010

Nº Processo: 5062300004201019. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC Objeto: Distribuição de publicidades em CONTRATAÇÃO da publicidade legal impressa e/ou eletrônica da CONTRANTE. Fundamento Legal: Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680 e no decreto 57.690/66 Vigência: 29/03/2010 a 29/03/2011. Valor Total: R\$20.622,70. Fonte: 10000000 - 2010NE900031. Data de Assinatura: 29/03/2010.

(SICON - 13/04/2010)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2010

Nº Processo: 5062300006201016 Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Boletim de Licitação e Contratação e prestação de serviços de consultoria. Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 - Justificativa: Inviabilidade de Competição Declaração de Inexigibilidade em 12/04/2010 - AMAURI SOUSA LIMA - Superintendente Regional - Ratificação em 12/04/2010 - AMAURI SOUSA LIMA - Superintendente Regional Valor R\$ 6.390,00 - Contratada: EDITORA N D J LTDA

(SIDEÇ - 13/04/2010) 393023-39252-2010NE900030

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 84/2010

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 03/03/2010, para 27/04/2010, às 09h00, no seguinte endereço: Av. NS 01, ACSO II, Conj. II, Lt. 43 - 1º Andar - Palmas - TO Centro - PALMAS - TO. Objeto: Execução sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização dos serviços de Sinalização Horizontal e Vertical dos segmentos pavimentados da BR-010/TO; Trecho: Div. GO/TO (Rio Paraná) Div. TO/MA (Goiatins); Subtrecho: Entr. TO-020B/Aparecida do Rio Negro) - Div.TO/MA(Goiatins); Segmentos: km 483,1 - km 506,1; km 538,1 - km 572,6; km 747,7 - km 789,1; PNV 010BT00298; 010BT00300; 010BT00302; 010BT00330 e 010BT00335; Extensão: 98,9 km.

ESTELA MARIS P. DE S. ARAUJO
Presidente da Comissão

(SIDEÇ - 13/04/2010) 393023-39252-2010NE900030

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

AVISOS DE LICENÇA

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. torna público que recebeu do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis a Licença Prévia LP 349/2010, relativa ao projeto de implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF 334), no trecho entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA, com validade de 06 (seis) meses, a contar de 29 de março de 2010.

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. torna público que recebeu do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis a Licença Prévia LP 350/2010, relativa ao projeto de implantação da EF 151 - Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul, ligando Ouro Verde de Goiás/Goiás a Estrela D'Oeste/SP, atravessando os municípios de: Rio Verde, Quirinópolis, Paranaguara, São Simão, Acreúna, Indira, Campeste de Goiás, Santa Helena de Goiás, Turvelândia, Palmeiras de Goiás, Trindade, Goiânia, Brazahantes, Damaifãna, Nova Veneza e Ouro Verde de Goiás, no Estado de Goiás; Iturana, Santa Vitória e União de Minas, no Estado de Minas Gerais; Populina, Turmalina, Ouriceste e Estrela D'Oeste, no Estado de São Paulo, válida por 4 (quatro) anos, a contar de 06 de abril de 2010.

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
Diretor - Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO/ BA

Salvador, quarta-feira, 14 de abril de 2010

BRASILEIRO
CORREIO
Esporte | 35

VALEC Ministério dos Transportes **BRASIL**
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICENÇA

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. torna público que recebeu do IBAMA – Instituto brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis a Licença Prévia LP 349/2010, relativa ao projeto de implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF 334), no trecho entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA, com validade de 06 (seis) meses, a contar de 29 de março de 2010.

José Francisco das Neves
Diretor- Presidente

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO/ TO

6 JORNAL DO TOCANTINS

PALMAS, quarta-feira, 14 de abril de 2010

VALEC Ministério dos Transportes **BRASIL**
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICENÇA

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. torna público que recebeu do IBAMA – Instituto brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis a Licença Prévia LP 349/2010, relativa ao projeto de implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (EF 334), no trecho entre Figueirópolis/TO e Ilhéus/BA, com validade de 06 (seis) meses, a contar de 29 de março de 2010.

José Francisco das Neves
Diretor- Presidente

EM BRANCO

Fl.	929
Proc.	2552/08
Rub.	<i>de</i>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Transportes

Memo nº ~~83~~ 2010/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 26 de maio de 2010.

Ao Arquivo da Diretoria de Licenciamento Ambiental

ASSUNTO: Arquivamento de material

Senhora,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia Oeste- Leste (EF-334), entre os municípios de Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA), processo nº 02001.002552/2008-00, solicito que seja arquivado o seguinte documento impresso:

- Plano de Trabalho para levantamento de Fauna: Marco Zero do Monitoramento.

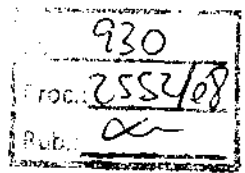
Atenciosamente,


MARIANA GRACIOSA PEREIRA
Substituta
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Lealardi
26/05/10
Romeu

EM BRANCO





OF. 0597/2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 01 de junho de 2010

A Sua Senhoria a Senhora

Mariana Graciosa Pereira

Coordenadora de Licenciamento de Transportes Substituta

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo

70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) – Atendimento da Condição Específica 2.3 da LP 349/2010.

Senhor Coordenadora,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos comprovante de atendimento à Condição Específica 2.3 da LP 349/2010, que determinou: "Atender as ressalvas relacionadas no Ofício nº 367/2010/PRESI/NATURATINS do Instituto Natureza do Estado do Tocantins."

MMA - IBAMA

Documento:

02001.005067/2010-36

Atenciosamente,

Data: 01.06.2010


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

À Dr Daniel Santos

Avaliar em conjunto
com a equipe de
compreensão e ^{análise} ~~análise~~
documentos ao processo



Fl.	931
Proc.	2552/08
Rub.	α

OF. 367 /2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 14 de maio de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Stalin Beze Bucar
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
AANE 40, QI 02, LT 03, Alameda 01
77.054-040 – Palmas – TO

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) – Informações solicitadas no Ofício 367/2010/PRESI/NATURATINS.

Senhor Presidente,

Conforme orientações do IBAMA/Sede, órgão responsável pelo licenciamento ambiental da ferrovia em epígrafe, e em atendimento aos termos do V. Ofício 367/2010/PRESI/NATURATINS, encaminhamos um relatório circunstanciado referente às intervenções do nosso empreendimento dentro dos limites da APA Lago de Peixe / Angical.

Atenciosamente,

Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
15/05/2010 09:07 00000070

Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

EM BRANCO

OF. 0672/2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 03 de junho de 2010

A Sua Senhoria a Senhora

Mariana Graciosa Pereira

Coordenadora de Licenciamento de Transportes Substituta

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo

70.800-900 – Brasília - DF

MMA - IBAMA

Documento:

02001.005143/2010-11


Data: 04/06/2010

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) – Atendimento da Condição Específica 2.28.1 da LP 349/2010.

Senhor Coordenadora,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos atendimento à Condição Específica 2.28.1 da LP 349/2010, referente à apresentação de informações complementares sobre as "Atividades produtivas das comunidades atingidas pela implantação da ferrovia".

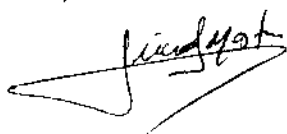
Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Holanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente



Ap Dr Daniel Santos

Avaliar junto com
a equipe e avaliar
o processo

 10/06/10



OF. 0677/2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 03 de junho de 2010

A Sua Senhoria a Senhora
Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Licenciamento de Transportes Substituta
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
70.800-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) – Atendimento da Condição Específica 2.28.4 da LP 349/2010.

Senhor Coordenadora,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos atendimento à Condição Específica 2.28.4 da LP 349/2010, referente à apresentação de informações complementares sobre as *"Interferências previstas na Área de Influência Direta do empreendimento, referentes aos locais de infraestrutura de saneamento, dutos, transmissão e distribuição de energia elétrica e telecomunicações e sua caracterização, informando a necessidade ou não de relocação das estruturas existentes e construção / substituição daquelas atingidas"*.

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

MMA - IBAMA

Documento:

02001.005156/2010-82

Data: 07/06/2010

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

SAN QD. 03 – Lt. A - 1º andar · Edifício Núcleo dos Transportes ·

FAX: 2029-6411 – PABX: 2029-6402

Sala 11.00 CEP: 70040-000 · Brasília · DF

Visite nossa home-page: <http://www.valec.gov.br>

De ordem, a CTRA.
Em 09/06/10.
Fabrícia.

Ofício de Ativação
Secretaria
COTRAC/IT/0111

Ao Dr André Junqueira
 Para análise e
 ajuizar o processo

 11.06.10



MMA - IBAMA
Documento:
02001.008139/2010-05

Data: 16/06/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Tocantins
201 Norte, Conjunto 02, Lote 05, 77010-010 Palmas-TO – (63) 3219-7202

Fl.	939
Proc.	2552/08
Rub.	

Ofício PR/TO nº 855/2010 – ALM
Etiqueta Único PR-TO-GABPR2-ALM 2428/2010

Palmas, 12 de abril de 2010.

Ao Senhor

PEDRO ALBERTO BIGNELLI

Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC – IBAMA

SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Tel/Fax:(61) 3316-1282/3307-1328
70.818-900 - Brasília/DF

Assunto: *Inquérito Civil Público nº 1.36.000.000294/2010-41*

Senhor Diretor,

Tramita nesta Procuradoria da República o Inquérito Civil Público epigrafado, cujo o objeto é fiscalizar o Processo de Licenciamento Ambiental da Construção da Ferrovia OESTE-LESTE.

Dessa forma, visando a instrução dos autos, com fulcro no Art. 8º, II, da Lei complementar nº 75/93, **requisito** a Vossa Senhoria **cópia** do processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

Consigno o **prazo de 15 (quinze) dias** para o atendimento.

Atenciosamente,

Álvaro Lotufo-Manzano
Procurador da República

À CGTMO/COFAMA
para manifestações
e atendimento.

22.06.10

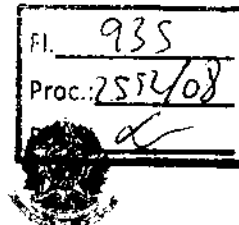

Edilson Carvalho Siqueira
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Assessor

Para Alailene.

Providencia contra
pna o MPF, do processo
nº 02001.002552/08-00



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.008334/2010-27 Origem: DILIC

Data: 24/06/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: MEMO Nº 359/2010

Assunto: FERROVIAS

Resumo: FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE

ANDAMENTO

Remetente: PFE

Destinatário: COJUD

Data de Andamento: 24/06/2010 14:17

Observação:

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

ANEXOS
DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MMA - IBAMA
Documento:
02001.008334/2010-27

Data: 24/06/10

Fl.	936
Proc.:	2554/08
Rub.:	

Memorando nº 359/2010/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de junho de 2010.

À: Procuradoria Federal Especializada.

Assunto: **Ferrovia de Integração Oeste – Leste FIOL (EF- 334);**

Ref.: Memorando n.º 367/2010-AGU/PGF/PFE – SEDE/COJUD

Senhores Procuradores,

Em atendimento à solicitação de subsídios para a defesa do IBAMA em ACP proposta pelo MPF, na qual questiona-se a validade da Licença Prévia nº 349/2010 do Processo nº 02001.002052/2008-00, temos a informar:

O processo de licenciamento ambiental do citado Empreendimento, cuja análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) protocolado no IBAMA, como subsídio a emissão da Licença Prévia, foi concluída pela equipe técnica da Coordenação de Transportes – COTRA, conforme Parecer Técnico nº 40/2010 (anotado com erro no original sob forma de 40/2009-grifo nosso) em 15/03/2010. E no qual as exigências técnicas exaradas, referem-se às complementação/pendências, foram consideradas relevantes, **porém não impeditivas** para atestar a viabilidade ambiental do empreendimento.

Considerando que após a conclusão do Parecer Técnico foram enviados a este Instituto a Anuência dos Órgãos Gestores das Unidades de Conservação APA Lagoa Encantada e Rio Almada, APA Costa de Itacaré – Serra Grande e APA do Lago Peixe Angical, FUNAI, INCRA e IPHAN.

Considerando que a Licença Prévia é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação e que segundo o disposto no Art 18 da Resolução nº 237 de 19 de dezembro de 1997, o órgão ambiental competente estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença, especificando-os no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos: o prazo de validade da Licença Prévia (LP) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos.

Desta forma a emissão da licença foi recomendada observando as seguintes condições:

-Apresentação por parte do empreendedor, de todos os programas e estudos solicitados no Parecer Técnico nº 40 /2010, no prazo de 06 meses, estando este atendimento, intrinsecamente vinculado à

ADP

EM BRANCO

Fl.	937
Proc.:	2554/08
Rub.:	

validade da Licença Prévia;

-Prazo de Validade da Licença não fosse superior a 6 meses;

-A Licença Prévia, será automaticamente cancelada, além da aplicação das sanções administrativas pertinentes por não cumprimento de condicionantes, com aplicação de multa diária, em conformidade com os dispositivos legais.

1- Envio do Processo nº 02001.002052/2008-00 para o MPF:

O processo foi enviado ao Ministério Público Federal em sua 4ª Câmara de Coordenação e Revisão – Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, atendendo à solicitação do ofício 642/2010 4ª CCR em 07/05/2010. O IBAMA encaminhou o processo com movimentação de “saída externa” para que fossem retiradas as cópias necessárias pelo MPF.

2- Parecer nº 237/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA:

O Parecer nº 237/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, é referente à análise do Diagnóstico do meio socioeconômico do Estudo de Impacto Ambiental para a avaliação da viabilidade ambiental da Ferrovia, com vistas à concessão da Licença Prévia. Considerando que as conclusões do referido parecer abordam a insuficiência dos dados para atestar a viabilidade; ressalta-se que, até a data de emissão do parecer, realmente não constava no processo as anuências dos Órgãos Intervenientes: INCRA, IPHAN, FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES e Gestores das Unidades de Conservação. Considera-se ainda que, as exigências de dados descritos no parecer foram incluídas nos condicionantes da Licença Prévia, pois tratam-se de complementações de caráter executivo, o que se aplica para a fase de detalhamento de projeto, com vistas à obtenção da Licença de Instalação, desde que haja o devido cumprimento por parte do empreendedor do atendimento às condições específicas determinadas na LP.

As conclusões do Parecer 237/2009, foram incorporadas no Parecer nº 40/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA de 15 de março de 2010.

3 - O Parecer nº 40/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA:

De acordo com o item “CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES” fica claramente exposto que trata-se de complementações/pendências. Em razão do atendimento pelo empreendedor em data posterior a de emissão do Parecer, de todas as pendências que obstarium a emissão da Licença Prévia, esta Diretoria recomendou à Presidência do IBAMA que fosse expedida a Licença Prévia 349/2010 para o empreendimento.

DOS FATOS:

1- “Apresentar anuência dos Órgãos Gestores das Unidades de Conservação APA Lagoa Encantada e Rio Almada, APA Costa de Itacaré – Serra Grande e APA do Lago Peixe Angical”

Por meio dos ofícios 225/2010-VALEC/PRESI em 16 de março de 2010 e 244/2010-VALEC/PRESI em 18 de março de 2010, foram encaminhadas, respectivamente, as manifestações do Instituto da Natureza do Tocantins – NATURATINS (Ofício nº 367/2010/PRESI/NATURATINS) e da Superintendência de Políticas Florestais, Conservação e Biodiversidade da Bahia (Ofício nº 030/2010 - SFC), os quais se posicionam favoravelmente à implantação do empreendimento nos limites da APA do Lago Peixe Angical, cujo órgão gestor é o NATURATINS, e APA Lagoa Encantada e Rio Almada gerida pela SFC/Bahia. Ressalta-se que segundo a Superintendência de Políticas Florestais, Conservação e Biodiversidade da Bahia, o traçado da Ferrovia da Integração

EM BRANCO

Oeste Leste, não está inserido na APA Itacaré – Serra Grande, não sendo necessária a Anuência Prévia para intervenções nessa Unidade de Conservação. As recomendações, ressalvas e condições definidas pelos órgãos gestores das Unidades de Conservação, foram incorporadas como condicionares específicas da Licença Prévia nº349/2010.

Condições Específicas da Licença Prévia nº 349/2010

2.3 Atender as ressalvas relacionadas no Ofício nº 367/PRESI/NATURATINS do Instituto da Natureza do Tocantins;

2.4 Atender as condições relacionadas no Ofício nº 030/2010/SFC da Superintendência de Políticas Florestais, Conservação e Biodiversidade do Estado da Bahia;

2 – “Apresentar anuência do IPHAN em relação ao empreendimento”

Por meio do Ofício 225/2010-VALEC/PRESI em 16 de março de 2010, foi encaminhada a manifestação requerida (Ofício nº 33/10 – CNA/DEPAM/IPHAN), na qual consta que o projeto está apto a receber a Licença Prévia do IBAMA no que se refere às questões de Patrimônio Arqueológico. As condições relacionadas na manifestação do IPHAN foram devidamente vinculadas na Licença Prévia nº349/2010.

Condições Específicas da Licença Prévia nº 349/2010

2.2 Atender as recomendações relacionadas no Ofício nº 33 – CNA/DEPAM/IPHAN, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

3 – *Apresentar anuência do INCRA em relação ao empreendimento, principalmente quanto à interceptação do traçado da ferrovia no Projeto de Assentamento Cruzeiro do Sul, no município de Ubaitaba, no estado da Bahia.*

Por meio do Ofício 225/2010-VALEC/PRESI em 16 de março de 2010, foi encaminhada manifestação do INCRA favorável à liberação da Licença Prévia para o projeto (Ofício/INCRA/DT/Nº 16/2010), sendo ressalvado que, para a Licença de Instalação, se faz necessária uma análise do impacto socioeconômico das famílias atingidas pelo empreendimento, bem como atendimento de ações mitigadoras em relação à obra. As condições relacionadas na manifestação do INCRA foram devidamente vinculadas na Licença Prévia nº349/2010.

Condições Específicas da Licença Prévia nº 349/2010

2.5 Atender as condições relacionadas no Ofício INCRA/DT/Nº 16/20010 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

4 – *Apresentar anuência da FUNAI em relação ao empreendimento.*

Por meio do Ofício 225/2010-VALEC/PRESI em 16 de março de 2010, foi encaminhada a manifestação da FUNAI sobre o componente indígena do estudo ambiental realizado (Ofício Nº 122/2010/DPDS-FUNAI-MJ), informando não haver óbices por parte da Fundação no que tange à emissão de LP para o projeto. Contudo, como foi constatada a existência de Terras indígenas na área de influência do empreendimento, foi exigido que conste como condição específica no

EM BRANCO

licenciamento prévio o atendimento ao Termo de Referência a ser emitido pela FUNAI, para elaboração de estudos que possibilitem diagnosticar possíveis impactos aos grupos indígenas existentes na região.

5 – Encaminhar à PROGE (Procuradoria Geral Especializada do IBAMA) questionamento sobre em qual fase do licenciamento deverão ser atendidas as exigências constantes no Decreto 6640/2008, referente às cavidades naturais interceptadas pelo empreendimento.

Esta Diretoria entende que a redação do art. 2º do Decreto nº 6640/2008:

“Art.2º Fica acrescido os arts. 5-A e 5-B ao Decreto nº 99.556, de 1990, com a seguinte redação:

“Art.5º-A. A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades, considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou degradadores de cavidades naturais subterrâneas, bem como de sua área de influência, dependerão de prévio licenciamento pelo órgão ambiental competente.

§1º O órgão ambiental competente, no âmbito do processo de licenciamento ambiental, deverá classificar o grau de relevância da cavidade natural subterrânea, observando os critérios estabelecidos pelo Ministério do Meio Ambiente.

§2º Os estudos para definição do grau de relevância das cavidades naturais subterrâneas impactadas deverão ocorrer a expensas do responsável pelo empreendimento ou atividade.

§3º Os empreendimentos ou atividades já instalados ou iniciados terão prazo de noventa dias, após a publicação do ato normativo de que trata o art. 5º, para protocolar junto ao órgão ambiental competente solicitação de adequação aos termos deste Decreto.

§4º Em havendo impactos negativos irreversíveis em cavidades naturais subterrâneas pelo empreendimento, a compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, deverá ser prioritariamente destinada à criação e implementação de unidade de conservação em área de interesse espeleológico, sempre que possível na região do empreendimento.” (NR)...

Destarte fica explícito no art. 2º do Decreto 6640/08, que não necessariamente na Fase de Emissão da Licença Prévia se faz exigido o estudo sobre cavidades naturais, uma vez que, os estudos de classificação de relevância destas cavidades devem ser protocolados no órgão ambiental para análise e manifestação previamente à Instalação do Empreendimento, portanto, em fase entre Licença Prévia e Licença de Instalação.

6 – Apresentar as expectativas dos grupos tradicionais remanescentes quilombolas e comunidades indígenas quanto à implantação do empreendimento, já que os mesmos encontram-se na área de influência da ferrovia e;

8 – Retificar as medidas preconizadas no que se refere à contratação de mão-de-obra de ribeirinhos, comunidades remanescentes de quilombolas e comunidades indígenas. De modo que seja considerada a consulta anterior às respectivas lideranças, e que a comunicação tenha intermédio do órgão competente quando cabível.

Considerando as manifestações favoráveis da FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES e da FUNAI ao empreendimento, com indicação de condições específicas para a emissão da LP. Entende-se que estas complementações de informação, itens 6 e 8, não se configuram como

EM BRANCO

Fl.	940
Proc.:	2552/08
Rub.:	<i>[assinatura]</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Licenciamento

NOTA TÉCNICA Nº 058/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de julho de 2010.

Da Técnica: Laura Maria Silva Magalhães – Bióloga
Ao: Lucio Lima da Mota
Coordenador de Transporte de Ferrovias e Rodovias
Assunto: Análise do Plano de Trabalho de Levantamento e Monitoramento de Ictiofauna e Invertebrados Aquáticos das obras de implantação da extensão da Ferrovia de Integração Oeste-Leste EF 334.
Processo: nº 02001.002052/2008-00

I – INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo analisar os Planos de trabalho de Levantamento e Monitoramento de Ictiofauna e Invertebrados Aquáticos na área de influência das obras de implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste EF 334. Tais documentos foram encaminhados a este Instituto por meio do Ofício nº 505/2010 VALEC/PRESI, Protocolo Nº 02001.004736/2010-52, de 14/05/10 e Ofício nº 451/2010 VALEC/PRESI, Protocolo Nº 02001.002942/2010-28, de 05/05/10.

II-ANÁLISE

• ICTIOFAUNA

2. O plano de trabalho apresentou uma breve descrição das fitofisionomias a serem interceptadas, da fauna esperada para a região, bem como da metodologia a ser empregada no diagnóstico da fauna presente na área de influência da ferrovia.

3. O levantamento dos recursos hídricos apresentado no EIA do empreendimento indicou como provável impacto nesse sistema a erosão e o assoreamento dos riachos devido às obras, principalmente durante a estação chuvosa. Nesse sentido, o impacto imediato do assoreamento dos riachos sobre os ecossistemas aquáticos será o soterramento de habitats, eutrofização, com conseqüente impacto sobre a comunidade de peixes.

4. De acordo com o documento, serão realizadas coletas de campo sistemáticas, utilizando várias artes de pesca e entrevistas, sendo utilizado o método RAP – Rapid Assessment Program.

EM BRANCO

5. As amostragens em corpos de águas principais e tributários serão padronizadas, com utilização de redes de espera (25m de comprimento X 2,5m de altura e malha de 30, 50 e 100mm). Também serão utilizadas amostragens não padronizadas para fim de inventário, com uso de peneiras e redes de arrasto.

6. A amostragem em riachos seguirá o padrão PELD (Programa Ecológico de Longa Duração), utilizando cercas de cerco fechando um trecho de 50m do leito, no qual serão realizadas coletas com puçás nas margens e 2 passagens com 2 coletores. Também serão utilizadas amostragens não padronizadas para fim de inventário, com uso de redes de emalhar, redes de arrasto e, se possível, pesca elétrica.

7. Um total de 4 conjuntos de redes, cada conjunto formado por 3 redes com malhas de 30, 50 e 100mm serão colocados nos pontos de amostragem e retirados na manhã seguinte. Praias e barrancos com vegetação marginal abundante serão amostrados com redes de arrasto.

8. As amostragens nos módulos propostos serão realizadas em duas épocas: uma no período chuvoso e outra no de estiagem. Tal fato foi justificado devido ao fato de alguns destes corpos d'água serem intermitentes, não apresentando vazão suficiente no período de estiagem e características importantes no período chuvoso. A eficiência da amostragem será avaliada pela construção de curvas de acumulação de espécies.

9. De acordo com o plano, três bacias serão interceptadas pelo empreendimento: Bacia do Tocantins, São Francisco e Bacias do Leste. Neste sentido, foram registradas 71 estações de coleta, as quais foram indicadas na Tabela 1 do documento apresentado.

10. Destacou-se que foi realizado levantamento preliminar, nos períodos compreendidos entre os dias 10 a 14, 24 a 28, 31 de outubro a 3 de novembro de 2008 e 13 a 24 de janeiro de 2009, quando foram registradas 187 espécies de peixes, listadas na Tabela 2.

• INVERTEBRADOS AQUÁTICOS

11. Segundo o plano de trabalho, o diagnóstico do meio físico apontou como provável impacto a erosão e assoreamento dos riachos devido às obras de instalação e operação do empreendimento. Neste sentido, o principal sobre os invertebrados aquáticos será o soterramento dos habitats por eles utilizados. Este impacto tem efeitos mais expressivos em cursos d'água de pequeno porte, já que rios carregam maiores volumes de sedimento.

12. A amostragem será realizada por amostrador de Surber de área reduzida. Serão selecionados 25 riachos e rios de pequeno porte em cada uma das 3 bacias hidrográficas interceptadas, totalizando aproximadamente 70 cursos d'água. Em cada ponto de amostragem serão tomadas 3 réplicas em habitats de corredeiras e 3 em remansos a montante da intersecção. A mesma metodologia será repetida em um trecho a jusante da provável intersecção, totalizando 12 réplicas em cada ponto de amostragem.

13. De acordo com o plano de trabalho, a amostragem será realizada em apenas um período do ano devido às características hidrológicas, climáticas e geológicas dos corpos d'água da região, que possuem caráter intermitentes. Ressalta-se, no entanto, a necessidade de realização de aferições de qualidade da água, por meio de parâmetros químicos e físicos nos mesmos pontos de coleta dos invertebrados aquáticos. Tendo em vista que será realizada apenas uma coleta destes invertebrados, recomenda-se a

EM BRANCO

realização de pelo menos 3 amostragens dos parâmetros físicos e químicos da água por ano nos pontos amostrais selecionados, de modo a avaliar alterações na sua qualidade e evitar o conseqüente impacto na biota aquática.

14. Em cada uma das 3 bacias hidrográficas foram selecionados 20 riachos e rios de pequeno porte. Desta forma, foram selecionados 71 cursos d'água para amostragem de invertebrados aquáticos, cuja localização foi apresentada na Tabela 1 do plano de fauna.

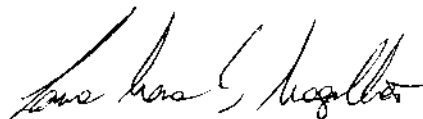
III - CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, considera-se que a metodologia indicada no plano de Trabalho encontra-se adequada para atender aos objetivos de levantamento e monitoramento da ictiofauna e invertebrados aquáticos.

16. Recomenda-se, no entanto, a realização de pelo menos 3 amostragens de parâmetros físicos e químicos da água por ano nos pontos amostrais selecionados para levantamento de invertebrados aquáticos, de modo a avaliar alterações na qualidade da água devido às obras de instalação da ferrovia e evitar o conseqüente impacto na biota aquática.

17. Ressalta-se que, para que seja viabilizada a emissão da Licença de Levantamento e Monitoramento de Fauna, é necessária a apresentação de currículo; e de cadastro técnico federal toda a equipe responsável pelas atividades em campo; carta de aceite das instituições selecionadas para o recebimento dos espécimes coletados, bem como os demais documentos exigidos pela CGFAP/DBFLO/IBAMA.

A consideração superior,



Laura Maria Silva Magalhães
Analista Ambiental, Mat. 1513276
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

*De acordo,
elaborar os
ofícios para
os devidos
encaminhamentos*

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento: 02001.000624/2010-22
Data: 05/07/10
Proc. 2556/08
Rub.: dr

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Brasília - DF CEP: 70.800-200
Tel.: (0xx) 61 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEM. nº 249/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA

Brasília, 02 de julho de 2010.

Ao: Coordenador Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros (CGFAP)

Clemeson José Pinheiro da Silva

ASSUNTO: Aprovação do Programas de Levantamento e Monitoramento de Ictiofauna e Invertebrados aquáticos da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA).

1. Encaminho cópia da Nota Técnica nº 058/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA e informo sobre a aprovação, por esta Diretora de Licenciamento, dos Programas de Levantamento e Monitoramento de Ictiofauna e Invertebrados aquáticos, visando a emissão de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Fauna Silvestre para as obras de instalação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA).
2. Informo que foi acertado entre empreendedor e a equipe técnica da DILIC que tais levantamentos poderiam ser realizados após a emissão da Licença Prévia do devido empreendimento, mas que os resultados referentes à primeira campanha deveriam ser analisados antes da emissão da Licença de Instalação, podendo os resultados da segunda campanha serem analisados após emissão da LI, porém, antes do início das obras.

Atenciosamente,

Lucio Lima da Mota

Coordenador de Licenciamento de Ferrovias e Rodovias
COTRA/CGTMO/DILIC

EM BRANCO



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.000624/2010-22 **Origem:** COTRA

Data: 05/07/2010

Nº do Objeto: 249/2010

Nº Original: MEMO Nº249/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Assunto: LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Resumo: Aprovação de Levantamento e Monitoramento de Ictiofauna e Invertebrados aquáticos da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, entre Figueirópolis(TO) e Ilhéus (BA).

ANDAMENTO

Remetente: COTRA

Destinatário: CGFAP

Data de Andamento: 05/07/2010 10:49

Observação:

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Neide

Assinatura e Carimbo

EM BRANCO

NOTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Foi anexado ao presente processo, as seguintes cópias dos documentos:

- Ofício nº 157/2010/ASPAR/GM/MMA;
- Requerimento de Informação nº 4933 de 2010;

Estes documentos estão sendo anexados em 06 de julho de 2010 pelo fato dos documentos originais serem parte do processo 02001.004084/2010-56.



Daniel Santos Pinho
Analista Ambiental – Matrícula 1576824

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Fl. 946
Proc.: 2552/08
Rub.: 2



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.004293/2010-08 Origem: ASPAR/MMA

Data: 30/04/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: OFÍCIO Nº 157/2010/ASPAR/GM/MMA

Assunto: DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Resumo: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO - RI Nº 4.933/2010 - DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME, O QUAL SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A LICENÇA PRÉVIA DA FIOLE - FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE DA BAHIA (EF-334).

ANDAMENTO

Remetente: ASPAR/MMA

Destinatário: PRESI

Data de Andamento: 30/04/2010 10:51

Observação: DE ORDEM, PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

EM BRANCO

EM BRANCO





Ministério do Meio Ambiente

Cabinete da Ministra
Assessoria Parlamentar

Fl. 997
Proc. 2552/08
Data: 28/04/2010

MMA - IBAMA
Documento:
02001.004293/2010-08

Protocolo Geral Nº 00000.012089/2010-00

Data do Protocolo: 28/04/2010

Hora do Protocolo: 14:10:30

Data: 28/04/2010

Nº do Documento: 157

Data do Documento: 26/04/2010

Tipo do Documento: OFICIO

Procedência: [Assessoria Parlamentar] [Brasil] [DF] [Brasília]

Signatário/Cargo: Ronaldo P. Alexandre - Chefe da ASPAR

Resumo: Encaminhamento, em anexo, para análise e manifestação, a cópia anexa do RI nº 4933/2010, de autoria do senhor Dep. Antonio Carlos Mendes Thame, o qual solicita informações sobre a Licença Prévia da FIOL - Ferrovia de Integração Oeste-Leste da Bahia (EF-334).

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Assessoria Parlamentar] [Ivay Borges Medeiros Chaves] [EST0210]

REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 28/04/2010

Hora da Tramitação: 14:11:17

Assinatura: [Dr. Abelardo Bayma Azevedo - Presidente do IBAMA] [Brasil] [DF] [Brasília]

Despacho: Análise e manifestação.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Assessoria Parlamentar] [Ivay Borges Medeiros Chaves] [EST0210]

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

DOCUMENTOS APENSADOS

1º	2º
3º	4º
5º	6º

EM BRANCO





Ministério do Meio Ambiente
Gabinete da Ministra
Assessoria Parlamentar
Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" – 5º andar
70068-901 - Brasília/DF
Fone: (61) 2028-1248 – Fax: (61)2028-1756
ronaldo.alexandre@mma.gov.br

Fl.	948
Proc.	2552/07
Rub.	L

IBAMA
07
Proc. 4084/10
L

Ofício nº 157/2010/ASPAR/GM/MMA

Brasília, 26 de abril de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
ABELARDO BAYMA AZEVEDO
Presidente do Ibama
Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 4.933/2010.

Senhor Presidente,

1. Encaminho, em anexo, para análise e manifestação, a cópia anexa do Requerimento de Informação em epígrafe, de autoria do senhor Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, o qual solicita informações sobre a Licença Prévia da FIOL – Ferrovia de Integração Oeste-Leste da Bahia (EF-334).
2. De acordo com o Art. 50, § 2º da Constituição Federal, *as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, importado em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.*
3. Em face disso, para evitar as sanções legais, com graves prejuízos à Ministra de Estado do Meio Ambiente, solicito o obséquio de Vossa Senhoria determinar o envio da resposta a esta Assessoria com a máxima urgência possível.
4. Lembro, ainda, que as respostas aos Requerimentos de Informação deverão ser encaminhadas a esta Assessoria assinadas ou de ordem do titular do Ibama.

Atenciosamente,


RONALDO P. ALEXANDRE
Chefe da Assessoria Parlamentar

EM BRANCO

EM BRANCO



Fl. 949
Proc. 2552/08
Rub. *[assinatura]*

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 4978, DE 2010
(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requerimento de Informação ao Senhor Ministro do Meio Ambiente, sobre a Licença Prévia da FIOL – Ferrovia de Integração Oeste-Leste da Bahia (EF-334).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro do Meio Ambiente o presente Requerimento de Informação, tendo em vista a necessidade de se obter maiores informações a respeito da Licença Prévia da FIOL - Ferrovia de Integração Oeste-Leste da Bahia (EF-334). Este Requerimento tem por objetivo esclarecer o seguinte:

- no Portal de Licenciamento do site do IBAMA, em pesquisa ao Processo nº 02001.002052/2008-00, referente ao licenciamento para implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste da Bahia (FIOL) pela VALEC Engenharia, Construções e Ferrovia S/A, verificou-se que o processo está na fase de análise check-list dos estudos de impacto ambiental. Diante disso, este Deputado solicita a gentileza de serem encaminhados ao seu gabinete cópia da Licença Prévia do empreendimento em referência, bem como cópia de todos os documentos que embasaram a concessão dessa Licença, incluindo os pareceres da equipe técnica.

EM BRANCO



JUSTIFICATIVA

Este Requerimento se insere na missão Constitucional da Câmara dos Deputados de fiscalizar permanentemente a atuação dos órgãos e entidades da União.

Fl.	950
Proc.	2556/08
Sub.	<i>de</i>

O licenciamento ambiental é uma obrigação legal prévia à instalação de qualquer empreendimento ou atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente.

Essa obrigação é compartilhada pelos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente e pelo IBAMA, como partes integrantes do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente). O IBAMA atua, principalmente, no licenciamento de grandes projetos de infra-estrutura que envolvam impactos em mais de um estado, como é o caso do empreendimento descrito no presente Requerimento de Informação.

Dada a grandiosidade do empreendimento em referência e a importância no acompanhamento do seu processo de licenciamento, objetiva-se, através desse Requerimento de Informação, verificar se todas as medidas de cunho ambiental estão sendo aplicadas.

Por esses motivos, Senhor Presidente, faz-se necessária a obtenção das informações ora requeridas, que possibilitem subsidiar os encaminhamentos apropriados, no âmbito do Parlamento Brasileiro.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2010.

Antonio Carlos Mendes Thame
Deputado Federal
PSDB/SP

Ronan Alves de Sousa
Ronan Alves de Sousa
Técnico Administrativo
Mat. 00879918

EM BRANCO

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fl.	951
Proc.	2552/08
Rub.	<i>[assinatura]</i>

PROCESSO: 02001.004084/2010-56
INTERESSADO: DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 4933/2010

À DILIC,

1. Solicitamos os préstimos dessa Diretoria para análise e manifestação ao presente Requerimento de Informação.

Brasília, 04 de maio de 2010.

[assinatura]

VANDITE SUELY GUIMARÃES

Assessoria da Presidência

[assinatura]

*Para conhecimento e
opinião, quanto ao Requerimento
de Informação.*

07/05/10

[assinatura]
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/BAMA

EM BRANCO



Brasília, de março de 2010.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000981/2010-91

Data: 19/03/2010

A Sua Senhoria o Senhor
PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede – Bloco A
Brasília – DF
Cep 70.818-900

Assunto: Resposta ao Ofício 08/2010/DILIC/IBAMA.

Prezado Senhor,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e em resposta ao ofício nº 08/2010 – DILIC/IBAMA informamos que não foi possível um representante deste Departamento participar da Audiência Pública realizada no último dia 09 do mês em curso devido a exigüidade do prazo legal para deslocamento dos servidores e a compromissos agendados anteriormente.

Deixamos registrado que o convite foi protocolado nesta Fundação no dia 04/03/10 e a Audiência realizada no período de 24 a 27/02/10.

Informamos também que este Departamento tem o maior interesse em participar de todas as discussões do EIA/RIMA do empreendimento “ Ferrovias de Integração Oeste-Leste (EF-334)”, desde que informada com tempo hábil, ou seja, no mínimo de 20 dias.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Maurício Jorge Souza dos Reis
Diretor do

Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro

À CONTRA

De ordem da Assessoria
da DSECO.

Em 26/03/20

J. Scotti

Ao Analista
 Romiel O.

para conhecimento.

26/4/10

Regiane Veil
Regiane Veil de Souza
Superintendente de Licenciamento de Transporte
COTRAN/STMAO/DILIC/IBAMA



Fl.	953
Proc.	2552/09
Rub.	<i>h</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071. Fax: (0xx) 61 3225-0564 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 51 /2010 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de maio de 2010.

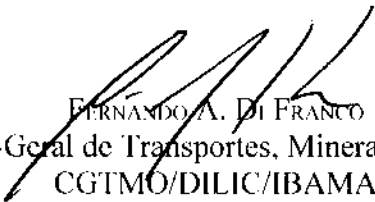
Ao Senhor
Ronaldo P. Alexandre
Chefe da Assessoria Parlamentar
Gabinete da Ministra
Ministério do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios - Bloco B - 5º Andar
CEP: 70068-901, Brasília-DF
Fax: (61) 2028-1756

Assunto: **Requerimento de Informação nº 4.933/2010**

Senhor Chefe,

1. Em atenção do Ofício nº 157/2010/ASPAR/GM/MMA, encaminho em anexo cópia do Parecer Técnico nº 40/2009/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, dos despachos da Coordenação e da Diretoria de Licenciamento, bem como da Licença Prévia emitida para a Ferrovia de Integração Oeste-Leste da Bahia (FF-334), de forma a atender à demanda do Excelentíssimo Deputado Federal do PSDB/SP, Sr. Antonio Carlos Mendes Thame.

Atenciosamente,

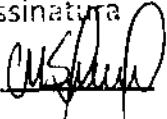

FERNANDO A. DI FRANCO
Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

MMA - Protocolo GABIN

Recebido em:

31 / 05 / 10

Assinatura Nome

 _____

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000724/2010-59
Data: 27 / 05 / 10

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

954
Proc. 2554/08
Fus. 2

Ofício nº 44/2010 –DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de maio de 2010.


À Senhora
Flávia Galvão Arruti
Procuradora da República
Procuradoria da República Pólo Ilhéus/Itabuna/BA
Rua Marquês de Paranaguá, 191 - Centro
CEP: 45653-000, Ilhéus/BA
Tel: (73) 3221 4050

Assunto: Procedimento Administrativo nº 1.14.001.000003/2010-72.

Senhora Procuradora da República,

1. Em resposta ao ofício nº 413/2010-FGA, informo que este Instituto não possui cópia digitalizada dos processos, procedendo somente com fotocópias.
2. Quanto às cópias deste processo, informo que em situações semelhantes a esta, quando o volume de documentos a ser copiado é muito grande e, proporcionalmente, crescem as dificuldades para sua elaboração neste Ibama, tem sido adotado um procedimento deste trabalho ser executado através da 4ª. Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria Geral da República.
3. Neste sentido, solicito os préstimos de V.Sa. encaminhar à 4ª. Câmara de Coordenação e Revisão/PGR a solicitação para obter essas cópias.
4. Aproveito ainda, para encaminhar, em anexo, cópia da Licença Prévia nº 349/2010.

Atenciosamente,


Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento
DILIC/IBAMA

EM BRANCO





SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA – SUPES/BA
GABINETE - GABIN

Fl.	955
Proc.:	7552/08
Rub.:	

Memo. nº 64/2010 – GAB/SUPES/BA

Salvador, 16 de junho de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do Ibama
Brasília – DF CEP: 70.818-900

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010688/2010-31

Data 23/06/2010

Ref.: Encaminha Ofício nº7445/2010/SEPAR

Senhor Diretor,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos, em anexo, o ofício acima referenciado originado da Secretária Particular do Governador do Estado da Bahia para conhecimento e juntada a o respectivo processo administrativo.

Atenciosamente,


Célio Costa Pinto
Superintendente
IBAMA – BA

A CGTMO/COFRA/COFRAH
para conhecimento
e manifestação.

01.07.10

Edilson Carrilho Siqueira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Assessor

A DR^s Laura Daniel P.
Para conhecimento
e anexar ao processo.

Deu ciência a equipe
técnica.

20.07.10

Lúcio Lima da Mota 20.07.10

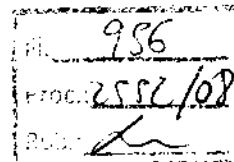
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COFRA/CGTMO/DILIC/ARAME



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Governador
Secretaria Particular do Governador

MMA - IBAMA
Documento
02006.001723/10-56
BA/PROTOCOLO

Data: 14/06/10 Prazo: / /



Ofício nº. 7445/2010/SEPAR

Salvador, 07 de junho de 2010

Ao Senhor

Célio Costa Pinto

Superintendente do Ibama na Bahia

Avenida Manoel Dias da Silva, nº 111, Pituba

Sub distrito de Amaralina, edifício Espaço Montalto

41.930-034 Salvador-BA

Assunto: **Protocolo nº. 8510100065158 – Solicita melhorias para o escritório Regional de Ilhéus – Ba.**

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, redirecionamos o pleito supracitado, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Governador Jaques Wagner, para análise e providências que julgar cabíveis, enviado por Representantes de Entidades e Lideranças de Ilhéus e Região, por se tratar de assunto de competência dessa Instituição.

Atenciosamente,

Regina Affonso de Carvalho
Secretária Particular do Governador

H'o d. Superintendencia
para o meio-ambiente.

Eu, 14/06/10


Jorge Pontes Barbosa
Analista Ambiental
RAMA-BA



DOC: 8510100065158

DATA 31/05/2010

HORA 7:35

ASS: Augusto

208

MANIFESTO EM DEFESA DO COMPLEXO INTERMODAL

Após 30 anos de crise atingindo a principal atividade econômica da Região, a Lavoura Cacaueira, pela primeira vez os Governos Federal e Estadual apontam uma alternativa de desenvolvimento.

A inauguração do Terminal do GASENE (Gasoduto Sudeste-Nordeste) em Itabuna com o futuro Gasoduto da BAHIAGÁS até o Centro Industrial de Ilhéus; a construção do IFBA (Instituto Federal de Educação Tecnológica da Bahia) na Vila Cachoeira; e as já anunciadas obras da FIOI (Ferrovia de Integração Oeste-Leste) que liga a Ferrovia Norte-Sul em Figueirópolis-TO, atravessando todo o estado da Bahia, terminando em um novo porto na Ponta da Tuiha - combinados com a ZPE (Zona de Processamento de Exportações) e o novo Aeroporto Internacional - surgem como uma oportunidade sem precedentes na nossa Região.

O Complexo Intermodal é o ideal para que nossa sociedade possa dar início à reconstrução do seu patrimônio social, econômico e financeiro. Acreditamos que a implantação de todos esses empreendimentos deva ser discutido e encarado com urgência e responsabilidade. Defendemos o Complexo Intermodal, mediante o uso do meio ambiente de forma consciente, racional e equilibrada.

Acreditamos que preocupar-se com a natureza é um dever de todos nós. Todavia, nossa população vive sem perspectivas de futuro, em situação de pobreza e falta de qualificação profissional. Muitas famílias vivem de assistencialismo e não tem a menor condição de se auto-sustentar. Sabe-se que a degradação humana por falta de alternativa de trabalho é uma das maiores causas da degradação ambiental, já que as pessoas retiram do meio ambiente para tentar gerar renda ou ocupam áreas ambientais para construir suas precárias habitações.

Por isso, entendendo que grande parte da população de Ilhéus e da Região defende os investimentos, nós, representantes das entidades abaixo-assinadas, resolvemos externar a nossa opinião. Consideramos que é possível desenvolver nossa Região respeitando o Meio-ambiente e trazendo avanços sociais para o nosso povo, e não apenas a riqueza para uma minoria.

Para isso, é essencial todo o cuidado para minimizar os impactos ambientais, como a ampliação, proteção e revitalização do entorno da APA Lagoa Encantada, além de outras ações como a reestruturação e aparelhamento do escritório Regional do IBAMA em Ilhéus, a criação da Universidade Federal do Sul da Bahia, a qualificação urgente da mão de obra local, além de investimentos em educação, saúde, habitação, saneamento, mobilidade, dentre outras políticas públicas.

SIM AO PORTO, FERROVIA, AEROPORTO! SIM AO DESENVOLVIMENTO SÓCIAL E AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL!

ENTIDADE	ASSINATURA
CTB - NÚCLEO ILHÉUS	



EM BRANCO

FORÇA SINDICAL	<i>[Handwritten signature]</i>
UGT	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE ILHÉUS	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE ILHÉUS	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO CIVIL DE ILHÉUS	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDIBORRACHA – ILHÉUS	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDICACAU	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ILHÉUS	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDHOTEL-ILHÉUS	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDICATO DOS FRENTISTAS DO SUL E EXTREMO-SUL	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDGUARDA-BAHIA	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DE ILHÉUS	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS DE ILHÉUS	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE ILHÉUS	<i>[Handwritten signature]</i> (Presidente)
SINTEPAV-BAHIA	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDICATO DOS ESTIVADORES DE ILHÉUS	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDICATO DOS CONFERENTES DE ILHÉUS	<i>[Handwritten signature]</i>
ASSOCIAÇÃO DOS FOTÓGRAFOS E CINEGRAFISTAS DE ILHÉUS E REGIÃO	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDICATO DOS ARRUMADORES DE ILHÉUS, ITABUNA E UBAITABA	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDICATO DOS VIGIAS PORTUÁRIOS DE ILHÉUS	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDICATO DOS AGENTES DE TRÂNSITO DA BAHIA	<i>[Handwritten signature]</i>
ASSOCIAÇÃO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (TERREIROS DE CANDOMBLÉ)	<i>[Handwritten signature]</i>
CONSELHO DAS ENTIDADES AFRO DE ILHÉUS	<i>[Handwritten signature]</i>
GRUPO AFRO-CULTURAL DILAZENZE	<i>[Handwritten signature]</i>
GRUPO AFRO-CULTURAL RASTAFARI	<i>[Handwritten signature]</i>
GRUPO AFRO-CULTURAL MINI-CONGO	<i>[Handwritten signature]</i>
ASSOCIAÇÃO AFRO-CULTURAL DANADOS DO REGGAE	<i>[Handwritten signature]</i>
COOPTAXI DE ILHÉUS	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDITAXI DE ILHÉUS	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDICATO DOS FEIRANTES DE ILHÉUS	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS – SUL DA BAHIA	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDMAN – ILHÉUS	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDIPOC – ILHÉUS	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS ELETRO-ELETRÔNICAS DE ILHÉUS – SINGE	<i>[Handwritten signature]</i>
APPI-APLB	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DE ILHÉUS	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDICATO DOS COMERCIANTES DE ILHÉUS	<i>[Handwritten signature]</i>

EM BRANCO



CDL-ILHÉUS	<i>[Handwritten signature]</i>
ACI-ILHÉUS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	
INSTITUTO UIRAÇU - ONG AMBIENTAL	
COOP DOS PESCADORES DE ILHÉUS	
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E MARISQUEIRAS DO SÃO MIGUEL	<i>[Handwritten signature]</i>
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUL E EXTREMO-SUL DA BAHIA	
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE ILHÉUS, UNA E BUERAREMA	<i>[Handwritten signature]</i>
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL INDÍGENA TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA	<i>[Handwritten signature]</i>
COOFASULBA	<i>[Handwritten signature]</i>
ASSOC DOS MORADORES DO VALE PARAÍSO - VILELA	<i>[Handwritten signature]</i>
ASSOC DOS MORADORES DO NELSON COSTA	<i>[Handwritten signature]</i>
ASSOC DOS MORADORES BENEFICENTES E AMIGOS DO BASÍLIO	<i>[Handwritten signature]</i>
ASSOC DOS MORADORES DO ALTO SANTO INÊS	
UNIÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E AMIGOS DO TEOTÔNIO VILELA	<i>[Handwritten signature]</i>
CADE-BAHIA	<i>[Handwritten signature]</i>
ASSOC DE MORADORES DO JÓIA DE ATLÂNTICO	<i>[Handwritten signature]</i>
ASSOC DE MORADORES DO HERNANI SÁ	<i>[Handwritten signature]</i>
LIONS CLUBE - NORTE	<i>[Handwritten signature]</i>
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	
MLT - ILHÉUS	
OAB	
MOVIMENTO PRÓ-ILHÉUS	<i>[Handwritten signature]</i>
ASSOC DE MORADORES DO RETIRO	<i>[Handwritten signature]</i>
FAMEB/CONAM	<i>[Handwritten signature]</i>
ASSOC DE PEQ PRODUTORES DE CASTELO NOVO	<i>[Handwritten signature]</i>
ASSOC BENEFICENTE, COMUNITÁRIA E DESPORTIVA DE PONTA DA TULHA E MAMOAN	<i>[Handwritten signature]</i>
ASSOC DE MORADORES DA PONTA DA TULHA	<i>[Handwritten signature]</i>
ASSOC DE VETERANOS DA PONTA DA TULHA	<i>[Handwritten signature]</i>
ASSOC DE MORADORES DA LAGOA ENCANTADA	<i>[Handwritten signature]</i>
LIGA ILHEENSE DE ATLETISMO	<i>[Handwritten signature]</i>
ASSOC BENEFICENTE, COMUNITÁRIA E DEPORTIVA DA PONTA DO RAMO	<i>[Handwritten signature]</i>
ASSOC DESP E COMUNITÁRIA DA VILA JUERANA	<i>[Handwritten signature]</i>
ASSOC BENEFICENTE DOS MORADORES DA	<i>[Handwritten signature]</i>

EM BRANCO



VILA OLIMPIO	<i>[Handwritten]</i>
ASSOC DE MORADORES DO NOSSA SRA DA VITÓRIA	
ASSOC DE MORADORES DE ARITAGUÁ	<i>[Handwritten]</i>
ASSOC DE MORADORES DO SÃO JOSÉ	<i>[Handwritten]</i>
CENTRAL DAS ASS COMUNITÁRIAS	<i>[Handwritten]</i>
ASSOC DE DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHADORES E PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CURURUTINGA	
ASSOC DOS ASSENTADOS DE NOVA VITÓRIA	
ASSOC DE AGRICULTURA FAMILIAR JOÃO AMAZONAS	
ASSOC DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE SANTA MARIA	
ASSOC DOS ASSENTADOS DO PROJ NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO - ASSENTAMENTO FÁBIO HENRIQUE	
ASSOC DE MORADORES DO IGUAPE	
ASSOC DE MORADORES DA TIBINA	
ASSOC DE MORADORES DO PARAÍSO DO ATLÂNTICO	<i>[Handwritten]</i>
ASSOC BENEFICIENTE, COMUNITÁRIA E DESPORTIVA DE ARITAGUÁ	<i>[Handwritten]</i>
ASSOC CLUBE DAS MULHERES DA PONTA DO RAMO	<i>[Handwritten]</i>
ASSOC DE MORADORES DO CONDOMÍNIO VERDES MARES	<i>[Handwritten]</i>
FÓRUM PERMANENTE EM DEFESA DE ILHÉUS	
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DOS DERIVADOS DE PETRÓLEO DA BAHIA	
SINDICATO DOS RADIALISTAS DE ILHÉUS	<i>[Handwritten]</i>
ASSOC DE PEQUENOS PRODUTORES DO RETIRO, TIBINA E ADERNO	<i>[Handwritten]</i>
ASSOC DE MORADORES DE BÚZIOS	
ASSOC DE MORADORES DO COUTO	
ASSOC DE MORADORES DE JIBOINHA	
ASSOC DE MORADORES DO RIO DO ENGENHO	
ASSOC DE MORADORES DE STO ANTÔNIO DE PÁDUA	<i>[Handwritten]</i>
MOVIMENTO PRÓ-URBIS	<i>[Handwritten]</i>
ASSOCIAÇÃO DOS PRÉ-IDOSOS DO SUL DA BAHIA	
GRANDE CAPÍTULO DA ORDEM DEMOLAY PARA A BAHIA	<i>[Handwritten]</i>
ASSOC DE MORADORES DE URUCUTUCA	<i>[Handwritten]</i>
UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE ILHÉUS	<i>[Handwritten]</i>
ASSOC DOS MORADORES DO JAPU	<i>[Handwritten]</i>
ASSOC DE MORADORES DO IGUAPE	<i>[Handwritten]</i>

EM BRANCO

EM BRANCO



MANIFESTO EM DEFESA DO COMPLEXO INTERMODAL

Após 30 anos de crise atingindo a principal atividade econômica da Região, a Lavoura Cacaueira, pela primeira vez os Governos Federal e Estadual apontam uma alternativa de desenvolvimento.

A inauguração do Terminal do GASENE (Gasoduto Sudeste Nordeste) em Itabuna com o futuro Gasoduto da BAHLAGÁS, até o Centro Industrial de Ilhéus; a construção do IFBA (Instituto Federal de Educação Tecnológica da Bahia) na Vila Cachoeira; e as já anunciadas obras da FIOLE (Ferrovia de Integração Oeste-Leste) que liga a Ferrovia Norte-Sul em Figueirópolis-To, atravessando todo o estado da Bahia, terminando em um novo porto na Ponta da Tulha; combinados com a ZPE (Zona de Processamento de Exportações) e o novo Aeroporto Internacional, surgem como uma oportunidade sem precedentes na nossa Região.

O Complexo Intermodal é o ideal para que nossa sociedade possa dar início à reconstrução do seu patrimônio social, econômico e financeiro. Acreditamos que a implantação de todos esses empreendimentos deva ser discutida com urgência e responsabilidade. Defendemos o Complexo Intermodal, mediante o uso do meio ambiente de forma consciente, racional e equilibrada.

Acreditamos que preocupar-se com a natureza é um dever de todos nós. Todavia, nossa população vive sem perspectivas de futuro, em situação de pobreza e falta de qualificação profissional. Muitas famílias vivem de assistencialismo e não tem a menor condição de se auto-sustentar. Sabe-se que a degradação humana por falta de alternativa de trabalho é uma das maiores causas da degradação ambiental, já que as pessoas retiram do meio ambiente para tentar gerar renda ou ocupam áreas ambientais para construir suas moradias.

Por isso, entender que grande parte da população de Ilhéus e da Região defende os investimentos, nós, representantes das instituições, empresários e lideranças abaixo-assinadas, resolvemos externar a nossa opinião. Consideramos que é possível desenvolver nossa Região respeitando o Meio-ambiente e trazendo avanços sociais para o nosso povo, e não apenas a riqueza para uma minoria.

Para isso, é essencial todo o cuidado para minimizar os impactos ambientais, como a ampliação, proteção e revitalização do entorno da APA Lagoa Encantada, além de outras ações como a reestruturação e aparelhamento do escritório Regional do IBAMA em Ilhéus, a criação da Universidade Federal do Sul da Bahia, a qualificação urgente da mão de obra local, além de investimentos em educação, saúde, habitação, saneamento, mobilidade, dentre outras políticas públicas. **SIM AO PORTO, FERROVIA, AEROPORTO! SIM AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL!**

Empresa e/ou Instituição	NOME	ASSINATURA
PREFEITURA ILHÉUS	NEWTON LIMA	<i>[assinatura]</i>
VILA CACHOEIRA	MARCO ALEXANDRE	<i>[assinatura]</i>
PREFEITURA	GILVAN FARIAS	<i>[assinatura]</i>
RESUP	PAULO BEZERRA	<i>[assinatura]</i>
CESUP	SANDRA MOURA	<i>[assinatura]</i>
GOVERNO ESTADO	ROBERTO BENJAMIN	<i>[assinatura]</i>
CESUP	Alexandre Nery	<i>[assinatura]</i>
FOLCO BAHIA	ELIVALDO OLIVEIRA	<i>[assinatura]</i>

EM BRANCO



EMPRESA

NUMERO

1995

CDC DE LAMEUS	MARCELO AMORIM OLIVEIRA	
ENCANTUR	ALEXANDRE LANZANI	
UPIMED LAMEUS	CARLOS A. D. MONTES	
RAVANE VIDROS	RAIMUNDO AMARAL	
CASA DO MARCANINO	JOSE ANTONIO MARCELO	
CEPEDI	FELIPE L.G. SILVA	
Pousada P. Mitoques	Elza Muniz Paes	
IBEC	WENALDO SOARES	
SINEC	Pollyanna Tavares	
INFRAGRO	JOAO PEDRO B. LOPES	
ACI	ORLANDO OLIVEIRA	
ABO ASSOCIADOS	Elisabeth Rocha Leite	
CAOBILTA TURISMO	Paulo Moreira	
AMAZONIA LTA.	NILTON CARLOS DE CUNHA	
IBGE	LUIZ MARCELO OLIVEIRA	
ALBACHIA	ALBERTO ALBACH	
ATENEU COC	MARCOS MENDONÇA	
L. RAUO P. C. S. L. A.	LUIZ E. R. RHEIM	
Luiz Mar. E. L. R. R. R.	Abimael E. R. R. R.	
WAGNER E FILIOLTA	GUILHERME C. RENEZES	
LIAMARCONIA VIGI.		
KANJO e RESISTENCIA	RENATO MORENO	
VIAGRO AÇUÁ BRANCA	EDUARDO BARBOSA DA SILVA	
Arquit. e Engenharia	Priscilla L. M. R.	
LINA DECORAÇÕES	Alex Carvalhina	
INDAPPEL	GARYDO ANTONIO	
Cabana Bolo Bolo	Roberto Bezerra	
CONSTRUEORT	Cláudio Gomes Lourenço	
TORADA CALÇADOS	JOSE CARLOS SILVEIRA	
MACABRAL MORGAN	PAULO GOMES	
Shop 99	ANTONIO COSTA	
J.S. CONSTRUTORA	CELEBERT S. LEITAS	
FORMALUS	Daniel Olive	
CO. ENGENHARIA	Maria Lúcia	
SOL - MA	12352	
Sec. de Educação	Bidimar Campos	
OTICA AQUILE DE LAMEUS	ANT. MARCOS F. CAMPOS	
União de Médicos	Carlos Souto SPM	
SINDTAXI	Atalton A. do Brasil	
SINDTAXI	Juan Carlos de Almeida	
CARRAPICHO PRODUTOS	TA R. C. C. NETO	
SEST	ALEXANDRE OLIVEIRA	
SÃO JACINTO	Rafael	
FCD/BA	Vicente de Paulo Gomes	
ORL São João de São	João Leite de São	
CITUR Conselho de Turismo	Hans Schaeffe	
Bolmi	Severino Bolmi	
EMUPEL	JAIWE ALONSO	
Vide BLAY DIGITAL	Juliana Lima	
HP JORNALISMO	RODRIGO PRIVA	
STIM LAMEUS	NILSON CORREIA SANTANA	
ZPE BANIA SA	JOSE ISAIAS MACHADO	
CLINICA C.E.M	Getulio Carvalho	

EM BRANCO



EMPRESA	ADIV. EMPREGADOR	ASS.
John Francisco R.T. Bui	John Carlos Bui	<i>[Signature]</i>
ARIDES KREUTENBLY	ARIDES KREUTENBLY	<i>[Signature]</i>
ELIAS NONATO SANTS	ELIAS NONATO SANTS	<i>[Signature]</i>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS	JOSE DE ALMEIDA NARIMATO	<i>[Signature]</i>
BARCEL. REPROD. LTDA	ANTONIO ALVES BRAGA	<i>[Signature]</i>
LION CLUB SAO CARLOS	Adelino V. de Jesus	<i>[Signature]</i>
TRANSMARCA TRANSIL	Adelino V. de Jesus	<i>[Signature]</i>
Diano de Silius	Silvano de Matos	<i>[Signature]</i>
PAR SOS (2004)	Elisete de Jesus	<i>[Signature]</i>
Camã Nordest	Daniel de	<i>[Signature]</i>
SINDICATO	CELSO ANGELO DE SOUSA	<i>[Signature]</i>
Carlos Augusto	Carlos Augusto	<i>[Signature]</i>
EM. Agropocultura	ALISSON M. FERREIRA	<i>[Signature]</i>
Luiz's	Valter de Jesus	<i>[Signature]</i>
Edna de D. B. B. B.	Valter de Jesus	<i>[Signature]</i>
População Macaíba	Adelino V. de Jesus	<i>[Signature]</i>
FEMICLO/RO	Maurício Cordeiro	<i>[Signature]</i>
LIXEIRAS DECORATIVA	Adelino V. de Jesus	<i>[Signature]</i>
CINTEC	JOANE SILVA	<i>[Signature]</i>
COOPER. PASTO DEUS	Adelino V. de Jesus	<i>[Signature]</i>
DIENAL STUDIO	Adelino V. de Jesus	<i>[Signature]</i>
Edna Gabriela	M. de Lourdes Honório	<i>[Signature]</i>
RESINA FARIAS	Rajana Leite de Faria	<i>[Signature]</i>
LIND'S INOVA	SPR. J. DA SILVA	<i>[Signature]</i>
POUNTO DEZ	Paulo de	<i>[Signature]</i>
Dez e Sete	Paulo de	<i>[Signature]</i>
Mário Azevedo	Paulo de	<i>[Signature]</i>
IDEAL FUSO	RAINDO JUNIOR	<i>[Signature]</i>
IDEAL CELL	Edineide Santos Silva	<i>[Signature]</i>
Dema Cafe	Pompeu de Faria	<i>[Signature]</i>
GET. TMO. VEIS	Silvano de Jesus	<i>[Signature]</i>
GERALDO INOVIS	GERALDO INOVIS	<i>[Signature]</i>
G.T.S. LINA	GUIDO JOSÉ LOPES	<i>[Signature]</i>
B.C. TURISMO	Valter de Jesus	<i>[Signature]</i>
G.T. Lina	Valter de Jesus	<i>[Signature]</i>
Bioloca	Alci de Moura Lima	<i>[Signature]</i>
ESPORTE COM. VÍCIAS	Permitido	<i>[Signature]</i>
ay. Cartão Tarântula	LAURO Z. S. BORGES	<i>[Signature]</i>
Alquimia para. Geral	João Carlos de Jesus	<i>[Signature]</i>
de primer Cado Jucaia	Luiz Sérgio Offensu	<i>[Signature]</i>
Parabéns para. Geral	Francisco de Jesus	<i>[Signature]</i>
MODULO FIAZ	YONALDO ABUMI	<i>[Signature]</i>
AMAZO FASHON	COOPER	<i>[Signature]</i>
Wall Street	MADRID	<i>[Signature]</i>
Intorhaca	RAFAEL	<i>[Signature]</i>
CHOKOS	Alexandre	<i>[Signature]</i>
MASTER INFORMATICA	Marcos Vinícius	<i>[Signature]</i>
DESIGNER	João Carlos de Jesus	<i>[Signature]</i>
Alcides Gomes para	ALCIDES GOMES	<i>[Signature]</i>
Antônio Mendonça	ANTÔNIO MENDONÇA	<i>[Signature]</i>
Artista e Luz	Marta Lima	<i>[Signature]</i>
Crede	Luiz de	<i>[Signature]</i>
BRASIL VARIEDADES	PAULO WILSON F. SILVA	<i>[Signature]</i>

105.0018

EM BRANCO



Nome da Empresa	Nome	Assinatura
CHISTE BAIQUELO	LUIZA VIMMA DE CRISTO	<i>[Signature]</i>
ARMARINHOS GUIMARÃES	Carlos Guimarães Filho	<i>[Signature]</i>
Sport Cooper	Júlia Maccoche	<i>[Signature]</i>
Alc. Rodri	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
Vício	Juizena B. Alves	<i>[Signature]</i>
ADELMO	GERASSIO CONFECÇÕES	<i>[Signature]</i>
AGESTI TECIDO	Dora Góes	<i>[Signature]</i>
LANYLLAS	Walden	<i>[Signature]</i>
SEMA FASHION	FABILE	<i>[Signature]</i>
VITÓRIA FASHION	Walden	<i>[Signature]</i>
Sol Intimo	Louisa Amiguel Costa	<i>[Signature]</i>
DENYPAULA	RICARDO PAVOZA	<i>[Signature]</i>
Multis Marcas	MARIA ESCALO SIMAS	<i>[Signature]</i>
PAPEL DE SEMA	MARCOS ANDRADE	<i>[Signature]</i>
EMPRESA J. da SUP	MARCOS ANDRADE	<i>[Signature]</i>
VIDEO LIFE	CESAR AUGUSTO DIAS	<i>[Signature]</i>
MAISON TEXTURIO	Cláudia Camargo Moreira	<i>[Signature]</i>
SAO VESUVIO	Cláudia Camargo Moreira	<i>[Signature]</i>
Maneja Fevêla	Cláudia Camargo Moreira	<i>[Signature]</i>
Chegada Bacana	Marcos Muniz	<i>[Signature]</i>
CR1	Wanda Aparecida Yoon	<i>[Signature]</i>
Jopada Calcabi	Jiang Silveira	<i>[Signature]</i>
Feminina U1	Jiang	<i>[Signature]</i>
REVISTARIA COVERO	Paulo Jorge P. de F. Costa	<i>[Signature]</i>
B. de C. e M. de C.	Wagner A. S. de Souza	<i>[Signature]</i>
Artu e Marcas	Rosângela Maria Costa	<i>[Signature]</i>
Paraná Rio P. St.	Cláudia Camargo Moreira	<i>[Signature]</i>
UNIPOL TERRACOTAS	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
BARRA VER. & SERV. D. A.	Wagner A. S. de Souza	<i>[Signature]</i>
E. R. J.	Cláudia Camargo Moreira	<i>[Signature]</i>
Orbita Confeccoes	Wagner A. S. de Souza	<i>[Signature]</i>
M. Bittencourt	Wagner A. S. de Souza	<i>[Signature]</i>
OTONS TEXEIRA	Wagner A. S. de Souza	<i>[Signature]</i>
Alca. J. de C.	Wagner A. S. de Souza	<i>[Signature]</i>
Costa de Galan	AFONSO MARIA ZENI	<i>[Signature]</i>
Sol. de B. de C.	JORGE LUIZ SILVA	<i>[Signature]</i>
M. de C. de C.	Mário José Ramos	<i>[Signature]</i>
UNICA CMA	Silvana F. de C.	<i>[Signature]</i>
TOX BU CHEF	CARLOS COELHO	<i>[Signature]</i>
DESL - CTR	GERALDO PORTO DE M.	<i>[Signature]</i>
Esc. Advocacia	NIGAN LIMA DE S.	<i>[Signature]</i>
ITCEFF - BA	HEMÍLIO J. A. F. de C.	<i>[Signature]</i>
MULTIBANK	MARCELO COSTA	<i>[Signature]</i>
ABIN	Wagner A. S. de Souza	<i>[Signature]</i>
Bom Têxtil LDA.	Paulo CARQUEJAL	<i>[Signature]</i>
COLUNA DE Têxtil	Wagner A. S. de Souza	<i>[Signature]</i>
B. de C. de C.	Wagner A. S. de Souza	<i>[Signature]</i>
Imp. Wolfson	Wagner A. S. de Souza	<i>[Signature]</i>
Art. de C. de C.	Christa Tagliari Tubini	<i>[Signature]</i>

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência do IBAMA na Bahia
Núcleo de Licenciamento Ambiental

Fl.	966
Proc.	2552/02
Rub.	

MEMO Nº 046 /2010/NLA/SUPES-BA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010708/2010-74

Data: 23 06 2010

Salvador, 11 de junho de 2010

A: Coordenador de Transportes - Diretoria de Licenciamento Ambiental
A/C Sra. Mariana Graciosa Pereira

ASSUNTO: Solicitação de cópia de Pareceres Técnicos - FIOL

Senhora Coordenadora,

1. Encaminho para V. Sa, cópia do documento protocolizado nesta SUPES-BA sob o nº 02006.001558/10-41 que trata de solicitação da Diretoria de Unidades de Conservação e Biodiversidade – BA para liberação de cópia de pareceres técnicos assim como da licença prévia para implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste.
2. Uma vez que o processo de licenciamento referenciado, encontra-se tramitando no âmbito da vossa coordenação, encaminhamos a citada solicitação para futuro atendimento.

Atenciosamente,


Celia Cavaleanti
Analista Ambiental

*De acordo, encaminhase
a COTRAF.
em 11/06.2010*

Anexo: Cópia do Ofício nº 062/2010-DUC

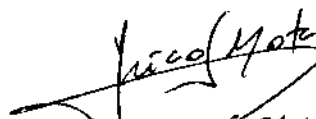
Cópia COT

De ordem, à COTRA
Em 28/06/10.
Patrícia.

Patrícia de Abreu
Secretaria
COTRA/DILIC.

A D^{ra} Laura

Para providências

 19.07.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente
Superintendência de Políticas Florestais, Conservação e Biodiversidade
Diretoria de Unidades de Conservação e Biodiversidade

Fl. 967
Proc. 2552/08
Rub. *[assinatura]*

Salvador, 28 de maio de 2010
Ofício N° 062/2010 – DUC

MMA - IBAMA
Documento
02006.001558/10-41
BA/PROTOCOLO
Data: 01/06/10 Prazo: / /

MMA - IBAMA

Senhor Superintendente,

Visando dar continuidade a análise do processo de Anuência Prévia em nome da VALEC, no que se refere a implantação de Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) inserida parcialmente na APA Lagoa Encantada e Rio Almada, a Diretoria de Unidades de Conservação/SFC/SEMA, solicita que seja disponibilizadas cópias dos pareceres técnicos do IBAMA, que por ventura já existam assim como a licença prévia para localização da referida Ferrovia.

Vale ressaltar que é de grande importância que estes documentos técnicos sejam considerados na análise para emissão de Anuência Prévia, conforme o previsto no Art.º 4 da Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEPRAM n.º 3908/08.

"Art. 4º - Na hipótese do Órgão Ambiental licenciador vir a constatar que o empreendimento ou atividade, sob análise, está localizado em Unidades de Conservação ou nas respectivas zonas de amortecimento, encaminhará o processo de licenciamento acompanhado do prévio relatório de inspeção ou parecer técnico ao Órgão Gestor das Unidades de Conservação do Estado."

Desde já agradeço a colaboração com a Gestão das Unidades de Conservação Estaduais da Bahia, nos colocando a disposição para diálogo institucional quando for necessário.

Atenciosamente,

M. S. Pinho
Marianna de Santana Pinho
Diretora

Ilmo. Sr.
Dr. Célio Costa Pinto
M.D. Superintendente do IBAMA
NESTA

EM BRANCO

968
2552/08
P. UT.OF. *C689* /2010 - VALEC/PRESI

Brasília, 23 de junho de 2010

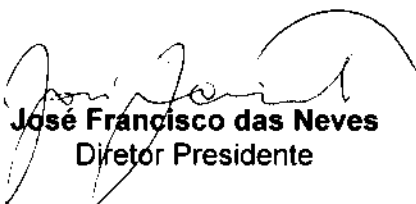
A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
70.818-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) – Atendimento da Condição Específica 2.18 da LP 349/2010.

Senhor Diretor,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos atendimento à Condição Específica 2.18 da LP 349/2010, referente à apresentação de "...*alternativa locacional para o trecho final do traçado (Brumado – Ilhéus), considerando a compatibilidade com outros empreendimentos previstos para a AID, bem como a sinergia dos impactos. O detalhamento da alternativa escolhida, com o ponto final da ferrovia, deve ser apresentado.*"

Atenciosamente,


José Francisco das Neves
Diretor Presidente

*A PGTMO/COGDA/COFAN
para conhecimento e pro-
vidências.
29.06.10*

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010727/2010-09

Data: 23/06/2010


Edilson Carvalho Siqueira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Assessor

Ao Sr. Doniel P.

Para análise e
manifestação

Lucio Lima da Mota 19.03.10

Lucio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DHJC/IBAMA

OF. 0688 /2010 - VALEC/PRESI

Brasília, 23 de junho de 2010

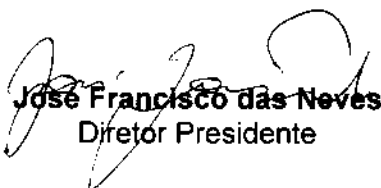
A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo
70.818-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) – Atendimento da Condição Específica 2.11 da LP 349/2010.

Senhor Diretor,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos atendimento à Condição Específica 2.11 da LP 349/2010, referente à consideração dos "...procedimentos previstos na legislação vigente no que se refere ao levantamento dos títulos minerários identificados nos limites da Área de Influência Direta – AID, que estão em trâmite burocrático e em fases distintas no DNPM."

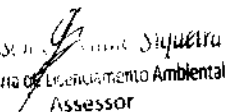
Atenciosamente,


José Francisco das Neves
Diretor Presidente

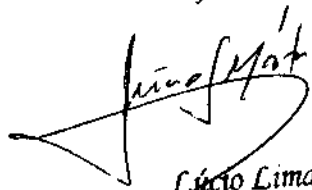
*A C 67 m o / e o t a r a / e o r a h
para encaminhamento a pro-
velações.
29.06.10*

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010728/2010-45

Data: 23/06/2010


Edilson Siqueira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Assessor

Ao Sr Daniel P
Para análise e
manifestação

 19.07.10

Lício Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

OF. 0699/2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 28 de junho de 2010

A Sua Senhoria o Senhor

Lucio Lima da Mota

Coordenador de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo

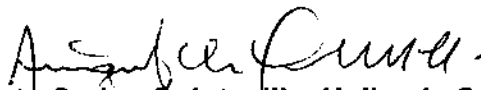
70.818-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) – Atendimento da Condição Específica 2.16 da LP 349/2010.

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos atendimento à Condição Específica 2.16 da LP 349/2010, referente à apresentação de "...proposta de estruturas que garantam condições adequadas de trânsito de animais domésticos, equipamentos e veículos nas propriedades rurais interceptadas."

Atenciosamente,



Augusto Carlos Quintanilha Holanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

MMA - IBAMA

Documento:

02001.010781/2010-46

Data: 28/06/2010

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

SAN QD. 03 – Lt. A - 1º andar - Edifício Núcleo dos Transportes -

FAX: 3223-8374 – PABX: 3315-8141

Sala 11.00 CEP: 70040-000 - Brasília - DF

Visite nossa home-page: <http://www.ferrovianortesul.com.br>

Ao Dr Daniel P

Para análise e
manifestação

Lúcio Lima da Mota 19.07.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/COTMO/DILIC/IBAMA

OF. 0700/2010 - VALEC/SUAMB

Brasília, 28 de junho de 2010

A Sua Senhoria o Senhor

Lucio Lima da Mota

Coordenador de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Setor de Clubes Norte, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", Térreo

70.818-900 – Brasília - DF

Assunto: Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) – Atendimento da Condição Específica 2.9 da LP 349/2010.

Senhor Coordenador,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia em epígrafe, encaminhamos atendimento à Condição Específica 2.9 da LP 349/2010, referente à demonstração da "...compatibilidade do traçado proposto com os aproveitamentos hidrelétricos previstos no rio Palma (TO)."

Atenciosamente,


Augusto Carlos Quintanilha Hollanda Cunha
Superintendente de Meio Ambiente

MMA - IBAMA

Documento:

02001.010782/2010-91

Data: 28/06/2010

Ao Dr. Donald P.

Para análise e
manifestação junto
com a equipe técnica

 19.07.00

Lucio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

REALIZADO NO DIA

Fl.	972
Proc.	2554/08
Rub.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, lavro o presente Termo de Encerramento do Volume 5 do Processo nº 02001.002552/08-00, referente ao Licenciamento Ambiental da Ferrovia de Integração Oeste-Leste da Bahia (EF-334), constituído das fls. 775 a 972, devidamente numeradas e rubricadas.

DANIEL SANTOS PINHO
ANALISTA AMBIENTAL – Matrícula 1576824
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

